



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Setembro
2023



Sumário

CONSUNI	3
Edital	4
Atos Decisórios	7
Portarias	9
Resoluções	11
Câmara Acadêmica	24
Atos Decisórios	25
Resolução	28
Câmara Administrativa	29
Atos Decisórios	30
REITORIA	32
Portarias	33
SCI	67
Aditivo	68
DIARI	69
Extrato	70
PROAD	73
Extrato	74
Portaria	76
PROCULT	77
Portaria	78
PROGRAD	80
Editais	81
Portarias	158
PROGEP	163
Alteração de Regime de Trabalho	164
Comissão	165
Férias e Interrupção de Férias	166
Incentivo à Qualificação	171
Licença	174
Posse e Admissão	178
Progressões	181
Retribuição por Titulação	215
Retificação	216
Substituição	219
Vacância	226
PRPI	228
Editais	229
UNIDADES ACADÊMICAS	263
CEAD	264
Portaria	265
CCAB	267
Editais	268
Portarias	294
CCSA	300
Portaria	301
CCT	302
Portarias	303
Resoluções	306
FAMED	307
Portarias	308
ANEXO SCDP	315



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO CURADOR N° 001/2023

Abre inscrições e fixa data, local e critérios para a eleição de um representante docente, um representante técnico universitário e um representante discente da comunidade universitária para o Conselho Curador da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

A Comissão Eleitoral para o Conselho de Curadores, instituída pela Portaria CONSUNI n. 32, de 31 de agosto de 2023, expede e faz publicar o presente Edital para a realização de eleições de representantes do corpo docente, técnico-administrativo e discente da comunidade universitária Universidade Federal do Cariri - UFCA, dentro das seguintes normas:

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE CURADORES

1.1. São atribuições do Conselho de Curadores da UFCA:

- a) exercer a fiscalização econômico-financeira na Universidade;
- b) emitir parecer sobre a proposta orçamentária e as alterações no orçamento-programa sugeridas pela Reitoria;
- c) examinar, a qualquer tempo, os documentos da contabilidade da Universidade;
- d) emitir parecer sobre a prestação de contas do(a) reitor(a), com base no Plano de Desenvolvimento Institucional, a ser submetida à aprovação do Conselho Universitário;
- d) emitir parecer sobre projetos submetidos pela Reitoria que envolvam a utilização de fundos patrimoniais, operações de crédito ou a criação de fundos especiais, assim como doações e legados que criarem encargos financeiros para a Universidade;
- e) apreciar, de ofício ou mediante provocação, a qualidade do gasto público na Universidade, examinando-o sob o aspecto da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, recomendando ao Conselho Universitário as medidas que se façam necessárias;
- f) elaborar seu próprio regimento interno e submetê-lo à apreciação do Conselho Universitário.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis de que trata o presente é edital são:

- a) 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação docente;
- b) 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação técnico-administrativa; e
- c) 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação discente;
- d) 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação da sociedade civil.

3. DO MANDATO

3.1. Os representantes eleitos cumprirão mandatos de 2 (dois) anos (§1º, art. 17 do Estatuto da UFCA).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição e as demais etapas do processo encontram-se dispostas no anexo I do presente edital.

4.2. Local das inscrições: pela internet, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIP43JuqJZCOhjGIMhIitC72G-IBme1cE6f0F4EQZSwdWjUA/viewform>

4.3. A inscrição dos candidatos representa declaração tácita de que, caso eleitos, aceitarão a investidura à função.

4.4. A participação dos membros no Conselho de Curadores será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

4.5. As inscrições de candidaturas deverão ser feitas de forma individual.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

4.6.A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

5.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1.Representação docente: serem docentes efetivos e estáveis da UFCA.

5.2.Representação técnico-administrativa: serem técnicos universitários efetivos e estáveis da UFCA.

5.3.Representação discente: ser aluno regular da UFCA, matriculado em curso presencial de graduação ou de pós-graduação.

5.4.Representação da sociedade civil: possuir nível superior completo, preferencialmente, em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Administração Pública.

5.4.1. Nenhum representante da sociedade civil pode possuir vínculo profissional, comercial, administrativo ou estudantil com a Universidade Federal do Cariri.

6.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1.Caberá à Comissão Eleitoral a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto da UFCA, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado à comunidade universitária na página <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/seods/consuni/#accordion-6>, conforme Anexo I deste edital.

6.2.Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, em datas estabelecidas no Anexo I deste edital.

6.3.Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e o resultado deverá ser publicado na página mencionada no item 6.1, em data estabelecida no Anexo I deste edital.

7.DA VOTAÇÃO

7.1.A votação das candidaturas será realizada pelo SIG Eleições, pelos pares do respectivo segmento (discente, docente e técnico-universitário) em link a ser divulgado na página do item 6.1, conforme cronograma constante no anexo I deste edital.

7.2.A votação dos candidatos representantes da sociedade civil acontecerá por link, em sistema elaborado pela comissão eleitoral, onde qualquer cidadão que possua CPF poderá participar do processo democrático.

7.2.1.O link de votação para a escolha dos membros representantes da sociedade civil será divulgado na página do item 6.1, conforme cronograma constante no anexo I deste edital.

8.DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

8.1- Após a apuração dos votos, à vista dos resultados, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, titular e suplente, e oficializará os respectivos nomes perante o Conselho Universitário.

8.2A divulgação dos nomes dos eleitos será feita na página <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/seods/consuni/#accordion-1>

Juazeiro do Norte/CE, 25 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I – CRONOGRAMA

Período	Evento
26 de setembro a 04 de outubro de 2023	Período de Inscrições
Até o dia 06 de outubro de 2023	Divulgação das inscrições
09 de outubro de 2023	Recurso contra as inscrições homologadas
10 de outubro de 2023	Resultado dos recursos - Homologação das Inscrições
13 de outubro de 2023	Divulgação do link de votação
18 de outubro de 2023	Votação
19 de outubro de 2023	Divulgação do resultados



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 41, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova, ad referendum do Conselho Universitário, a indicação do docente Paulo Gonçalo Farias Gonçalves, como Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica, no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA, aprovado em seleção realizada pela Pró- Reitoria de Graduação - Prograd, de acordo com o Edital n. 08/2023/Prograd/UFCA.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal n. 149, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, no dia 07 de junho de 2023, seção 2, página 108, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.004095/2023-30, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 14, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, decide:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário, a indicação do docente Paulo Gonçalo Farias Gonçalves, como Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica, no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA, aprovado em seleção realizada pela Pró- Reitoria de Graduação - Prograd, de acordo com o Edital n. 08/2023/Prograd/UFCA.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 11 de setembro de 2023.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Presidente do Conselho Universitário em exercício



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa a indicação da servidora Débora Gomes Bezerra de Menezes para o cargo de Ouvidora Geral da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Sexta Sessão Ordinária, em 28 de setembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.004308/2023-23, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Homologa a indicação servidora Débora Gomes Bezerra de Menezes, matrícula Siape 1181696, para o cargo de Ouvidora Geral da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 28 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 35, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica, em sua Vigésima Nona Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 05 de setembro de 2023, combinado com o art. 7º e o art. 24, do Regimento Interno do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Designar, RODRIGO LACERDA CARVALHO, Matrícula SIAPE n. 2140126, para representação dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação da Câmara Acadêmica, desta Universidade, na condição de titular, com mandato de 05 de setembro de 2023 até 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, combinado com o art. 7º e o art. 24, do Regimento Interno do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Dispensar, por deixar de pertencer à classe representada, MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula Siape n. 1550021, da representação dos(as) coordenares(as) dos cursos de graduação, do Conselho Universitário, desta Universidade, na condição de titular.

Art. 2º Nomear JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO, matrícula Siape n. 1881416, atual representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação, do Conselho Universitário da UFCA, na condição de suplente, para a titularidade da mesma representação, em substituição a MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS, com mandato remanescente até 26 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04 de setembro de 2023.

SILVÉRIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 166, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Altera, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Alterar, ad referendum do Conselho Universitário– Consuni, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri, período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um), na forma do anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 05 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 166, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Inclusão:
SETEMBRO 2023

08	Recesso acadêmico
----	-------------------

Onde se lê:
NOVEMBRO 2023

03	ÚLTIMO DIA para o trancamento parcial de matrícula em atividades acadêmicas que não preveem aulas para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares, referentes ao período letivo 2023.1
04	TÉRMINO do período de consolidação parcial das sínteses de notas e frequências de turmas 2023.1
04	Término das Aulas do Período Letivo 2023.1 – Graduação
04	TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente ao período 2023.1
06 a 11	Período de Avaliações Finais do Semestre 2023.1

Leia-se:
NOVEMBRO 2023

06	ÚLTIMO DIA para o trancamento parcial de matrícula em atividades acadêmicas que não preveem aulas para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares, referentes ao período letivo 2023.1
06	TÉRMINO do período de consolidação parcial das sínteses de notas e frequências de turmas 2023.1
06	Término das Aulas do Período Letivo 2023.1 – Graduação
06	TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente ao período 2023.1
07 a 11	Período de Avaliações Finais do Semestre 2023.1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 167, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a Resolução Consuni n. 166, de 05 de setembro de 2023, que altera, ad referendum, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Retificar, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a Resolução Consuni n. 166, de 05 de setembro de 2023, que altera, ad referendum, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um), na forma do anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 06 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 168, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a minuta de Edital do processo seletivo complementar, na modalidade vestibular, para o preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada de 2023 (SiSU/UFCA 2023.1), distribuídas entre os cursos de graduação de Engenharia Civil e Engenharia de Materiais, para o período letivo 2023.2 (dois mil e vinte e três ponto dois).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.003995/2023-60, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a minuta de Edital do processo seletivo complementar, na modalidade vestibular, para o preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada de 2023 (SiSU/UFCA 2023.1), distribuídas entre os cursos de graduação de Engenharia Civil e Engenharia de Materiais, para o período letivo 2023.2 (dois mil e vinte e três ponto dois), na forma do anexo a esta resolução.

Parágrafo único. Fica autorizada a Pró-Reitoria de Graduação proceder ao lançamento do Edital em caráter de urgência.

Art. 2º O processo seletivo complementar, semestre 2023.2 (dois mil e vinte e três ponto dois), objetiva o ingresso de candidato(a)s exclusivamente com base nos resultados obtidos em pelo menos uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, realizadas entre os anos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 08 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 169, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa a Resolução Consuni n. 166, de 05 de setembro de 2023, que altera, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Sexta Sessão Ordinária, em 28 de setembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.004058/2023-21, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 166, de 05 de setembro de 2023, que altera, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 28 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 170, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa a Resolução Consuni n. 167, de 06 de setembro de 2023, que retifica, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a Resolução Consuni n. 166, de 05 de setembro de 2023, que altera, ad referendum, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, o período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Sexta Sessão Ordinária, em 28 de setembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.004058/2023-21, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 167, de 06 de setembro de 2023, que retifica, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a Resolução Consuni n. 166, de 05 de setembro de 2023, que altera, ad referendum, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 28 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 171, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa a Resolução Consuni n. 168, de 08 de setembro de 2023, que aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a minuta de Edital do processo seletivo complementar, na modalidade vestibular, para o preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada de 2023 (SiSU/UFCA 2023.1), distribuídas entre os cursos de graduação de Engenharia Civil e Engenharia de Materiais, para o período letivo 2023.2 (dois mil e vinte e três ponto dois).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Sexta Sessão Ordinária, em 28 de setembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.003995/2023-60, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 168, de 08 de setembro de 2023, que aprova, ad referendum do Conselho Universitário - Consuni, a minuta de Edital do processo seletivo complementar, na modalidade vestibular, para o preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada de 2023 (SiSU/UFCA 2023.1), distribuídas entre os cursos de graduação de Engenharia Civil e Engenharia de Materiais, para o período letivo 2023.2 (dois mil e vinte e três ponto dois).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 28 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 172, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Administração, com o curso denominado Mestrado Acadêmico em Administração, da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Sexta Sessão Ordinária, em 28 de setembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.003596/2023-07, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação em Administração, com o curso denominado Mestrado Acadêmico em Administração, da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 28 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 173, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Medicina, da Universidade Federal do Cariri – UFCA, sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina - Famed.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Sexta Sessão Ordinária, em 28 de setembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.005427/2022-12, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Medicina da Universidade Federal do Cariri – UFCA, com oferta de 80 (oitenta) vagas anuais, em período integral, carga horária total de 8504 (oito mil, quinhentas e quatro) horas, contemplando 10% (dez por cento) da carga horária para a curricularização da extensão, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) semestres letivos, sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina - Famed.

Art. 2º O estágio curricular obrigatório, no regime de internato, terá duração de 2 (dois) anos, e as atividades nesse período ocorrem dentro das unidades assistenciais de saúde, sendo eminentemente práticas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 28 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 174, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Sexta Sessão Ordinária, em 28 de setembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.004249/2023-93, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Alterar o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um), nos termos do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 28 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 174, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA (PERÍODO LETIVO 2023.1)	
ALTERAÇÕES:	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ÚLTIMO DIA para o trancamento parcial de matrícula em atividades acadêmicas que não preveem aulas para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares, referentes ao período letivo 2023.1 – EXCETO CAMPUS BARBALHA. Em 06 de novembro de 2023.	ÚLTIMO DIA para o trancamento parcial de matrícula em atividades acadêmicas que não preveem aulas para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares, referentes ao período letivo 2023.1 – EXCETO CAMPUS BARBALHA. Em 08 de novembro de 2023.
TÉRMINO do período de consolidação parcial das sínteses de notas e frequências de turmas 2023.1 – EXCETO CAMPUS BARBALHA. Em 06 de novembro de 2023.	TÉRMINO do período de consolidação parcial das sínteses de notas e frequências de turmas 2023.1 – EXCETO CAMPUS BARBALHA. Em 08 de novembro de 2023.
Término das Aulas do Período Letivo 2023.1 – Graduação – EXCETO CAMPUS BARBALHA. Em 06 de novembro de 2023.	Término das Aulas do Período Letivo 2023.1 – Graduação – EXCETO CAMPUS BARBALHA. Em 08 de novembro de 2023.
TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente ao período 2023.1 – EXCETO CAMPUS BARBALHA. Em 06 de novembro de 2023.	TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente ao período 2023.1 – EXCETO CAMPUS BARBALHA. Em 08 de novembro de 2023.
Período de Avaliações Finais do Semestre 2023.1 – EXCETO CAMPUS BARBALHA. De 07 a 11 de novembro de 2023.	Período de Avaliações Finais do Semestre 2023.1 – EXCETO CAMPUS BARBALHA. De 09 a 11 de novembro de 2023.
INCLUSÕES:	
13 de outubro – Recesso acadêmico – EXCETO CAMPUS BARBALHA	
03 de novembro – Recesso acadêmico – EXCETO CAMPUS BARBALHA	



RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 175, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o Orçamento Participativo para os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Sexta Sessão Ordinária, em 28 de setembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.004255/2023-41, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º A presente resolução tem como objetivo regulamentar o Orçamento Participativo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Art. 2º São objetivos do Orçamento Participativo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

I - primar por uma gestão participativa, ética e transparente, envolvendo os discentes, regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFCA, no processo de tomada de decisões relacionadas aos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes destinados à assistência estudantil; e

II - possibilitar aos estudantes um amplo conhecimento sobre o orçamento destinado à Prae, incentivando sua participação e o despertar para uma gestão consciente dos recursos públicos.

Art. 3º O Orçamento Participativo da Prae é composto pelas seguintes etapas:

I - reunião com representantes discentes: a Prae promoverá reunião com a participação dos representantes discentes, com o objetivo de fornecer orientações sobre o processo de elaboração das propostas orçamentárias e esclarecer eventuais dúvidas dos estudantes;

II - divulgação do Orçamento Participativo: a Prae promoverá ações junto aos representantes discentes, com o intuito de divulgar e incentivar a participação dos estudantes de graduação da UFCA no Orçamento Participativo;

III - elaboração de propostas: os estudantes terão a oportunidade de elaborar propostas para a aplicação dos recursos orçamentários nos programas da Prae;

IV - escolha da Proposta: os estudantes realizarão uma votação para escolher a proposta que irá compor o orçamento participativo;

V - análise da proposta : a Prae realizará a análise da proposta recebida pelos discentes, levando em consideração sua viabilidade técnica e orçamentária, bem como os critérios preestabelecidos. Caso uma proposta necessite de correção, a Prae notificará os representantes discentes, indicando os ajustes necessários; e

VI - aprovação da Proposta: após a fase de análise e correção, será aprovada a proposta do orçamento participativo que servirá de base para definição de valores e vagas dos programas da Prae.

Art. 4º Os estudantes terão a oportunidade de propor, em conjunto com a Prae, o número de vagas e dos valores dos programas de auxílios, bem como o valor a ser pago pelos discentes nas refeições fornecidas nos refeitórios universitários.

Art. 5º Será priorizada a concessão de auxílios essenciais à permanência dos estudantes, notadamente aqueles destinados a alimentação, transporte e moradia.

Art. 6º O arquivo modelo para elaboração do Orçamento Participativo conterá informações detalhadas sobre o orçamento comprometido com os auxílios de recebimento permanente (auxílio moradia e auxílio creche), uma prévia do que será utilizado com os refeitórios universitários, o recurso disponível previsto para distribuição nos programas da Prae e os critérios de elegibilidade para apresentação de proposta.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 7º As propostas de aumento ou redução dos valores dos auxílios deverão ser encaminhadas pelos estudantes com as respectivas justificativas, levando em conta a adequação dos valores à realidade local e o atendimento do maior número de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 8º A proposta orçamentária final será implementada à medida que ocorre os lançamentos de editais dos programas da Prae, contribuindo com a transparência e prestação de contas à comunidade universitária.

Art. 9º A execução do orçamento da Prae, aprovado na forma desta Resolução, estará condicionada às disponibilidades orçamentárias e financeiras da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor em 28 de setembro de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CÂMARA ACADÊMICA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 80, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a prorrogação do prazo máximo de qualificação e defesa de dissertação para os discentes do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – PPGB.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica em sua Vigésima Nona Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 05 de setembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.003980/2023-00, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo máximo de qualificação e defesa de dissertação para os discentes do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – PPGB relacionados no anexo a este ato decisório.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor em 05 de setembro de 2023.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO DO ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 80, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Relação dos discentes com prorrogação do prazo máximo de qualificação de defesa de dissertação

NOME	MATRÍCULA
Andrea Maria Façanha Venancio	2021100253
Dayane Bruna da Silva Ferreira	2021100137
Fernanda Lopes Vieira	2021100280
Francilene Gomes Pereira	2020100310
Francisca Rafaelle Queiroz Alves Rocha	2021100333
Hercília Jeane dos Santos Alves Oliveira	2021100262
Igor Aquino de Pinho	2021100235
Jorgivania Lopes Brito	2021100182
Lindalva Lopes de Brito	2021100217
Maria Ana Livia Carmo Pereira	2020100437
Marilia Aurea Cruz de Santana	2021100306
Ricardo Oliveira Barros	2021100155
Rita Auxiliadora Fernandes	2021100324
Paulo Henrique de Souza Brandão	2021100351
Wanderly Felix da Silva	2021100431



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 81, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a consolidação de nota e frequência fora do prazo, da discente Maria Janaina Bezerra Pinho, aluna especial do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – PPGB.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica em sua Vigésima Nona Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 05 de setembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.003984/2023-80, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1º Autorizar a consolidação de nota e frequência fora do prazo, da discente Maria Janaina Bezerra Pinho, aluna especial do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – PPGB, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, no componente curricular Introdução ao Patrimônio Cultural, com média final 8,5 (oito vírgula cinco).

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 25, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova as minutas dos editais de Mudança de Curso e Transferência Voluntária e Admissão de Graduados, para o semestre letivo 2023.2 (dois mil e vinte e três ponto dois).

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica, em sua Trigésima Sessão Ordinária, por meio da Plataforma Virtual RNP, em 05 de outubro de 2023, conforme documentos contidos nos Processos n. 23507.004162/2023-16 e n. 23507.004163/2023-61, na forma do que dispõe o art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA, resolve:

Art. 1º Aprovar a minuta de edital para inscrições no processo seletivo de Mudança de Curso, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, semestre letivo 2023.2 (dois mil e vinte e três ponto dois).

Art. 2º Aprovar a minuta de edital para inscrições no processo seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados, para preenchimento de vagas ociosas, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, semestre letivo 2023.2 (dois mil e vinte e três ponto dois).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor em 05 de outubro de 2023.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CÂMARA ADMINISTRATIVA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ADMINISTRATIVA CONSUNI N.º 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova, ad referendum da Câmara Administrativa da Universidade Federal do Cariri – UFCA, a minuta de edital, constante nos autos do Processo n. 23507.004194/2022-31, que torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão do Auxílio Mobilidade Acadêmica, no âmbito da UFCA.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 32, de 12 de novembro de 2020, combinada com o inciso X, do art. 42, do Regimento Interno do Conselho Universitário - Consuni da UFCA;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.004194/2022-31;
Considerando o inciso VII, do art. 40, do Regimento Interno do Consuni; decide:

Art. 1º Aprovar, ad referendum da Câmara Administrativa da Universidade Federal do Cariri – UFCA, a minuta de edital, constante nos autos do Processo n. 23507.004194/2022-31, que torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão do Auxílio Mobilidade Acadêmica, no âmbito da UFCA.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JUSCELINO PEREIRA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Administrativa da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ADMINISTRATIVA CONSUNI N.º 12, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa o Ato Decisório Câmara Administrativa Consuni n. 11, de 13 de setembro de 2022, que aprova, Ad referendum da Câmara Administrativa, da Universidade Federal do Cariri – UFCA, a minuta de edital, constante nos autos do Processo n. 23507.004194/2022-31, que torna pública a abertura de processo seletivo para a concessão do Auxílio Mobilidade Acadêmica, no âmbito da UFCA.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 32, de 12 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 42, do Regimento Interno do Conselho Universitário - Consuni da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Administrativa, em sua Décima Terceira Reunião Ordinária, no dia 22 de setembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.004194/2022-31, decide:

Art. 1º Homologar o Ato Decisório Câmara Administrativa Consuni n. 11, de 13 de setembro de 2022, que aprova, Ad referendum da Câmara Administrativa, da Universidade Federal do Cariri – UFCA, a minuta de edital, constante nos autos do Processo n. 23507.004194/2022-31, que torna pública a abertura de processo seletivo para a concessão do Auxílio Mobilidade Acadêmica, no âmbito da UFCA.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JUSCELINO PEREIRA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Administrativa da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 350, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a necessidade de constituição de uma Comissão de Implantação quando da criação de novos cursos no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em consonância com o fluxo do processo de implantação de novos cursos; resolve:

Art. 1º Criar Comissão de implantação do curso de Farmácia, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão:

I. Maria do Socorro Vieira dos Santos, Matrícula SIAPE: 1550021;

II. Iri Sandro Pampolha Lima, Matrícula SIAPE: 1582142;

III. Allana Kellen Lima Santos Pereira, Matrícula SIAPE: 1802405;

IV. Claudener Souza Teixeira, Matrícula SIAPE: 1250782;

V. Laura Hévila Inocêncio Leite, Matrícula SIAPE: 1222214;

VI. Jacqueline Cosmo Andrade, Matrícula SIAPE: 1140426;

VII. Cláudio Gleisdton Lima da Silva, Matrícula SIAPE: 1353800.

Art. 3º Designar, como presidente da comissão, a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 253, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 351, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, RAMON FELIPE DA SILVA, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível/Padrão DI/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição n. 07/2019/UFCA, homologado pelo edital n. 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94. Código de vaga 999893, vacância em virtude de Posse em outro cargo inacumulável da servidora CAMILA ALENCAR MENDES, conforme Portaria PROGEP n. 346, de 29/05/2023, data D.O.U. de 30/05/2023.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 352, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, TAINÃ ALCANTARA DE CARVALHO, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível/Padrão DI/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição n. 07/2019/UFCA, homologado pelo edital n. 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94. Código de vaga 999933, originado da redistribuição e do remanejamento de cargos e códigos de vagas, conforme Portaria MEC n. 680, de 10/04/2023, data D.O.U. de 12/04/2023.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 353, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003284/2023-95, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CLEIRTON ANDRÉ SILVA DE FREITAS, Matrícula SIAPE: 1703333, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para cursar pós-doutorado em “Department of Mechanical Engineering” na UNT - University of North Texas, em Denton – EUA, no período de 07/11/2023 à 06/11/2024, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 354, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando os fatos constantes no processo n. 23507.002292/2023-14;

Considerando o Ofício n. 08/2023/SINAC/UFCA, de 04 de setembro de 2023; resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória n. 23507.002292/2023-14, instituída pela Portaria n. 195/GR-UFCA, de 19 de junho de 2023, alterada pela Portaria n. 286/GR-UFCA, de 04 de agosto de 2023, alterada pela Portaria n. 300/GR-UFCA, de 11 de agosto de 2023, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>), em 04 de setembro de 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 355, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.003975/2023-99, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor PAULO HENRIQUE LEAL, matrícula SIAPE: 1377147, da função de Chefe, código: FG-01, do Núcleo de Articulação, Incentivo e Fomento da Extensão – NAIFE, da Pró-Reitoria de Extensão, com efeitos a partir de 31/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 356, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.003964/2023-17, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE: 1550021, da função de Coordenadora, código FG-01, do Curso de Medicina Veterinária, do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, com efeitos a partir de 1º/08/2023.

Art. 2º Nomear, excepcionalmente, em regime pró-tempore, a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE: 1550021, para exercer o cargo de Vice-Diretora, código CD-04, da Faculdade de Medicina – FAMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 357, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Designar LEDJANE LIMA SOBRINHO, Vice-Reitora, Matrícula SIAPE: 1803531, para substituir SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, Reitor desta Universidade, no período de 11 a 24 de setembro de 2023, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 358, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1.

Considerando o disposto no Decreto n. 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, da Portaria Normativa GR/UFCA n. 68, de 18 de Janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA, Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPI, Matrícula SIAPE: 1250782, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, relativas aos perfis Proponente e Ordenador de Despesas, no âmbito da PRPI.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, em conformidade com as autorizações do Proponente e Ordenador de Despesas da Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 359, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício n. 066/2023/DIARI/UFCA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo para atuarem como membros da equipe de Fiscalização do Contrato n. 14/2023, firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO FASTEF, inscrita sob o CNPJ n. 08.918.421.0001-08, cujo objeto é a realização do Projeto CURSO DE METODOLOGIA BILÍNGUE (LIBRAS-PORTUGUÊS) NA EDUCAÇÃO DE SURDOS, do Termo de Execução Descentralizada n. 12327, celebrado com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI, do Ministério da Educação - MEC:

Função	Nome	Matrícula SIAPE
Fiscal Titular	Francisco de Assis Nogueira	1758801
Fiscal Suplente	Cicero Joaquim Pereira Macedo	1146017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 360, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 293, de 08 de agosto de 2023,

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.004095/2023-30;

Considerando o Ofício n. 113/2023/PROGRAD/UFCA, de 11 de setembro de 2023;

Considerando o Ato Decisório CONSUNI n. 41 de 11 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear PAULO GONÇALO FARIAS GONÇALVES, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE: 1140132, como Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 143, de 26 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 361, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.003271/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTUR LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 1151356, para exercer a função de gerente, código: FG-02, da Divisão de Configuração e Dados, da Coordenadoria de Sistemas da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 362, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023,

Considerando a Lei n. 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei n. 12.863, de 24/09/2013;

Considerando a Lei n. 13.325 de 29 de julho de 2016;

Considerando a Resolução CONSUNI n. 89, de 1º de junho de 2022;

E tendo em vista a documentação constante no processo n. 23507.003040/2023-11, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTÔNIO CARLOS ALONGE RAMOS, Matrícula SIAPE: 1373579, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, posicionado na Classe D, denominada Associado, Nível 4 (7-704), Promoção Funcional do servidor para Nível 1 Classe E (8-801), denominada Titular, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 25/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 363, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.003936/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSIVAN FRANCISCO DA CRUZ, Matrícula SIAPE: 1271279, para exercer a função de Chefe, código: FG-01, do Núcleo de Apoio a Estágios, da Faculdade de Medicina – FAMED, ficando, em consequência, dispensado da função de e Chefe, código FG-03, da Seção de Concurso Público, da Divisão de Processo Seletivo, da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFGA N.º. 364, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFGA n. 357, de 05 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004105/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA, matrícula SIAPE: 1276977, para exercer a função de Gerente, Código: FG-02, da Divisão de Dimensionamento, da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ficando, em consequência, dispensada da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Processo Seletivo, da mesma Unidade Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 365, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004075/2023-69, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor FABIANO DA SILVA FERREIRA, Matrícula SIAPE: 1551971, da função de Vice Coordenador, S-CÓD, do Curso de Medicina Veterinária, do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFGA N.º. 366, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFGA n. 357, de 05 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004075/2023-69, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE ANDRE MATIAS MARTINS, Matrícula SIAPE: 1242648, para exercer a função de Coordenador, Código: FG-01, do Curso de Medicina Veterinária, do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 367, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004075/2023-69, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO, Matrícula SIAPE: 1159919, para exercer a função de Vice Coordenadora, S-CÓD, do Curso de Medicina Veterinária, do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 368, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004017/2023-35, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÍGIA COELI SILVA RODRIGUES, Matrícula SIAPE: 1398750, para exercer a função de Assessora, código: FG-03, da Assessoria Técnica em Comunicação, do Núcleo de Gestão, da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 369, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004090/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE: 1230581, para exercer a função de Gerente, código: FG-02, da Divisão de Concurso Público, da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 370, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004097/2023-29, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO, Matrícula SIAPE: 1239961, para exercer a função de Gerente, código: FG-02, da Divisão de Seleção e Contratação Temporária, da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento, da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe, código FG-03, da Seção de Processo Seletivo Simplificado, da mesma Unidade Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 371, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, BRENO BEZERRA ARAGÃO, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n. 37/2023/UFCA, homologado pelo edital n. 54/2023/UFCA, publicado no D.O.U. em 14/08/2023, Seção 03, página 48. Código de vaga n. 999555, redistribuído do Ministério da Educação pela Portaria MEC n. 1.553 de 18 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. em 19/12/2017.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 372, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, CELSO HENRIQUE SOUZA COSTA BARROS, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n. 37/2023/UFCA, homologado pelo edital n. 54/2023/UFCA, publicado no D.O.U. em 14/08/2023, Seção 03, página 48. Código de vaga n. 999549, redistribuído do Ministério da Educação pela Portaria MEC n. 1.553 de 18 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. em 19/12/2017.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 373, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando o pedido feito por meio do Ofício n. 25/2023/DIRETORIA/IFE/UFCA, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial modelo SPIN - PME-8004, desta Universidade pelo servidor SAULO QUINTANA GOMES, Matrícula SIAPE: 3304513, portador de CNH categoria AB, para viagem com finalidade de desenvolvimento de projeto de cultura e pesquisa, realizado no município de Cabrobó/PE, no dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 374, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando o pedido feito por meio do Ofício n. 26/2023/DIRETORIA/IFE/UFCA, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial modelo SPIN - PME-8004, desta Universidade pelo servidor WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA, Matrícula SIAPE: 1413676, portador de CNH categoria AB, para viagem com finalidade de viabilizar o acompanhamento do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE) à comunidade indígena Isú-Kariri, em Brejo Santo e ao Campus de Juazeiro do Norte desta IFES, para tratar do processo de reconhecimento do território indígena, no dia 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 375, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando o pedido feito por meio do Ofício n. 02/FJPF/CA/CCT/UFCA, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade, modelo SPIN - PME-8004, pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO, Matrícula SIAPE: 1513585, portador de CNH categoria AB, para viagem do servidor e quatro alunos da UFCA para participar do 62º Congresso Brasileiro de Química em Natal/RN. Na oportunidade, a comitiva irá apresentar 18 trabalhos aprovados entre os dias 30/10/2023 e 04/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 376, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004088/2023-38, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LUCIANA CARINA JOLY, Matrícula SIAPE: 1155997, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, com a finalidade de apresentar oficina na XIV Conferência Regional Latino-Americano e VI Conferência Regional Panamericana da Sociedade Internacional de Educação Musical – ISME, bem como para apresentar uma oficina e um recital no Conservatório de Música da Universidade Austral do Chile, durante o período de 01/10/2023 a 15/10/2023, nas cidades de Santiago e Valdivia - Chile, com ônus limitado, apenas a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 113, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Recomenda aos servidores lotados nos setores administrativos da UFCA cumprir o expediente em formato remoto no dia 08/09/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a redução da frota de Transportes Públicos no dia posterior ao feriado de 7 de setembro;
Considerando a conveniência e o interesse da Administração desta Universidade pelos resultados práticos que ensejam e a necessidade de adotarmos medidas de contenção de despesas, incluindo o consumo de água e de energia, em todas as unidades da UFCA, resolve:

Art. 1º Recomendar aos Servidores das unidades administrativas da UFCA cumprir o expediente em formato remoto no dia 08/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara luto oficial de três (03) dias na Universidade Federal do Cariri.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023,

Considerando o falecimento, no dia de hoje, 11 de setembro de 2023, do professor José Anderson Freire Sandes, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), da Universidade Federal do Cariri, Resolve:

Art. 1º Declarar luto oficial pelo período de três (03) dias, no âmbito desta IFES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 115, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Extingue a Divisão de Configuração e Portais, da Coordenadoria de Sistemas da Informação - CSI, da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e cria a Divisão de Configuração e Dados - DCOD da mesma unidade administrativa.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003271/2023-16, resolve:

Art. 1º Extinguir a Divisão de Configuração e Portais, da Coordenadoria de Sistemas da Informação - CSI, da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

Art. 2º Criar a Divisão de Configuração e Dados - DCOD, da Coordenadoria de Sistemas da Informação - CSI, da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a nomenclatura da Assessoria Técnica em Estudos e Atividades Organizacionais, pertencente ao Núcleo de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação, passando a se chamar Assessoria Técnica em Comunicação da mesma unidade administrativa.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004017/2023-35, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Assessoria Técnica em Estudos e Atividades Organizacionais, pertencente ao Núcleo de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, passando a se chamar Assessoria Técnica em Comunicação da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 117, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a nomenclatura da Divisão de Processo Seletivo, pertencente a Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, passando a se chamar Divisão de Concurso Público da mesma unidade administrativa.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004090/2023-15, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Processo Seletivo, pertencente a Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, passando a se chamar Divisão de Concurso Público da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 118, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a nomenclatura da Divisão de Análise de Provisão, pertencente a Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, passando a se chamar Divisão de Divisão de Seleção e Contratação Temporária da mesma unidade administrativa.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 357, de 05 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004097/2023-29, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Análise de Provisão, pertencente a Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, passando a se chamar Divisão de Divisão de Seleção e Contratação Temporária da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara luto oficial de três (03) dias na Universidade Federal do Cariri.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando o falecimento, no dia de hoje, 25 de setembro de 2023, do professor JOÃO HERMÍNIO DA SILVA, do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), da Universidade Federal do Cariri, Resolve:

Art. 1º Declarar luto oficial pelo período de três (03) dias, no âmbito desta IFES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – SCI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADITIVO I AO EDITAL SCI Nº 01/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ADITIVO I AO EDITAL SCI Nº 01/2023 BOLSA PROMISAES 2023 FLUXO CONTÍNUO

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G da UFCA que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de uma bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES 2023, conforme o disposto abaixo.

- 1- O objetivo deste aditivo é preencher 1 (uma) vaga que surgiu do processo seletivo à Bolsa Promisaes 2023.
- 2- As inscrições serão realizadas no portal da UFCA, por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO À BOLSA PROMISAES 2023 – ADITIVO I AO EDITAL SCI Nº 01/2023, disponível no FORMS UFCA, a partir do dia 22 de setembro de 2023.
- 3- O valor do auxílio financeiro é de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) pago pela UFCA diretamente ao(à) estudante do PEC-G selecionado(a), mediante depósito em conta bancária, relativo aos meses de setembro a dezembro.
- 4- A interposição de recurso do resultado das inscrições poderá ser realizada no portal da UFCA, por meio do FORMULÁRIO DE RECURSO À BOLSA PROMISAES 2023 – ADITIVO I AO EDITAL SCI Nº 01/2023, disponível no FORMS UFCA, no dia 10 de outubro de 2023.

5 – Cronograma:

Período de inscrições	de 22/09 a 06/10/2023
Análise da documentação / seleção e Publicação do resultado das inscrições	09/10/2023
Prazo para recurso	10/10/2023
Análise dos recursos e Publicação do resultado final	11/10/2023

6 – Os resultados das inscrições e final serão publicados na página da SCI do portal UFCA, até às 17 horas das respectivas datas estabelecidas no Cronograma.

8- As demais disposições permanecem de acordo com as disposições do Edital SCI nº 01/2023, relativo à seleção da Bolsa Promisaes 2023.

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, Quarto Piso, Sala i401 <https://www.ufca.edu.br/internacional/>

e-mail: sci@ufca.edu.br / pecg.sci@ufca.edu.br

Fone: +55 88 3321-9455

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 22 de setembro de 2023.

Laura Hévila Inocencio Leite
Secretária de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri

Dê-se ciência.

Publique-se.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Publicação DOU Nº 169, SEÇÃO 03, PAG.58, 04-09-2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 01/2023, celebrado entre o Município de Juazeiro do Norte-CE, CNPJ: 07.974.082/0001-14 a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas FASSTEF, CNPJ: 08.918.421/0001-08. Processo: 23507.002402/2023- 48. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a alteração do Acordo de Parceria nº 01/2023, celebrado entre o Município de Juazeiro do Norte-CE, a Universidade Federal do Cariri (UFCA), e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas FASSTEF, da subcláusula 6.2, dos aspectos financeiros do Acordo de Parceria; e dos anexos do Plano de Trabalho referentes à Elaboração do Projeto, Cronograma de Execução, Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso, Indicador Físico e a Equipe Envolvida no Projeto. Vigência: de junho de 2023 a novembro de 2024. Data de assinatura: 01 de setembro de 2023. Signatários: Silvério de Paiva Freitas Júnior, Reitor da UFCA, professor Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Presidente da FASSTEF e o Senhor Gledson Lima Bezerra, Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

Publicação DOU Nº 177, SEÇÃO 3, PÁG. 55, 15.09.2023
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e a DANIELLY COSTA DANTAS ME. CNPJ: 11.907.486/0001-62, Processo: 23507.004065/2023-23. Objeto: Propiciar oportunidade de estágio aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 18 de agosto de 2023. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Danielly Costa Dantas, Sócia-Administradora da DANIELLY COSTA DANTAS ME.

Publicação DOU Nº 179, terça-feira, 19 de setembro de 2023. pág 59
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. CNPJ: 07.670.367/0001-61, Processo: 23507.004155/2023-14. Objeto: Propiciar oportunidade de estágio aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 15 de setembro de 2023. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Joana Darc Esmeraldo, Vice Presidente em exercício - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Publicação DOU Nº 179, terça-feira, 19 de setembro de 2023. pág 59
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e o INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA. CNPJ: 27.848.230/0001- 61, Processo: 23507.004139/2023-21. Objeto: Propiciar oportunidade de estágio aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 13 de setembro de 2023. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Ana Claudia Leimig Telles, Presidente do INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Publicação DOU Nº 185, SEÇÃO 3, PÁG. 55, 27.09.2023
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e a AM ENGENHARIA. CNPJ: 51.957.688/0001- 33, Processo: 23507.004207/2023-52. Objeto: Propiciar oportunidade de estágio aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 20 de setembro de 2023. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Allef Maia Macedo, Presidente da AM ENGENHARIA.

Publicação DOU Nº 185, SEÇÃO 3, PÁG. 55, 27.09.2023
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e a M. R. S. L Comércio de Mudanças e Plantas ME. (Cariri Mudanças) CNPJ: 37.826.782/0001-22, Processo: 23507.004146/2023-23. Objeto: Propiciar oportunidade de estágio aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 13 de setembro de 2023. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Maria Rosiane da Silva Leandro, proprietária da M. R. S. L Comércio de Mudanças e Plantas ME. (Cariri Mudanças).

Publicação DOU Nº 185, SEÇÃO 3, PÁG. 55, 27.09.2023
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e a ITANARA HAIR DESIGN ME. CNPJ: 27.211.042/0001-28, Processo: 23507.004256/2023-95. Objeto: Propiciar oportunidade de estágios aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 25 de setembro de 2023. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Itanara Pereira Justino, Proprietária da ITANARA HAIR DESIGN ME

Publicação DOU Nº 186, SEÇÃO 3, PÁG. 49, 28.09.2023

RETIFICAÇÃO

Espécie: RETIFICAÇÃO. Na Publicação do DOU de Nº 148, Seção 03, Pag. 51, de 04 de agosto de 2023, Acordo Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), e a empresa Agropaulo Agroindustrial S/A. Onde se lê: Universidade Federal do Cariri CNPJ: 18.621.825/0001-99, leia-se: Universidade Federal do Cariri CNPJ: 18.621.825/0001-99.

Publicação DOU Nº 187, SEÇÃO 3, PÁG. 70, 29.09.2023
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e F.M.H CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ:20.853.013/0001-10, Processo: 23507.004315/2023-25. Objeto: Propiciar oportunidade de estágio aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

28 de setembro de 2023. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Felipe Tadeu Neves Munhoes, Sócio Diretor da F.M.H CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

Publicação DOU Nº 187, SEÇÃO 3, PÁG. 70, 29.09.2023
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e GP DE ALCANTARA LTDA. CNPJ:24.859.721/0001-10, Processo: 23507.004271/2023-33. Objeto: Propiciar oportunidade de estágio aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 26 de setembro de 2023. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Gabriela Pinho de Alcantara, Sócia-administradora da GP DE ALCANTARA LTDA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATOS – SETEMBRO 2023

Extrato de termo aditivo nº 7/2023 - UASG 158719

Seção 3 Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Edição Nº 169 de 04/09/2023 - Pág. 58

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 13/2019. Nº Processo: 23507.002543/2023-61. Pregão. Nº 6/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Repactuação do contrato nº 13/2019, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, nº de registro no MTE: CE000508/2023, bem como o reajuste de preços dos insumos contratuais, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro a dezembro de 2022, equivalente a 5,784840% (cinco inteiros e setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta milionésimos por cento). Vigência: 01/09/2023 a 09/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.574.163,90. Data de Assinatura: 01/09/2023.

Extrato de contrato nº 14/2023 - UASG 158719

Seção 3 Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Edição Nº 172 de 08/09/2023 - Pág. 57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.003514/2023-16. Dispensa Nº 5/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO FASTEF. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FASTEF, com a finalidade de dar apoio ao projeto "Curso de Metodologia Bilíngue (Libras-Português) na Educação de Surdos, do Termo de Execução Descentralizada nº 12327, celebrado com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI, do Ministério da Educação - MEC. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 06/09/2023 a 29/02/2024. Valor Total: R\$ 153.357,60. Data de Assinatura: 06/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 158719

Seção 3 Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Edição Nº 173 de 11/09/2023 - Pág. 33

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 13/2019. Nº Processo: 23507.003645/2023-01. Pregão. Nº 6/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 13/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/09/2023 a 09/09/2024, nos termos do art. 57, II, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 10/09/2023 a 09/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.574.163,99. Data de Assinatura: 08/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158719

Seção 3 Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Edição Nº 176 de 14/09/2023 - Pág. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 11/2021. Nº Processo: 23507.003476/2023-00. Inexigibilidade. Nº 8/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como o reajuste contratual, aplicando-se a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) no período de agosto de 2021 a julho de 2022, equivalente a 5,96% (cinco inteiros e noventa e seis centésimos por cento), de acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º, §1º, da lei nº



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

10.192/2001 e 40, XI e 55, III, da lei nº 8.666/93. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.437,04. Data de Assinatura: 13/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 158719

Seção 3 Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Edição Nº 176 de 14/09/2023 - Pág. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 5/2020. Nº Processo: 23507.001951/2023-03. Pregão. Nº 23/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 13.406.686/0001-67 - SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/09/2023 a 15/09/2024, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93. Vigência: 16/09/2023 a 15/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 601.578,24. Data de Assinatura: 12/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 158719

Seção 3 Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Edição Nº 179 de 19/09/2023 - Pág. 59

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.001920/2023-44. Inexigibilidade Nº 8/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de assinatura anual de licenças para acesso à plataforma Minha Biblioteca visando às necessidades informacionais dos cursos da UFCA . Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 14/09/2023 a 14/09/2024. Valor Total: R\$ 340.500,00. Data de Assinatura: 14/09/2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 054, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanharem a execução do Contrato nº 15/2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001920/2023-44, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 15/2023, firmado com a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA., CNPJ nº 13.183.749/0001-63, cujo objeto é a contratação de serviços de assinatura anual de licenças para acesso à plataforma MINHA BIBLIOTECA visando às necessidades informacionais dos cursos da UFCA :

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Jorge dos Santos Nogueira	1239978
Fiscal Técnico Titular do SIBI	Glacínésia Leal Mendonça	1666992
Fiscal Técnico Substituto do SIBI	Jorge dos Santos Nogueira	1239978
Fiscal Administrativo Titular do SIBI	Ana Paula de Oliveira Gomes	1146843
Fiscal Administrativo Substituto do SIBI	Ariadny Alves de Freitas	1167038
Fiscal Técnico Titular da DTI	Pablo Diego Alencar Cardoso	1146613
Fiscal Técnico Substituto do DTI	Marcos Aurélio da Silva Amorim	1184020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ - REITORIA DE CULTURA – PROCULT



PORTARIA Nº 4/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui ad referendum a Comissão de elaboração de minuta de resolução para regulamentação dos programas, projetos e ações de cultura e atualização da resolução de bolsas no âmbito da UFCA.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando a deliberação do Comitê Central Permanente de Cultura (CCPC), em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instaurar ad referendum a Comissão para elaboração de proposta de resolução para regulamentação dos programas, projetos e ações de cultura no âmbito da UFCA.

Art. 2º Designar como membros da comissão, os servidores lotados na Procult, listados abaixo:

- a. Francisco Weber dos Anjos, Siape: 1413459;
- b. Aglaíze Damasceno Levy, Siape: 1823023;
- c. Lívia Silveira Duarte Aquino, Siape: 2145784;
- d. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho, Siape: 316108;
- e. Cauê Henrique Ayo Chaves Alves, Siape: 3305053.

Art. 3º Designar como presidente da Comissão o servidor, Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho.

Parágrafo único. O presidente da Comissão tem como premissa conduzir os trabalhos e controlar o cronograma de ações da Comissão.

Art. 4º A proposta de resolução deverá ser avaliada e aprovada pelo Comitê Central Permanente de Cultura e pelo Fórum Aberto de Cultura.

Art. 5º A Comissão deverá seguir o cronograma disposto abaixo:

Ação	Prazo
Elaboração das propostas de resolução (programas e projetos e de bolsas)	até 14/11/2023
Apresentação da proposta de resolução para o Comitê Central Permanente de Cultura	21/11/2023
Prazo para realizar alterações sugeridas pelo CCPC	28/11/2023
Revisão da versão final pelo Núcleo de Gestão	até 05/12/2023
Abertura do processo e envio para a Procuradoria	05/12/2023

Art. 6º A proposta de resolução, deve se adequar ao formato das resoluções no âmbito da UFCA e deverá:

- a. definir o conceito de programas, projetos e ações de cultura e atualizar os conceitos existentes na resolução sobre bolsas de cultura;
- b. informar a metodologia de seleção dos programas, projetos e ações e, respectivamente dos bolsistas;
- c. identificar os setores da Procult que farão o acompanhamento das ações que envolvam a seleção dos programas, projetos e ações.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY
Pró-Reitora de Cultura
Siape 1823023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº08/2023/PROGRAD/UFCA
COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Resultado Preliminar do Processo Seletivo

Programa de Residência Pedagógica
1º - Paulo Gonçalo Farias Gonçalves
2º - Cleyton Vieira Fernandes

Juazeiro do Norte, 04 de Setembro de 2023

Profa. Maria Inês Rodrigues Machado
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e Avaliação para indicação do
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº08/2023/PROGRAD/UFCA
COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Resultado Consolidado do Processo Seletivo

1º - Paulo Gonçalo Farias Gonçalves
2º - Cleyton Vieira Fernandes

Juazeiro do Norte, 06 de setembro de 2023

Profª. Maria Inês Rodrigues Machado
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e Avaliação para indicação do
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
SEMESTRE 2023.2

EDITAL Nº 09/2023/PROGRAD/UFCA

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, torna pública a seleção de candidatos(as) para provimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas distribuídas entre os Cursos de Graduação de Engenharia Civil e de Engenharia de Materiais, para ingresso no 2º semestre do Ano Letivo de 2023, as quais foram disponibilizadas considerando o não preenchimento das vagas ofertadas pelo Processo Seletivo do SiSU na UFCA – SiSU 1ª Edição de 2023 (Edital Nº 01/2023/PROGRAD/UFCA), bem como as demais condições elencadas no Termo de Abertura de Processo Seletivo constante no Processo SIPAC-UFCA nº 23507.004122/2023-74, de 12 de setembro de 2023.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Complementar – Semestre 2023.2 objetiva: o ingresso, no semestre 2023.2, de candidato(a)s nos Cursos de Graduação de Engenharia Civil e de Engenharia de Materiais da UFCA, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelo(a)s candidato(a)s em, pelo menos, uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizadas entre os anos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

1ª Etapa: Inscrições (Etapa Eliminatória e Classificatória);

2ª Etapa: Pré-Cadastro (Etapa Eliminatória);

3ª Etapa: Confirmação Presencial de Matrícula (Etapa Eliminatória).

1.3. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Complementar implica consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas na edição do ENEM indicada pelo(a) candidato(a) e nas etapas deste processo seletivo.

1.4. A nota do ENEM a ser utilizada neste Processo Seletivo será extraída do banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não sendo considerados quaisquer documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para fim de verificação da nota do ENEM. Será utilizada a nota referente à Edição do ENEM indicada pelo(a) candidato(a) quando da realização da inscrição e a classificação se dará em ordem decrescente de nota dentro da modalidade de concorrência e curso, obedecendo rigorosamente os critérios de pesos e notas mínimas para cada uma das áreas de conhecimento do ENEM indicados no item 2.10.

1.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao(à) candidato(a) a alteração da opção da edição do ENEM indicada pelo(a) mesmo(a) para concorrer no presente processo seletivo.

1.6. O(a) candidato(a) com inscrição deferida deverá, no momento da submissão do pré-cadastro, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.7. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para o acesso à educação superior e para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto da Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado e não comprovando o cumprimento dos requisitos através das documentações apresentadas, perder o direito à vaga.

1.8. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma de sua chamada e das normas que regulamentam o presente processo seletivo, bem como a verificação dos respectivos dias e horários de disponibilidade do sistema e atendimento presencial na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Circunstância que, se for o caso, será mencionada



em documento a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/>.

1.10. A UFCA se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação de massa ou divulgação diferente do endereço <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/>, no qual se encontra publicado o presente edital.

1.11. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

1.12. A inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar implica, ainda, o consentimento do(a) estudante quanto ao armazenamento e compartilhamento de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.13. A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do(a) candidato(a), bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às Instituições Federais de Ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

1.14. A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do(a) candidato(a) referente ao ensino médio, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelos(as) candidatos(as) em quaisquer das etapas deste processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

1.15. Caso seja averiguada, a qualquer momento, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, irregularidade em alguma informação ou apresentação de documentação falsa/inidônea submetida pelo(a) candidato(a), bem como a utilização de quaisquer meios ilícitos ou descumprimento de normas deste Edital, por parte de qualquer candidato(a), o(a) mesmo(a) perderá o direito à vaga e, caso apurada posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento compulsório, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

1.16. Caso exista necessidade de averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar, do(a) candidato(a) e a qualquer tempo, documentos suplementares.

1.17. A condição de ser, ou já ter sido, aluno(a) de graduação da UFCA não dispensa o(a) candidato(a) das exigências de envio e apresentação da documentação exigida em cada etapa da chamada correspondente do presente processo seletivo.

1.18. A UFCA realizará a deleção ou eliminação de toda e qualquer documentação enviada pelos(as) candidatos(as) excluídos(as) no presente processo seletivo no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de envio da mesma.

1.19. Durante a realização das etapas do presente processo seletivo que tenham por objetivo a identificação do(a) candidato(a), serão necessárias a adoção das seguintes medidas, sem prejuízos de outras que venham a ser solicitadas pelo(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo processo de identificação do(a) candidato(a): a) retirada da máscara de proteção; b) não utilização de óculos escuros e artigos de chapelaria; c) não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003.

2. DA 1ª ETAPA: INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições do Processo Seletivo Complementar serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico (<https://forms.ufca.edu.br/>), no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo Complementar UFCA – Semestre 2023.2, é necessário, obrigatoriamente, que o(a) candidato(a) tenha realizado pelo menos uma das edições do ENEM dos últimos 05 (cinco) anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022) e não ter zerado a Prova de Redação e/ou faltado a qualquer dia de prova.



2.3. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição online presente no endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br/> e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.

2.4. Não serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não finalizarem todas as etapas do processo de inscrição.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

2.6. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente preencher os seguintes campos:

- a) Nome Completo;
- b) Data de Nascimento;
- c) CPF;
- d) RG;
- e) Nome completo da mãe;
- f) Curso para o qual deseja concorrer;
- g) Edição do Enem a ser utilizada;
- h) Modalidade de concorrência na qual deseja concorrer;
- i) Endereço eletrônico pessoal válido (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo;
- j) Contato telefônico;

2.7. O resultado parcial das inscrições será publicado no dia especificado no cronograma deste edital, apresentando a relação de candidatos deferidos e indeferidos.

2.8. O(A) candidato(a) com a inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente por meio do endereço: <https://forms.ufca.edu.br/>, no prazo estabelecido no cronograma do presente edital.

2.9. O resultado final da etapa de inscrições será publicado no dia especificado no cronograma do presente edital, apresentando por curso e modalidade de concorrência, a relação, em ordem decrescente de classificação, dos(as) candidatos(as) com inscrições deferidas, bem como dos(as) excluídos(as).

2.10. Para cada curso/modalidade de concorrência, a classificação se dará em ordem decrescente de média final ponderada, baseada no desempenho do(a) candidato(a) na edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM apontada pelo(a) mesmo(a) no momento da realização da inscrição. Os pesos para o cálculo da média final ponderada e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento por curso estão descritos nos quadros abaixo:

ENGENHARIA CIVIL		
PROVA DO ENEM	PESO	NOTA MÍNIMA
Redação	2,50	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	350,00
Matemática e suas Tecnologias	3,50	400,00
Média Mínima		0,01
ENGENHARIA DE MATERIAIS		
PROVA DO ENEM	PESO	NOTA MÍNIMA
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	3,50	200,00



Média Mínima	0,01
--------------	------

2.11. Nos casos dos(as) candidatos(as) que vierem a realizar mais de uma inscrição, será admitida como válida apenas a última.

2.12. A UFCA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e arquivos.

2.13. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3. DA 2ª ETAPA: PRÉ-CADASTRO.

3.1. A UFCA realizará uma ou mais convocações para pré-cadastro nas quais constarão: quadro de vagas atualizado, cronograma geral da respectiva chamada, relação nominal de candidatos(as) convocados(as) em ordem decrescente de nota por curso/modalidade de concorrência e eventuais informações referentes aos procedimentos de heteroidentificação e de perícia médica.

3.2. A realização de cada Chamada para Pré-Cadastro se dará exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – UFCA) via internet no endereço eletrônico https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao_pre_cadastro/aceso.jsf, no período estipulado no respectivo cronograma. Para acessar o formulário o(a) candidato(a) utilizará o código de acesso recebido por mensagem eletrônica e o próprio e-mail cadastrado na etapa de inscrições. Após o preenchimento integral e envio da documentação digitalizada conforme exigências deste edital o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail uma confirmação de envio.

3.3. Na realização do pré-cadastro o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida pela modalidade de concorrência escolhida pelo(a) candidato(a) quando da realização de sua inscrição no presente processo seletivo.

3.4. O pré-cadastro só poderá ser submetido uma única vez por candidato(a), não podendo ser alterado após o envio.

3.5. A documentação do(a) candidato(a) deve ser digitalizada em arquivos em formato .pdf conforme indicação do sistema e cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a seleção e o envio da documentação correta e completa através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – UFCA).

3.7. O presente Processo Seletivo Complementar utilizará documentos e informações enviados eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – UFCA), nos termos do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

3.8. No resultado parcial, publicado na data constante no respectivo cronograma e referente à análise do pré-cadastro on-line, constará: lista de candidatos(a) deferidos(as), indeferidos(as), excluídos(as) por não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação e excluídos(as) por não submissão do pré-cadastro. Os(As) candidatos(as) com status de excluído(a) no presente resultado não constarão em eventuais futuras chamadas, não sendo mais considerados(as) no processo de preenchimento de vagas do presente processo seletivo.

3.9. Junto ao resultado parcial da chamada correspondente, cada candidato(a) receberá notificação, através do SIGAA e por e-mail, detalhando eventuais causas de indeferimento relacionados às exigências de sua modalidade de concorrência.

3.10. Caberá recurso administrativo ao resultado parcial no período estabelecido no cronograma da respectiva chamada. O recurso deverá ser enviado exclusivamente através do SIGAA – UFCA, no endereço eletrônico <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/aceso.jsf>, sanando as pendências listadas no detalhamento individual do resultado parcial e/ou requerendo retificação da análise.



3.11. O recurso poderá ser submetido ou alterado pelo(a) candidato(a) até o término do prazo definido para sua realização.

3.12. No resultado de recurso, publicado na data constante no respectivo cronograma, constará a lista de candidatos(as) deferidos(as), excluídos(as) por indeferimento do recurso ou por não apresentação do recurso. O resultado individual de recurso será encaminhado para cada candidato(a) através do SIGAA e pelo e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) na etapa de inscrições, com o detalhamento das eventuais causas de indeferimento relacionadas às exigências de sua modalidade de concorrência.

4. DA 3ª ETAPA: CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA.

4.1. A UFCA realizará uma ou mais convocações de matrícula nas quais constará: cronograma geral, relação nominal de candidatos(as) convocados(as) em ordem decrescente de nota por curso/modalidade de concorrência e informações referentes aos locais e horários de atendimento na coordenação de seu curso.

4.2. A confirmação presencial de matrícula ocorrerá no período indicado na respectiva convocação. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá direcionar-se, munido(a) de documento oficial com foto, à Coordenação do seu Curso e assinar a respectiva lista de confirmação de matrícula.

4.3. O não cumprimento da etapa de Confirmação Presencial de Matrícula acarretará automaticamente na perda da vaga por parte do(a) candidato(a) e em sua consequente exclusão do presente processo seletivo.

4.4. A confirmação presencial de matrícula poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo(a) candidato(a). A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do(a) procurador(a) ficarão retidas.

4.5. Não há necessidade da procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do(a) signatário(a). Se houver divergência entre as assinaturas, a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.

4.6. A confirmação presencial de matrícula de candidatos(as) convocados(as) menores de 18 anos poderá ser feita por ele(a) mesmo(a) ou por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação da documentação comprobatória da responsabilidade legal entregue em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração.

4.7. Após a finalização do procedimento de confirmação presencial de matrícula, será realizada a publicação do resultado de matrícula, no qual constará a lista de candidatos(as) matriculados(as) ou excluídos(as) por não comparecimento à confirmação presencial de matrícula.

5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Ao término do prazo previsto no item 6.4 será publicado o resultado final do processo seletivo. Nele constará a lista definitiva de candidatos(as) matriculados(as) e excluídos(as).

5.2. Os(As) candidatos(as) que permanecerem na condição de suplente após os prazos de reclassificações, bem como aqueles que não forem convocados para realização de pré-cadastro, passarão à condição de excluídos(as) no resultado final do processo seletivo.

6. DA RECLASSIFICAÇÃO DE SUPLENTES

6.1. Os(as) candidatos(as) cuja documentação tenha sido considerada conforme os critérios para efetivação de matrícula, mas que não se encontraram dentro do total de vagas disponíveis para sua modalidade de concorrência, comporão o banco de suplentes.

6.2. Os candidatos suplentes não contrairão qualquer vínculo como aluno ou de qualquer outra natureza com a Universidade Federal do Cariri, não gerando qualquer garantia ou direito de ingresso na UFCA, no presente ou no futuro.



6.3.Os(As) candidatos(as) suplentes terão expectativa de direito de ingresso na UFCA, nos termos prescritos no item 6.4, no caso de surgimento de vagas em seu curso e modalidade de concorrência, por exclusão de classificados(as) ou por desistências e cancelamentos compulsórios de candidatos matriculados.

6.3.1.O surgimento de vagas por exclusão de classificados(as) ocorrerá nos casos de não realização de matrícula presencial ou ainda nos casos previstos em normativo superior.

6.3.2.O surgimento de vagas por desistência somente ocorrerá após procedimento formal, com assinatura de Termo de Cancelamento de Programa por Solicitação Espontânea pelo(a) estudante recém-matriculado(a) que tenha ingressado em curso da UFCA por meio do presente processo seletivo.

6.3.3.O surgimento de vagas por cancelamento compulsório de matriculados(as) ocorrerá nos casos previstos neste Edital ou em normativo superior.

6.4.A convocação de suplentes será realizada para vagas surgidas até o cumprimento de 15% dos dias letivos no campus do curso do(a) candidato(a), conforme o Calendário Universitário do período letivo correspondente (2023.2).

7.DAS VAGAS REMANEJADAS

7.1.Se não houver candidatos(as) ainda não convocados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para determinada modalidade de concorrência, estas vagas serão remanejadas e disponibilizadas aos(às) candidatos(as) suplentes das demais modalidades de concorrência conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, da seguinte forma:

I- As vagas remanejadas da modalidade L1, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L9, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.

II- As vagas remanejadas da modalidade L2, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L10, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.

III- As vagas remanejadas da modalidade L5, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L13, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.

IV- As vagas remanejadas da modalidade L6, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L14, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.

V- As vagas remanejadas da modalidade L9, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L1, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.

VI- As vagas remanejadas da modalidade L10, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L2, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.

VII- As vagas remanejadas da modalidade L13, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L5, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.

VIII- As vagas remanejadas da modalidade L14, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L6, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.

COTAS APRESENTADAS NESTE ITEM	ORDEM DE REMANEJAMENTO							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
L1	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
L5	L13	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L6	L14	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0
L9	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
L13	L5	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L14	L6	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0



7.2.Caso seja necessário, as vagas da Ampla Concorrência (não ocupadas por falta de candidatos(as) que escolheram esta modalidade), serão remanejadas da seguinte forma:

I. Havendo apenas uma vaga, ela será remanejada, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5.

II. Havendo mais de uma vaga da modalidade A0 a ser remanejada, deve-se alterar a distribuição entre os dois grupos de renda, seguindo as prioridades A0 = L10 > L2 > L9 > L1 > L14 > L6 > L13 > L5 e A0 = L14 > L6 > L13 > L5 > L10 > L2 > L9 > L1, para observar a distribuição (fixa) de 50% prevista no parágrafo único do art. 1º, da Lei 12.711/2012.

7.2.1.Os(As) candidatos(as) suplentes que assumirem vagas de outras modalidades de concorrência serão considerados reclassificados(as) para vaga remanejada.

7.2.2.Os(As) candidatos(as) excluídos(as) em sua modalidade de concorrência original não concorrerão às vagas remanejadas.

8.DAS VAGAS E DOS CURSOS

8.1.Serão disponibilizadas 55 (cinquenta e cinco) vagas para este processo seletivo, distribuídas entre os cursos presenciais sediados nos Campi de Juazeiro do Norte, de acordo com a tabela abaixo:

CURSOS PRESENCIAIS

Cursos	Grau	Turno	Campus	Período de ingresso
				2023.2
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	24
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	31
Total de Vagas				55

8.1.1.Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno para alunos(as) matriculados(as) em cursos ofertados no período integral (matutino/vespertino).

8.1.2.Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

8.2.Desde que o(a) estudante ingressante siga regularmente a estrutura curricular, a duração dos cursos objetos do presente processo seletivo é prevista da seguinte forma:

8.2.1.Para os cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Materiais a duração é de 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres letivos.

8.3.As vagas ofertadas neste processo seletivo serão separadas em 2 (duas) categorias:

a) Vagas de ampla concorrência;

b) Vagas reservadas para candidatos(as) oriundos(as) de escolas públicas.

8.3.1.Os(As) candidatos(as) optarão, no ato de sua inscrição, por um único curso e uma única modalidade de concorrência aos quais permanecerão vinculados(as) durante todas as etapas deste processo seletivo.

8.3.2.Os(As) candidatos(as) com inscrição deferida e que não se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para o curso/modalidade de concorrência de sua escolha, assumirão o status de suplente, compondo, por sua vez, o banco de suplentes a ser utilizado nas eventuais reclassificações subsequentes.

8.3.3.Caso existam vagas remanescentes em qualquer modalidade de concorrência prevista no presente edital, a UFCA utilizará única e exclusivamente o banco de suplentes para preenchê-las.

8.3.4.Os(As) candidatos(as) que optarem pela reserva de vaga prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 concorrerão única e exclusivamente pela modalidade de concorrência escolhida na etapa de inscrições.

8.3.5.No caso previsto no item 8.3.3 deste Edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFCA <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/>.



8.3.6. Os critérios de classificação por curso/modalidade de concorrência serão os mesmos utilizados em todas as etapas e chamadas e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada em cada nova etapa/chamada.

8.3.7. Somente poderão ocupar as vagas de que trata este edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio regular ou equivalente no ato da realização do pré-cadastro.

9. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

9.1. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, a UFCA reservará 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso na graduação, por curso e turno, para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ingresso pelo sistema de cotas). Serão considerados(as) candidatos(as) cotistas oriundos(as) de escola pública aqueles que:

- a) Tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) Tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.

9.1.1. São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996: “Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;”.

9.1.2. Os(As) candidatos(as) às modalidades reservadas para estudantes oriundos de escola pública (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), deverão submeter, na etapa de pré-cadastro, declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

9.1.3. Caso o(a) candidato(a) se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá enviar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:

- a) Conclusão do Ensino Médio realizada no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

9.2. Das vagas de que trata o item 9.1, reservadas a candidatos(as) oriundos(as) de escolas públicas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos(as) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) per capita, conforme a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

9.3. Das vagas de que trata o item 9.1 deste Edital, pelo menos a proporção de vagas igual respectivamente a de pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFCA (Estado do Ceará), segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos(às) candidatos(as) oriundos(as) de escolas públicas autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI) e pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016.



9.4. Para efeito deste processo seletivo, não serão considerados(as) candidatos(as) oriundos(as) de escolas públicas aqueles(as) que foram alunos(as) em escolas privadas, mesmo naquelas sem fins lucrativos ou na condição de bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.

9.5. São consideradas escolas privadas as instituições de ensino de que tratam os incisos do art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996:

I- particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II- comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III- confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV- Filantrópicas, na forma da lei.

9.6. Não têm direito às vagas reservadas (Lei Nº 12.711/2012) candidatos(as) que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países.

9.6.1. Candidatos(as) cotistas oriundos(as) de escolas públicas que tenham participado de programas de mobilidade internacional ou análogos com financiamento público durante o ensino médio, sem perda do vínculo com a escola brasileira de origem, poderão concorrer normalmente às vagas reservadas.

9.7. O certificado de conclusão do ensino médio emitido pelo processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM deverá seguir rigorosamente o que estabelece a Portaria Nº 179, de 28 de abril de 2014, principalmente no que se refere às informações sobre a sua expedição, validação e os resultados de desempenho obtidos pelo participante em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, inclusive da Redação.

10. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Para efeito deste Processo Seletivo, podem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021.

10.1.1. A perícia será norteada pelos aspectos médico-legais constantes no documento MANUAL DE CARACTERIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS emitido pelo Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho da UFCA.

10.1.2. Candidatos(a) com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos(as) com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento (a exemplo do distúrbio de déficit de atenção/hiperatividade - TDAH, dentre outras) não poderão concorrer às cotas reservadas à pessoa com deficiência.

10.2. O(A) candidato(a) convocado(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência realizará o pré-cadastro on-line, descrito no item 3 deste Edital, anexando além da documentação básica (conforme ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA) e, se for o caso, de renda familiar (conforme ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA), os seguintes documentos digitalizados:

I- Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 13 – LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, MENTAL E/OU MÚLTIPLA deste edital, que comprove a deficiência alegada e contenha:

a) Espécie da deficiência;

b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);



- c) Provável causa da deficiência;
 - d) Possibilidades de tratamento;
 - e) Sequelas da deficiência;
 - f) Limitações que resultaram;
 - g) Dados do(a) candidato(a);
 - h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);
- II- Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital. Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo.
- III- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS.
- IV- Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as). O(A) candidato(a) não habilitado(a) deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor(a) de CNH.
- V- Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor(a) de CNH.
- VI- Para aqueles(as) candidatos(as) já beneficiados(as) pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, divergente da aposentadoria, deve ser anexado o último extrato de recebimento de benefício.
- VII- Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar relatório neuropsicológico, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), no modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 15 – RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO SUCINTO – DEFICIENTE INTELECTUAL deste edital.

10.2.1. O laudo poderá ser preenchido por médicos vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde – SUS, sendo obrigatórias assinaturas e identificação de dois médicos, sendo pelo menos um especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área da deficiência do(a) candidato(a).

10.2.2. O(a) médico(a) especialista que subscrever o laudo necessariamente deverá ter sua especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina. A conferência será realizada através do portal do CFM: https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_medicos.

10.2.3. A qualquer tempo e a critério do Núcleo de Perícias Médicas, poderão ser solicitados exames complementares e outras documentações pertinentes.

10.2.3.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na perícia médica documental poderão ser convocados(as) para realização de perícia médica presencial na situação prevista no item 10.4.

10.2.4. O relatório neuropsicológico dos(as) candidatos(as) com deficiência intelectual deverá ser datado de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital e incluir detalhamento de itens específicos, conforme ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA deste edital.

10.3. Junto ao resultado parcial e de recurso da chamada correspondente, cada candidato(a) receberá notificação individual, através do SIGAA e por e-mail, detalhando eventuais causas de indeferimento relacionados à perícia médica documental.

10.4. O(A) candidato(a) cuja condição de deficiente for constatada poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado(a) a qualquer tempo pela Universidade para confirmação da condição geradora da deficiência.

10.4.1. Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pelo Serviço Pericial poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de perícia médica presencial, para o qual será convocado(a) o(a) estudante envolvido(a), estando passível de desligamento da Universidade, com perda de vaga, sem prejuízo das penalidades de caráter civil, administrativo e criminal nos termos da legislação vigente.

11. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



11.1.Os(as) candidatos(as) das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, a ser realizado presencialmente por comissão designada pela instituição.

11.1.1. Os(as) candidatos(as) que se encaixam na condição elencada no item anterior deverão, na etapa de Pré-Cadastro, encaminhar Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (FORMULÁRIO 12 – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA).

11.2.O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e entregar, durante o procedimento de heteroidentificação, a cópia física do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (FORMULÁRIO 12 – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA) enviado previamente na etapa de Pré-Cadastro.

11.2.1. As datas e os horários nos quais os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se à comissão e a data do resultado do procedimento serão definidas no cronograma da sua convocação.

11.2.2. A comissão decidirá, pelo voto da maioria de seus membros, considerando as categorias listadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para identificação de cor/raça, se o(a) candidato(a) apresenta traços fenotípicos que o(a) identificam, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda), podendo preencher as vagas de reserva étnico-racial definidas pela Lei nº 12.711/2012.

11.2.3. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, documentação complementar que o(a) identifique como membro de comunidade indígena.

11.3.O(A) candidato(a) que for considerado(a) inapto(a) a preencher vaga de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação terá sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente.

11.3.1. Deverá constar no recurso exposição de motivos e eventuais anexos e comprovações complementares.

11.3.2. Os recursos interpostos serão avaliados através de análise das informações contidas no requerimento, bem como análise de registro fotográfico e de áudio e vídeo do processo de aferição.

11.4.A não confirmação da autodeclaração, o não comparecimento pelo(a) candidato(a) ou sua recusa a submeter-se integralmente ao procedimento de heteroidentificação acarretará sua exclusão do processo seletivo.

12.DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

12.1.A distribuição geral de vagas para os cursos presenciais de Engenharia Civil e de Engenharia de Materiais, ambos sediados no Campus de Juazeiro do Norte será a seguinte:

A0 – Ampla Concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);



L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Engenharia Civil – Campus Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cotas								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	1	3	1	3	1	1	1	1	24
Engenharia de Materiais – Campus Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cotas								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	1	5	1	1	1	1	31

12.2.A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos(as) não convocados(as) para as vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item 9 deste Edital, fato esse que caracterizará sobre de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFCA poderá remanejar, nos termos do item 7, essas vagas para que candidatos de outras modalidades possam preenchê-las, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

12.3.Caso surjam, dentro do prazo previsto no item 6.4, vagas oriundas do Processo Seletivo SiSU/UFCA (SiSU 2023 – 1ª Edição), para os cursos de graduação objeto do presente edital, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos suplentes deste processo obedecendo rigorosamente a correspondência com a modalidade de concorrência da vaga originária e a ordem de classificação. Na possibilidade da inexistência de candidatos suplentes vinculados à modalidade de concorrência da vaga originária, será aplicado o mecanismo de remanejamento de vagas.

13.DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1.Na hipótese de haver candidatos(as) empatados(as) na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência/curso, os(as) mesmos(as) deverão encaminhar a documentação exigida para comprovação do critério estabelecido pelo §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996: “[...]renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

13.1.1. Os(as) candidatos(as) empatados(as) na última vaga das modalidades L1, L2, L9 e L10 deverão enviar a comprovação de renda familiar (de acordo com o ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA) durante o pré-cadastro on-line nos campos próprios, os quais já são obrigatórios para sua modalidade de concorrência.

13.1.2. Os(as) candidatos(as) empatados(as) na última vaga das modalidades de ampla concorrência, L5, L6, L13 e L14 deverão enviar, durante o pré-cadastro on-line (utilizando o campo referente a “outras documentações”) e apenas para fins de critério de desempate, documentação de renda familiar (de acordo com o ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA).

13.1.3. O não cumprimento pelo(a) candidato(a) do expediente contido no item 13.1.1 ensejará sua exclusão do presente processo seletivo.

13.1.4. A inexecução pelo(a) candidato(a) do expediente contido no item 13.1.2 não ensejará sua exclusão do presente processo seletivo, porém, em caso de empate na última vaga do respectivo campus/curso/modalidade de concorrência, será dada prioridade ao(à) candidato(a) que realizar sua execução.

13.1.5. No caso da manutenção da condição de empate, após a análise da renda, será classificado(a) o(a) candidato(a) que for de maior idade, em atenção ao parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

13.1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) averiguar, na relação nominal de candidatos(as) convocados(as), se o(a) mesmo(a) se encontra em condição de empate com outros(as) candidatos(as) em sua modalidade de concorrência.

13.1.7. Os(As) candidatos(as) em condição de empate deverão seguir todos os procedimentos de matrícula previstos neste Edital, inclusive aqueles destinados ao recurso.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para as etapas que compõem o presente processo seletivo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	12 de setembro de 2023
Inscrições	19 a 26 de setembro de 2023
Resultado das Inscrições	29 de setembro de 2023
Recurso das Inscrições Indeferidas	02 e 03 de outubro de 2023
Resultado Final – Etapa de Inscrições	06 de outubro de 2023
Publicação da convocação para realização de Pré-Cadastro – 1ª Chamada	09 de outubro de 2023
Realização do Pré-Cadastro - 1ª Chamada	09 a 16 de outubro de 2023
Publicação da convocação para realização do procedimento de heteroidentificação - 1ª Chamada	18 de outubro de 2023
Realização do procedimento de heteroidentificação - 1ª Chamada	Data(a)s a ser(em) especificada(s) na convocação para realização do procedimento de heteroidentificação
Resultado parcial do Pré-Cadastro - 1ª Chamada	27 de outubro de 2023
Recurso do Pré-Cadastro - 1ª Chamada	30 e 31 de outubro de 2023
Resultado de recurso - 1ª Chamada	08 de novembro de 2023
Publicação da convocação para realização presencial de matrícula	10 de novembro de 2023
Realização da confirmação presencial de matrícula	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 de novembro de 2023

14.2. Na hipótese de existência de novas chamadas, serão publicados cronogramas específicos inseridos na respectiva convocação, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/>.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O(A) candidato(a) poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: admissao.prograd@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

15.2. Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberadas pela Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

15.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO POR MODALIDADE

Modalidade de Concorrência		Documentação			
		Básica (ANEXO II)	Renda (ANEXO III)	Heteroidentificação (ANEXO IV)	Perícia (ANEXO IV)
A0	Ampla concorrência	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	NÃO	NÃO
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	SIM	NÃO
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	SIM	NÃO
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	NÃO	SIM
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	SIM	SIM
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	NÃO	SIM
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	SIM	NÃO	SIM	SIM

Observação: Candidatos que estejam empatados na última posição de qualquer modalidade (inclusive ampla concorrência) deverão enviar documentação de renda (ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA).

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Observação 1: A documentação básica do(a) candidato(a) deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

Todos os candidatos deverão anexar os documentos listados abaixo digitalizados (completos, frente e verso):

I- Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);

II- CPF;

III- Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral;

IV- Histórico escolar do ensino médio;

V- Certificado de conclusão de ensino médio;

VI- Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. Dispensado para os candidatos que completaram 18 (dezoito) anos em 2023 e para aqueles com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos ou que completará 46 anos em 2023;

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá enviar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

TODOS os candidatos às modalidades reservadas para oriundos de escola pública (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), devem enviar também declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, disponibilizada no FORMULÁRIO 01 – DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS deste edital.

Caso o(a) candidato(a) se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública (FORMULÁRIO 01 – DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS), deverá enviar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:

I. conclusão do Ensino Médio realizada no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

II. certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;

III. exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;

IV. exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Caso não possua nem mesmo o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, o(a) candidato(a) deverá anexar no campo correspondente ao histórico declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 02 deste edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

Observação 1: A documentação de identificação dos familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 2: A comprovação de renda do(a) candidato(a) deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 3: A comprovação de renda dos demais familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 4: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

Os candidatos às vagas das modalidades de renda (L1, L2, L9 e L10) deverão enviar também a seguinte documentação, que será analisada pelos assistentes sociais da UFCA:

I.Comprovante de residência atualizado.

II.Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do(a) candidato(a) disponibilizada no FORMULÁRIO 03– DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR deste edital.

III.Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

IV.Comprovação de renda familiar bruta mensal.

A comprovação de renda familiar bruta mensal citada nos itens abaixo poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) datada e assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a). Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

Os dados da Folha Resumo poderão ser obtidos através do Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

1. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

I.Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2023 – Ano Calendário 2022 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 04 deste edital. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2023 – Ano Calendário 2022 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 04 – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA deste edital.

II.Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023). Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.

1.2. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

I.Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

II.Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

III.No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

IV.Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 05 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) deste edital.

1.3. Atividade rural:

1.3.1. Pessoa Jurídica:

I.Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2023 – Ano Calendário 2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

II.Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

III.Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

IV.Notas fiscais de vendas.

1.3.2. Pessoa Física:

I.Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo (Junho, Julho e Agosto de 2023), conforme modelo constante no FORMULÁRIO 06 – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL deste edital;

II.Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

III.Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 05 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) deste edital.

1.4. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS

I.Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS);

1.5. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

I.Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;

II.Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Agosto de 2023), compatíveis com a renda declarada;

III.Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023);

IV.Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;

V.Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados no FORMULÁRIO 07 – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL



LIBERAL (para trabalhador/a autônomo/a ou Profissional Liberal) e FORMULÁRIO 08 (para Trabalhador/a Informal) deste edital.

VI. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

VII. Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 05 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) deste edital.

1.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

I. Cópia dos extratos bancários de conta-corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023).

II. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023).

1.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

I. Cópia dos extratos bancários de conta-corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023).

II. Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023 – Ano Calendário 2022.

1.8. candidato(a) ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

I. Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023).

1.9. candidato(a) ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

I. Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.

II. No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelos disponibilizados no FORMULÁRIO 09 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (candidato(a)) (para o(a) candidato(a)) e FORMULÁRIO 10 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (membro da família) (para membro da família do(a) candidato(a)) deste edital.

III. No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

IV. Em todos os casos, o(a) candidato(a) deverá enviar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.

V. Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 05 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) deste edital.

1.10. Microempreendedor Individual (MEI):



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- I. Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;
- II. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (AGOSTO DE 2023), compatíveis com a renda declarada;
- III. Cópia dos extratos bancários de conta-corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Complementar (Junho, Julho e Agosto de 2023).

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Observação 1: A documentação básica do(a) candidato(a) deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1.Os candidatos às modalidades reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (L2, L6, L10 e L14) deverão enviar, durante o pré-cadastro, Termo de Autodeclaração de Cor/Raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no FORMULÁRIO 12 – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA deste edital.

2.O(a) candidato(a) autodeclarado indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (FORMULÁRIO 12 – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA), a documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Observação 1: A documentação básica do(a) candidato(a) deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1. Durante o pré-cadastro on-line, descrito no 3 deste Edital, os candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14 deverão anexar, além da documentação básica e daquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas e eventualmente de renda familiar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, em arquivo de no máximo 10mb:

I. Laudo médico, EXCLUSIVAMENTE no modelo constante no FORMULÁRIO 13 – LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, MENTAL E/OU MÚLTIPLA deste edital, que comprove a deficiência alegada e contenha:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Provável causa da deficiência;
- d) Possibilidades de tratamento;
- e) Sequelas da deficiência;
- f) Limitações que resultaram;
- g) Dados do(a) candidato(a);
- h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);

II. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo.

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 05 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) deste edital.

IV. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH, conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 14 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) deste edital.

V. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH, conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 14 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) deste edital.

VI. Para aqueles candidatos já beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, divergente da aposentadoria, deve ser anexado o último extrato de recebimento de benefício.

2. Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 15 – RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO SUCINTO – DEFICIENTE INTELECTUAL deste edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

I. O relatório neuropsicológico dos candidatos com deficiência intelectual deverá incluir detalhamento dos seguintes quesitos:

a) (habilidades adaptativas acadêmicas) Dada a atual condição de deficiente mental/intelectual - A aquisição, retenção e correta aplicação dos futuros conhecimentos adquiridos em nível de graduação e pós-graduação está comprometida em grau crítico, severo, mínimo, não há qualquer nível de comprometimento ou não tem elementos para responder. Justifique sua resposta.

b) (habilidades adaptativas sociais) Enquanto estudante, mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência mental/intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco a si próprio ou pessoas com as quais vai passar a ser obrigado a ter contato direto, dentro ou fora do ambiente universitário? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

c) (habilidades adaptativas - trabalho) Dada a rotina diária de trabalho, uma vez graduado e mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência mental/intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco às pessoas pelas quais ele assume a responsabilidade técnica como profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

d) (habilidades adaptativas - comunicação) Dada a rotina de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua formação? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

e) (habilidades adaptativas - saúde e segurança) Dada a rotina diária de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente a integridade física de outros? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

f) (habilidades adaptativas - lazer) Há a possibilidade do comprometimento psíquico o(a) faça negligenciar o lazer, agravando o problema psíquico e no decorrer da formação acadêmica ou depois dela, comprometendo seriamente a sua atuação enquanto profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

g) (habilidades adaptativas - cuidado pessoal) Dada a rotina diária exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

h) (habilidades adaptativas) Independente de ingressar na Universidade, o atual comprometimento psíquico, em algum grau, pode já está comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 01 – DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, inscrito no ENEM
_____ sob o número _____, DECLARO, para fins de comprovação do
contido na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e considerando o Decreto 7.824, de 11 de
outubro de 2012 (inciso I e parágrafo único do art. 4º), que CURSEI INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO OU
EQUIVALENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas
penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do
Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012,
do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Assinatura do(a) Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 02 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR AINDA QUE PARCIAL/INCOMPLETO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____,
_____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____

_____, declaro para os devidos fins que não possuo histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, que em nenhum momento cursei parte do ensino médio em escola regular e que concluí o ensino médio integralmente pela seguinte modalidade de ensino:

- Educação de Jovens e Adultos
 Certificação de Conclusão do Ensino Médio com Base no Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
 Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adulto
 Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos Realizados Pelos Sistemas Estaduais de Ensino

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penas do crime do *Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (*Art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Assinatura do(a) Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 03– DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do(a) Próprio(a) candidato(a)	Parentesco:	Data de Nascimento:	Profissão:	CPF:	Renda Mensal Bruta:
candidato(a):					R\$
Familiar 1:					R\$
Familiar 2:					R\$
Familiar 3:					R\$
Familiar 4:					R\$
Familiar 5:					R\$
Familiar 6:					R\$
Familiar 7:					R\$
Total da Renda Bruta Mensal Familiar (soma das rendas dos componentes da família)					R\$
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)					R\$

Declaro, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC). Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Assinatura do(a) Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado



FORMULÁRIO 04 – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no exercício _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 05 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

* Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 06 – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL
(candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____,
membro da família do(a) candidato(a)
_____ inscrito(a)
no Processo Seletivo Complementar 2023 da Universidade Federal do Cariri declaro, para os devidos fins, que
sou trabalhador(a) RURAL, exercendo a(s) seguinte(s) atividade(s)

_____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
JUNHO de 2023	R\$
JULHO de 2023	R\$
AGOSTO de 2023	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 07 – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL LIBERAL
(candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, membro da família
do(a) _____ candidato(a)

inscrito(a) no Processo Seletivo Complementar 2023 da Universidade Federal do Cariri declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
JUNHO de 2023	R\$
JULHO de 2023	R\$
AGOSTO de 2023	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 08 – DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
(candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a)
_____ inscrito(a)
no Processo Seletivo Complementar 2023 da Universidade Federal do Cariri declaro, para os devidos fins, que
sou trabalhador(a) informal, exercendo a função de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
JUNHO de 2023	R\$
JULHO de 2023	R\$
AGOSTO de 2023	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 09 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (candidato(a))

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Complementar
_____ da UFCA, declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____.
Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade das informações acima incorrerá nas prescrições do art. 2º da Lei 7.115/83, bem como nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 10 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a)
_____ inscrito(a) no Processo
Seletivo Complementar _____ da UFCA, declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia
____/____/____. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento
da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade das informações acima incorrerá nas prescrições do art. 2º da Lei 7.115/83, bem como nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.
Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 11 – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Atenção: este formulário deverá ser preenchido somente em caso de o(a) candidato(a) não possuir o comprovante de endereço.

Eu, _____,
detentor(a) do RG Nº _____, e CPF Nº _____,
_____, candidato(a) ao Processo Seletivo Complementar _____ da
UFCA, _____ curso _____ de
_____, declaro
que resido no seguinte endereço:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade das informações acima incorrerá nas prescrições do art. 2º da Lei 7.115/83, bem como nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Assinatura da testemunha

CPF da testemunha

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 12 – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, inscrito no ENEM _____ sob o número
_____, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de
2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, declaro-me:

<input type="checkbox"/>	Preto(a)
<input type="checkbox"/>	Pardo(a)
<input type="checkbox"/>	Indígena

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penas do crime do *Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (*Art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação)

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Assinatura do(a) Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



FORMULÁRIO 13 – LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, MENTAL E/OU MÚLTIPLA
PREENCHER COM LETRA DE FORMA – ATENÇÃO A TODOS OS CAMPOS

I. IDENTIFICAÇÃO do(a) REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

01 – Nome completo sem abreviações		
02 – Data nascimento	03 – Naturalidade	04 – Atendimento especial no ENEM
05 - RG/Emissor/UF	06 – E-mail	07 – Telefone
08 - Mãe:		
09 - Pai:		
10 - Responsável (Representante legal)		

II. LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atestamos, para fins de enquadramento legal em reserva de vaga na Universidade Federal do Cariri, para pessoa com deficiência, nos termos Decreto nº 3.298/99, e sob as penas leis, que o requerente acima qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:			
11 - Tipo de Deficiência		12 - Código Internacional de Doenças - CID-10 (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)	
<input type="radio"/> Deficiência física		CID-10:	
13 - Assinalar segmento acometido: <input type="checkbox"/> Cabeça <input type="checkbox"/> Pescoço <input type="checkbox"/> Tronco		Membro inferior <input type="checkbox"/> Membro superior <input type="checkbox"/>	
14 - Espécie:		Paraparesia <input type="checkbox"/> Tetraplegia <input type="checkbox"/>	
Paraplegia <input type="checkbox"/> Monoparesia <input type="checkbox"/> Triplegia <input type="checkbox"/> Hemiparesia <input type="checkbox"/>		Ausência de membro <input type="checkbox"/> Hemiplegia <input type="checkbox"/>	
Paraplegia <input type="checkbox"/>			
Triparesia <input type="checkbox"/> Ostomia <input type="checkbox"/> Nanismo <input type="checkbox"/> Monoplegia <input type="checkbox"/>			
Tetraparesia <input type="checkbox"/>			
Deformidade de membro GERADORA DE INCAPACIDADE <input type="checkbox"/>			
Paralisia cerebral <input type="checkbox"/>			
<input type="radio"/> Deficiência Auditiva		CID-10:	
15 - Assinalar Grau / nível: <input type="radio"/> Moderada <input type="radio"/> Acentuada		<input type="radio"/> Severa	<input type="radio"/> Profunda
(Capacidade auditiva) (41-55dB) (56-70dB)		(71-90dB)	(acima de 90dB)
<input type="radio"/> Deficiência Visual		CID-10:	
16 - Assinalar Grau / nível: <input type="radio"/> Cegueira <input type="radio"/> Visão subnormal		<input type="radio"/> Diminuição do campo visual	<input type="radio"/> Visão monocular
(Capacidade visual) $\leq 0,05$ no melhor olho entre 0,3 e 0,05 no melhor olho		campimetria binocular $\leq 60^\circ$	Lei 14.126/21
<input type="radio"/> Deficiência Intelectual		CID-10:	
Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, nos termos da Lei. Obrigatória juntada de Relatório Neuropsicológico – Deficiência Intelectual, disponibilizado no site da UFCA.			
17 - Assinalar Grau / nível: Deficiência Intelectual Leve <input type="radio"/> Deficiência Intelectual Severa <input type="radio"/>			
Deficiência Intelectual Moderada <input type="radio"/> Deficiência Intelectual Profunda <input type="radio"/>			
<input type="radio"/> Deficiência Mental/ Psicossocial		CID-10:	
<input type="radio"/> Transtorno do Espectro Autista: Para os efeitos da Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II, § 1º, art 1º, da Lei 12.764/12			
18 - Assinalar Grau / nível: <input type="radio"/> Clássico <input type="radio"/> Distúrbio global de desenvolvimento <input type="radio"/> Alto desempenho			
<input type="radio"/> Outras deficiência mentais/psicossociais: Pessoa com quadro de transtorno mental grave, definido como uma síndrome caracterizada por perturbação clinicamente significativa na cognição, na regulação emocional ou no comportamento de um indivíduo que reflete uma disfunção nos processos psicológicos, biológicos ou de desenvolvimento subjacentes ao funcionamento mental, associados a sofrimento e/ou incapacidade significativos afetando atividades sociais, profissionais ou outras atividades importantes, incurável e crônico, que se encontra estabilizado e que resultou em sequelas persistentes de ordem mental e/ou sensorial. Obrigatória a juntada de laudo emitido por médico psiquiatra, com especialidade registrada junto			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ao Conselho Federal de Medicina e que deve necessariamente incluir a identificação do(a) candidato(a) através do nome completo e RG, a identificação da patologia de base causadora da deficiência com o seu código na CID-10 e a descrição detalhada das alterações psicossociais e das interferências funcionais delas decorrentes.	
19 - Descrição detalhada da deficiência -	PREENCHER COM LETRA DE FORMA (CAMPO OBRIGATÓRIO)
<hr/> <hr/> <hr/>	
20 - Provável causa da deficiência -	PREENCHER COM LETRA DE FORMA (CAMPO OBRIGATÓRIO)
<hr/> <hr/> <hr/>	
21 – Possibilidades de tratamento já tentadas -	PREENCHER COM LETRA DE FORMA (CAMPO OBRIGATÓRIO)
<hr/> <hr/> <hr/>	
22 – Sequelas da deficiência -	PREENCHER COM LETRA DE FORMA (CAMPO OBRIGATÓRIO)
<hr/> <hr/> <hr/>	
- Nome do médico especialista: - Especialidade registrada no CRM relativa à deficiência:	27 - Assinatura, data, carimbo e registro CRM



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 14 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira
Nacional de Habilitação (CNH).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



FORMULÁRIO 15 – RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO SUCINTO – DEFICIENTE INTELECTUAL

1. Mensuração de quociente intelectual. Resultado, interpretação e método.
2. (habilidades adaptativas acadêmicas) Dada a atual condição de deficiente intelectual - A aquisição, retenção e correta aplicação dos futuros conhecimentos adquiridos em nível de graduação e pós-graduação está comprometida em grau crítico, severo, mínimo, não há qualquer nível de comprometimento ou não tem elementos para responder. Justifique sua resposta.
3. (habilidades adaptativas sociais) Enquanto estudante, mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco a si próprio ou pessoas com as quais vai passar a ser obrigado a ter contato direto, dentro ou fora do ambiente universitário? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
4. (habilidades adaptativas - trabalho) Dada a rotina diária de trabalho, uma vez graduado e mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco às pessoas pelas quais ele assume a responsabilidade técnica como profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
5. (habilidades adaptativas - comunicação) Dada a rotina de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua formação? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
6. (habilidades adaptativas - saúde e segurança) Dada a rotina diária de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente a integridade física de outros? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
7. (habilidades adaptativas – lazer) Há a possibilidade do comprometimento psíquico o(a) faça negligenciar o lazer, agravando o problema psíquico e no decorrer da formação acadêmica ou depois dela, comprometendo seriamente a sua atuação enquanto profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
8. (habilidades adaptativas - cuidado pessoal) Dada a rotina diária exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
9. (habilidades adaptativas) Independente de ingressar na Universidade, o atual comprometimento psíquico, em algum grau, pode já estar comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

Nome do(a) psicólogo(a)
Número e UF do CRP
CPF do(a) psicólogo(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 16/2023 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Curso de Bacharelado em Design (Cambada PET Design) da Universidade Federal do Cariri UFCA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as disposições contidas no Anexo II da Resolução Nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para bolsistas e voluntários no semestre de 2023.1.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão destinadas 5 vagas voluntárias (não remuneradas), tendo início em outubro de 2023. Dentre estas vagas, o presente edital irá destinar:

- 3 vagas de voluntários para estudantes da ênfase em moda do curso de design;
- 2 vagas de voluntários para estudantes da ênfase em gráfico do curso de design;

A distribuição de vagas por ênfase visa equilibrar o quadro atual de bolsistas do PET, a fim de contemplar estudantes de ambas as áreas presentes no curso de design da UFCA. O aluno inscrito no edital precisa já estar regularmente matriculado na ênfase de moda ou gráfico.

1.1 DAS VAGAS PARA BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS

- Os estudantes selecionados para as vagas de voluntários não receberão remuneração;
- Os bolsistas voluntários passarão a ser remunerados somente a partir do surgimento de vagas para bolsistas, a qual ocorre gradualmente com a saída dos estudantes formados ou quando houver algum desligamento.
- Quando houver vaga remunerada disponível, os bolsistas voluntários aprovados neste edital assumirão de acordo com sua classificação, recebendo mensalmente a bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

1.2 Cadastro de Reserva

Tendo em vista o caráter de vagas voluntárias, o presente edital contemplará cadastro de reserva. Aqueles que preencherem os requisitos da seleção, mas não ingressarem imediatamente no Cambada PET Design - UFCA, constituirão o cadastro de reserva, válido até Outubro de 2024, de acordo com a classificação deste edital.

2. DO PROFESSOR TUTOR

A professora Juliana Loss Justo, Tutora do PET Design - UFCA, coordenará este processo seletivo à frente da comissão de seleção apresentada no item 5.1, deste edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Pré-requisitos para Inscrição no Processo de Seleção

Para inscrever-se no processo de seleção de bolsistas para o PET 2023, o candidato deve preencher os seguintes pré-requisitos:

- 3.1.1 Estar devidamente matriculado no Curso Bacharelado em Design da Universidade Federal do Cariri, no ano 2023, período específico de atividades presenciais ou com status ativo;
- 3.1.2 Apresentar Média de Conclusão (MC) Individual superior ou igual a 7 (sete). Nos casos de alunos matriculados no semestre remoto do curso de graduação, que participarão da seleção, será considerado MC igual a 7 (sete), para contagem no processo seletivo;
- 3.1.3 Não ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados;
- 3.1.4 Ter disponibilidade de cumprir 20h/semanais para atividades do PET.

3.2 Pré-Requisitos para o Ingresso no Programa de Educação Tutorial

Além dos pré-requisitos necessários para sua inscrição no processo seletivo (item 3.1), para ingressar efetivamente no PET o candidato deve preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

- 3.2.1 Ter participado e ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionado neste edital;



3.2.2 Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através da UFCA ou vinculada a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

3.2.3 Assinar o termo de compromisso de bolsista PET Design;

3.2.4 Possuir ou abrir conta corrente, para o recebimento da bolsa - apenas em caso de passar a ser bolsista remunerado, quando houver a disponibilidade de bolsas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Período e local de inscrição

A inscrição decorrerá no período de 19 a 29 de outubro, através do preenchimento da ficha de inscrição no forms (<https://forms.gle/KjLwNFDECSUrRQYa9>), de modo a anexar toda a documentação de inscrição, conforme item 4.2, até as 23:59 do dia 29 de outubro, último dia de inscrição. Serão vetadas as inscrições que não sejam enviadas até o prazo final descrito. Serão ainda indeferidas as inscrições que estiverem faltando documentos requeridos para a inscrição conforme descrito no item 4.2.

4.2 Documentos para a Inscrição

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido ;
2. Documento oficial RG atualizado,
3. Currículo Lattes/Vitae atualizado;
4. Portfólio (opcional);
5. Carta de intenção de ingresso no PET;
6. Histórico.

OBS: Os documentos de inscrição deverão ser anexados no formulário de inscrição e enviados até às 23h59 do dia 29 de outubro, sendo indeferida a inscrição que esteja com os documentos incompletos ou ultrapassar o prazo final citado. O envio do portfólio é opcional, porém, aos que enviarem, será adicionado um ponto na nota da Etapa 2 da subseção 5.2.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Comissão de Acompanhamento

A comissão de acompanhamento é composta pela Tutora Profa. Juliana Loss Justo, pela Co-tutora Profa. Leonilia Gabriela Bandeira de Souza, e pela Profa. Cristina Rejane Feitosa Silva, professora do curso de design, e pelo petiano, Sávio Nobre Araujo.

5.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas para o PET Design será composto pelas atividades distribuídas nas etapas apresentadas a seguir:

Etapa 1 - Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 4.2 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

Etapa 2 - Avaliação da Carta de Intenção: Serão avaliadas as cartas de intenções dos candidatos, a fim de saber os motivos pelo qual eles querem ingressar no PET. Nessa etapa será atribuída nota de 0-10 (utilizando apenas números inteiros).

Etapa 3 - Entrevista: A entrevista será realizada pela comissão de avaliação através da aplicação de perguntas semiestruturadas. Acontecerá de forma presencial. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores receberão no e-mail informado na inscrição, o local com a data e hora para a entrevista. Nessa etapa será atribuída nota de 0-10 (utilizando apenas números inteiros).

Etapa 4 - Exercício Prático: Os candidatos aprovados nas etapas anteriores receberão no e-mail informado na inscrição, as instruções para a realização do exercício prático e o local onde irá acontecer. Nessa etapa será atribuída nota de 0-10 (utilizando apenas números inteiros).

Este contato tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através de uma atividade prática de uma área pertinente ao design e as habilitações do curso de design da UFCA. Serão



avaliadas as habilidades de expressão criativa, formuladas a partir de um tema específico, e sua apresentação no tempo marcado pela banca, sendo este tempo e desenvolvimento da atividade, monitorados pela banca.

5.3 Resultados e Classificação

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 2 (Carta de intenção) 3 (Entrevista) e 4 (Prova Prática).

Serão efetivados 3 bolsistas voluntários da ênfase em moda design e 2 bolsistas voluntários da ênfase em gráfico do curso de design.

Os aprovados além das vagas comporão o cadastro de reserva.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista (Etapa 3);
2. Maior Nota do Exercício Prático (Etapa 4)

6. DO CRONOGRAMA

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do edital	18/09/2023
Período de inscrição	19 a 29/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	02/10/2023
Entrevista	03/10/2023
Exercício Prático	04/10/2023
Divulgação dos resultados parcial	05/10/2023
Período para recurso	06/10/2023
Divulgação do resultado final	09/10/2023
Assinatura do termo de compromisso	10 a 15/10/2023

A Tutoria do PET Design, se reserva ao direito de modificar as datas do cronograma, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, à Comissão de acompanhamento e a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através de envio de mensagem via e-mail.

7. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Uma vez admitido no PET Design, os estudantes deverão cumprir, a partir da assinatura do termo de compromisso, as seguintes obrigações:

- A. Dedicar-se exclusivamente às atividades do PET Design com carga horária de 20 horas semanais;
- B. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Design;
- C. Participar de todas as atividades programadas pela equipe de tutoria do PET Design;
- D. Participar em atividades e dos encontros de ensino, pesquisa e extensão da UFCA;
- E. Manter bom rendimento no Curso de Design, com MC igual ou superior a 7 e tendo no máximo uma reprovação por nota, vedada qualquer reprovação por frequência;
- F. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; Fazer referência à sua condição de bolsista do PET Design nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados;
- G. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista ou voluntário PET Design;
- H. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, outra modalidade de bolsa concedida.

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Profa. Juliana Loss Justo
Tutora do Cambada PET Design – UFCA



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
EDITAL Nº 16/2023 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN

ERRATA

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Curso de Bacharelado em Design (Cambada PET Design) da Universidade Federal do Cariri UFCA, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta corrigir o item abaixo do edital Nº16/2023:

Onde lê-se:

4.1 Período e local de inscrição

A inscrição decorrerá no período de 19 a 29 de outubro, através do preenchimentos da ficha de inscrição no forms (<https://forms.gle/KjLwNFDECSUrRQYa9>), de modo a anexar toda a documentação de inscrição, conforme item 4.2, até as 23:59 do dia 29 de outubro, último dia de inscrição. Serão vetadas as inscrições que não sejam enviadas até o prazo final descrito. Serão ainda indeferidas as inscrições que estiverem faltando documentos requeridos para a inscrição conforme descrito no item 4.2.

Leia-se:

4.1 Período e local de inscrição

A inscrição decorrerá no período de 19 a 29 de setembro, através do preenchimentos da ficha de inscrição no forms (<https://forms.gle/KjLwNFDECSUrRQYa9>), de modo a anexar toda a documentação de inscrição, conforme item 4.2, até as 23:59 do dia 29 de setembro, último dia de inscrição. Serão vetadas as inscrições que não sejam enviadas até o prazo final descrito. Serão ainda indeferidas as inscrições que estiverem faltando documentos requeridos para a inscrição conforme descrito no item 4.2.

Onde lê-se:

6. DO CRONOGRAMA

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do edital	18/09/2023
Período de inscrição	19 a 29/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	02/10/2023
Entrevista	03/10/2023
Exercício Prático	04/10/2023
Divulgação dos resultados parcial	05/10/2023
Período para recurso	06/10/2023
Divulgação do resultado final	09/10/2023
Assinatura do termo de compromisso	10 a 15/10/2023

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do edital	18/09/2023
Período de inscrição	19 a 29/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	02/10/2023
Exercício Prático	03/10/2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Entrevista	04/10/2023
Divulgação dos resultados parcial	05/10/2023
Período para recurso	06/10/2023
Divulgação do resultado final	09/10/2023
Assinatura do termo de compromisso	10 a 15/10/2023

Profa. Juliana Loss Justo
Tutora do Cambada PET Design – UFCA



EDITAL Nº 14/2023 SELEÇÃO DE SUPERVISORES/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA-
Edital CAPES 23/2022

A Coordenação Institucional do PIBID/UFCA, junto a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 23/2022/CAPES)- segunda chamada, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisores/as dos núcleos que compõem o Programa Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Curso de Licenciatura em Filosofia . Este edital oferta vagas para supervisor/a que atua nos no Ensino Médio (Filosofia). Este edital atende, especificamente, às Escolas Participantes do PIBID/UFCA de acordo com tabela abaixo:

QUADRO 1 - Distribuição de vagas de acordo com área do projeto, municípios

NÚCLEO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS PARA SUPERVISOR/A	ESCOLAS
Filosofia Ensino Médio	Juazeiro do Norte	1	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMTI PRESIDENTE GEISEL EEMTI TIRADENTES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA EEM PREF. ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA ECIM DR. EDWARD TEIXEIRA FÉRRER

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 – O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e objetivos específicos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os/as licenciandos/as bolsistas e os/as professores/as coordenadores/as dos projetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.2 – O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores/as e estudantes) do Programa.



2.3 – É importante frisar a necessidade do/a professor/a supervisor/a ter disponibilidade nos turnos e para os momentos de planejamento e formação.

3 – REQUISITOS DOS CANDIDATOS A PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

3.1 – Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor/a supervisor/a, os/as professores/as que estiverem em exercício docente em sala de aula, na área prevista do curso de licenciatura neste edital, que atuem na educação básica nas escolas participantes (Quadro I), atendendo aos seguintes critérios:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) possuir, preferencialmente, licenciatura na área exigida pelo edital ou em áreas afins e atuar no Ensino Médio;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) atuar em uma das escolas (Quadro I) nos turnos manhã e tarde;
- f) ter obrigatoriamente o currículo cadastrado na Plataforma Lattes - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes> – e na Plataforma da Educação Básica - <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- g) dispor de 8 a 12 horas semanais, para dedicar-se às atividades do projeto como: reuniões, orientações aos alunos de Iniciação à Docência (ID), eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição e contará com o tempo em sala com os estudantes e reuniões.

3.2. Não será aceita a inscrição de mediador(a) ou gestor(a), somente do(a) docente que for regente da sala de aula.

3.3. Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação em disciplinas que não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem;

4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – O PIBID/UFCA oferece 1 bolsa para professor/a das escolas habilitadas para atuar no projeto, sendo 1 (um/uma) supervisor/a para cada 8 (oito) bolsistas (licenciandos dos cursos da UFCA) conforme o quadro 1.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores/as coordenadores/as, professores/as supervisores/as e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da bolsa para os professores supervisores/as é de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

5.3 – A duração da bolsa será até o fim do Programa que iniciou em outubro de 2022 e encerrará em março de 2024;

Obs: Caso o/a professor/a já tenha sido supervisor/a ele somente poderá atuar até que complete 72 bolsas nesta função junto ao projeto.

5.4 – Durante a execução do programa, será permitida a substituição do/a professor/a supervisor/a, no caso de descumprimento das exigências previstas para a atuação no PIBID.

6 – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Compromissos do/a professor/a supervisor/a do PIBID/UFCA:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- j) auxiliar os bolsistas e os coordenadores de área do subprojeto do PIBID/UFCA na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- f) comunicar ao coordenador de área o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- i) Não se ausentar da sala de aula durante as atividades do PIBID.

7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

7.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 21 e 25 de setembro de 2023 no Formulário no link: <https://forms.gle/R6tBfvFYwosct5T7A>

7.2. A divulgação da lista de inscrições homologadas ocorrerá no dia 27 de setembro de 2023 no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.3. As entrevistas acontecerão no dia 28 de setembro de 2023 no link do Google Meet a ser divulgado no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br> ;

7.4. O resultado preliminar será divulgado no dia 02 de outubro de 2023, no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.5. O prazo para recursos encerrará às 03 de outubro de 2023, e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: pibidufca2022@gmail.com

7.6. O resultado final será divulgado 05 de outubro de 2023 no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa é necessário o preenchimento do formulário de inscrição preenchido no link: <https://forms.gle/R6tBfvFYwosct5T7A> e envio das seguintes documentações para o email: pibidufca2022@gmail.com:

- cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) em pdf;
- currículos (em pdf) oriundos da Plataforma Capes da Educação Básica e da Plataforma Lattes;
- cópia de documento comprobatório do exercício de cargo de professor na rede pública de ensino que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de docência, como: declaração do dirigente escolar, contracheques, entre outros;
- apresentar uma “Carta Motivacional”, descrevendo: o motivo de querer participar do PIBID/UFCA; a disponibilidade para atuar no PIBID (dias e horários); como desenvolve suas aulas/projetos que desenvolve na escola em que trabalha; habilidades e competências que possui para; contribuir no Programa; outros projetos e /ou programas que já atuou; São considerados projetos, ações como: recebimento de alunos estagiários da UFCA; alunos bolsistas de diferentes programas de extensão e/ou pesquisa; atividade extraclasse da escola e/ou comunidade em que a escola está inserida que tenham comprovações; descrição de ideias de projetos que pretende desenvolver com os bolsistas do PIBID na escola em que atua (8 bolsistas).

8.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a juntada de documentos após o envio da inscrição.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

9.1 Os/as candidatos/as serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas na entrevista e na carta motivacional, sendo:

- A Carta Motivacional (Pontuação de 1 a 10);
- A entrevista (Pontuação de 1 a 10). A entrevista será marcada de forma on-line pelo Google Meet; Serão divulgados os horários para cada entrevista no site da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>). O/a candidato/a deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão, casos especiais devem ser comunicados à comissão com antecedência, via email: pibidufca2022@gmail.com

9.2 Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na entrevista. Será considerada também a maior disponibilidade do/a candidato/a para o Programa, informada no ato da inscrição e a compatibilidade de horários.

10– CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do Edital	21 de setembro de 2023
Período de Inscrição	21 a 25 de setembro de 2023
Divulgação das Inscrições Homologadas e calendário de entrevistas	27 de setembro de 2023
Realização das entrevistas	28 de setembro de 2023
Resultado Preliminar da Seleção	02 de outubro de 2023
Prazo para imposição de recurso	03 de outubro de 2023
Resultado Final da Seleção	05 de outubro de 2023

11– DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgados as suas pertinências pela coordenação do Edital.

Juazeiro do Norte, 21 de setembro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Francione Charapa Alves
Coordenadora Institucional PIBID/UFCA



EDITAL Nº 15/2023 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA (PIBID)
Edital CAPES 23/2022

De acordo com o Edital CAPES 23/2022, a Coordenação Institucional do PIBID/UFCA, juntamente com as Coordenações das áreas de Filosofia e Pedagogia, no âmbito do Projeto Institucional de Iniciação à Docência – UFCA, abre processo seletivo de BOLSISTAS para alunos matriculados nos Cursos de Licenciaturas presenciais em: Filosofia e Pedagogia.

1.OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Projeto Institucional de Iniciação à Docência que se implementa na UFCA tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de
- d) licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação,
- f) proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências
- g) metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- h) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores
- i) como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de
- j) formação inicial para o magistério;
- k) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos
- l) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

A seleção dos Bolsistas se regerá pelo disposto a seguir.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores/as coordenadores/as, professores/as supervisores/as e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

- O valor da bolsa para estudantes bolsistas do PIBID é de R\$ R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.
- A duração da bolsa será até o fim do Programa que iniciou em outubro de 2022 e encerrará em março de 2024;
- Obs: Caso o/a estudante já tenha sido bolsista PIBID e não tenha finalizado a sua participação, somente poderá atuar até que complete 18 bolsas.
- Durante a execução do programa, será permitida a substituição do/a bolsista, no caso de descumprimento das exigências previstas para a atuação no PIBID.

3.DAS RESPONSABILIDADES

São atribuições do discente de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- h) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- i) É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.
- j) O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS A PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de bolsista de Iniciação à Docência, os/as estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFCA, na área do subprojeto;
- b) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- f) dedicar, no mínimo 12 e no máximo 20 horas semanais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- g) O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- g) não receber outro tipo de recurso financeiro na modalidade de bolsa;

IMPORTANTE: Nenhum candidato poderá participar das demais etapas do processo de seleção se houver pendências sobre a documentação requerida para a inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 20 e 25 de setembro de 2023 no Formulário no link: <https://forms.gle/A6Smv7DXr8j7dUJXA>

6. VAGAS

Este edital prevê 03 (três) vagas para Bolsistas, assim distribuídas:

- 02 Vagas para Licenciatura em Filosofia;
- 01 Vaga para Licenciatura em Pedagogia;

Observação: Das vagas reservadas para candidatos cotistas em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, a UFCA reservará 25% (cinquenta por cento) de suas vagas para candidatos pretos, pardos ou indígenas. Caso de não preenchimento das vagas serão remanejadas para ampla concorrência.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/A6Smv7DXr8j7dUJXA> e envio da seguinte documentação digitalizada para o email:

- a) carteira de identidade;



- b) histórico escolar do curso de graduação até o presente semestre ou boletim de desempenho no ENEM, em caso de aluno de primeiro semestre;
- c) Currículo da Plataforma Freire <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- d) currículo da Plataforma Lattes (<https://www.lattes.cnpq.br/>)
- e) extrato de conta bancária ou documento de abertura de conta corrente, preferencialmente, Banco do Brasil (Obs.: A CAPES aceita outros bancos, entretanto, não aceita os seguintes tipos de conta: conta fácil, conta conjunta ou conta poupança)
- Maiores informações poderão ser obtidas via email : pibidufca2022@gmail.com
- Para Cotista (pretos e pardas) – Formulário de Autodeclaração (Conforme Anexo 1);

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

A Seleção dos bolsistas para o Projeto Institucional Iniciação à Docência - UFCA será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

1ª. Etapa:

Homologação das inscrições a partir da verificação da documentação.

2ª. Etapa:

A segunda etapa constará de avaliação da ficha de inscrição, da carta de motivação, do histórico escolar/boletim do ENEM;

- O boletim do ENEM será considerada a pontuação, dividindo-se por 100.
- No histórico será considerado o Índice de Eficiência Acadêmica (IEA), avalia a relação entre todos os aspectos mensurados dos estudantes, a saber: notas (MC), carga horária aprovada (IECH) e duração no curso (IEPL).

3ª Etapa: a terceira etapa consistirá em uma entrevista, na qual será considerada: clareza do/a estudante sobre os objetivos do PIBID; desenvoltura na oralidade e apresentação de propostas que pensa desenvolver no Programa;

4ª Etapa: Carta de intenção deve conter, dentre outras informações:

identificação do estudante; semestre que está cursando; o motivo de querer participar do PIBID/UFCA; a disponibilidade para atuar no PIBID; habilidades e competências que possui para; contribuir no Programa; outros projetos e /ou programas que já atuou

Observação: Para Cotista (pretos e pardos) - Banca de Heteroidentificação.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO GERAIS

9.1. A seleção se fará com base nos seguintes critérios:

- a) A Carta Motivacional (Pontuação de 1 a 10);
- b) avaliação do histórico escolar (Índice de Eficiência Acadêmica) (Pontuação de 1 a 10);
- c) entrevista (Pontuação de 1 a 10).

9.2. A entrevista será marcada de forma on-line pelo Google Meet; Serão divulgados os horários para cada entrevista no site da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>). O/a candidato/a deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão, casos especiais devem ser comunicados à comissão com antecedência, via email: pibidufca2022@gmail.com

9.3. Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na carta. Será considerada também a maior disponibilidade do/a candidato/a para o Programa, informada no ato da inscrição e a compatibilidade de horários. A carta será avaliada considerando as normas da Língua Portuguesa (coesão e coerência das ideias; gramática, normas da ABNTe principalmente o conteúdo da escrita relacionado às motivações do/a candidato/a para ingresso no PIBID);

9.4. As entrevistas serão realizadas com até os/as 4 primeiros/as candidatos/as que obtiverem as melhores notas na primeira etapa (carta motivacional), por área do conhecimento.

9.5. Para Cotista (pretos, pardos e indígenas): Do procedimento de heteroidentificação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- a) Os candidatos das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial, autodeclarados pretos e pardos passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela instituição.
- b) O procedimento complementar de heteroidentificação será realizado por banca da UFCA.
- c) No caso de impedimento de comparecimento na banca, devidamente comprovado e justificado, a UFCA definirá uma nova e definitiva data e horário para o procedimento.
- d) A comissão decidirá, pelo voto da maioria de seus membros, considerando as categorias listadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para identificação de cor/raça, se o candidato apresenta traços fenotípicos que o identificam, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda), podendo preencher as vagas de reserva étnico-racial definidas pela Lei nº 12.711/2012.
- e) Os candidatos autodeclarados indígenas não passarão pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverão anexar eletronicamente durante o pré-cadastro documentação complementar que os identifique como membros de comunidades indígenas.
- f) Os candidatos que forem considerados inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial perderá a vaga no processo seletivo no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente. Deverá constar no recurso exposição de motivos e eventuais anexos e comprovações complementares.
- g) A não confirmação da autodeclaração, o não comparecimento pelo candidato ou sua recusa a submeter-se integralmente ao processo de heteroidentificação acarretará exclusão do processo seletivo.

10. DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) A divulgação da lista de inscrições deferidas ocorrerá no dia 27 de setembro de 2023 no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>
 - b) As entrevistas acontecerão no dia 28 de setembro de 2023 no link do Google Meet a ser divulgado no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br> ;
 - c) As bancas de heteroidentificação ocorrerão nos dias 02 e 03 de outubro de 2023.
 - d) O resultado preliminar será divulgado no dia 05 de outubro de 2023, no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>
 - e) O prazo para recursos encerrará às 06 de outubro de 2023, e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: pibidufca2022@gmail.com
 - f) O resultado final será divulgado 08 de outubro de 2023 no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>
- Obs.: É responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o andamento do processo seletivo no site.

11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição dos alunos bolsistas ocorrerá nas seguintes situações:

- a) desistência de bolsista;
- b) cancelamento de matrícula ou transferência para outro curso;
- c) não cumprimento do horário de trabalho estabelecido (mínimo de 12 e máximo de 20 horas);
- d) não apresentar desempenho compatível nas atividades do Projeto, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Projeto Institucional Iniciação à Docência e aprovada pela CAPES.
- e) realizar, nas escolas do Projeto, atividades não previstas no Projeto ou que não tiverem a participação dos Supervisores na Escola e do Coordenador de sua respectiva área de conhecimento.
- f) não apresentar desempenho satisfatório nas atividades curriculares de seu curso de licenciatura, principalmente reprovação por infrequência.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital.

12. CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FASE	DATA
Lançamento do Edital	21 de setembro de 2023
Período de Inscrição	21 a 25 de setembro de 2023
Divulgação das Inscrições Homologadas e calendário de entrevistas	27 de setembro de 2023
Realização das entrevistas	28 de setembro de 2023
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	02 e 03 de outubro de 2023
Resultado Preliminar da Seleção	05 de outubro de 2023
Prazo para imposição de recurso	06 de outubro de 2023
Resultado Final da Seleção	08 de outubro de 2023

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Institucional Iniciação à Docência - UFCA.

Juazeiro do Norte, 21 de setembro de 2023.

Coordenadora Institucional PIBID/UFCA
Prof^a. Dr^a. Francione Charapa Alve



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrito no ENEM _____ sob o número _____, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, declaro-me: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penas do crime do *Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (*Art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação)

_____, _____ de _____ de 20__.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Assinatura do Responsável, se o candidato for menor de idade

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
(Semestre 2023.2)

EDITAL Nº 09/2023/PROGRAD/UFCA

RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES

A Pró-reitoria de Graduação divulga o Resultado Parcial das inscrições no Processo Seletivo Complementar (Semestre 2023.2).

Os candidatos com solicitações de inscrições INDEFERIDAS, seja qual for a modalidade de concorrência escolhida, poderão recorrer administrativamente do dia 02 de outubro até as 23h59 do dia 03 de outubro de 2023, no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, buscando sanar a causa de indeferimento e/ou requerendo retificação da análise. Desse modo, em hipótese alguma será aceito recurso enviado após o prazo.

“2.8. O(A) candidato(a) com a inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente por meio do endereço: <https://forms.ufca.edu.br/>, no prazo estabelecido no cronograma do presente edital.”

Ressaltamos que o recurso poderá ser submetido ou alterado pelo candidato até o término do prazo definido para o envio.

O candidato INDEFERIDO que não enviar o recurso on-line até as 23h59 do dia 03 de outubro de 2023, perderá o direito de concorrer à vaga, tornando sem efeito todos os atos realizados durante o processo seletivo.

Os candidatos poderão obter informações adicionais acerca do processo seletivo pelo correio eletrônico: admissao.prograd@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de Setembro de 2023.

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:	Engenharia Civil/Bacharelado/Integral (99344)			
Pólo (Curso EaD):				
Sigla da Modalidade:	A00	Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência.	
CPF	NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
76.***.***-14	ADRIANO VITALINO DE SOUSA NETO	Deferida		647,55
086.***.***-83	ALAN YTALLO DE SOUZA NUNES	Deferida		620,51
075.***.***-97	ALEX ALEXANDRE COSTA	Deferida		509,37
068.***.***-62	ALICE CARLOS DA SILVA	Deferida		616,79
049.***.***-60	ALICE DE MELO VIEIRA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Indeferida	Inscrição do Enem não encontrada	
076.***.***-52	ALINE PRETENDENTE MACIEL	Deferida		557,63
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Deferida		627,62
101.***.***-70	ANA CLARA DA SILVA ALVES	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
082.***.***-12	ANA LETÍCIA NUNES MORAES	Deferida		556,77
071.***.***-12	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LACERDA FILHO	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
136.***.***-60	ANDRESSA MAYARA GOMES DINIZ	Deferida		515,49
653.***.***-34	ANGELA RODRIGUES COSTA	Deferida		483,47
092.***.***-07	ÂNGELO LUNA SATURNO	Deferida		633,64
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Deferida		526,09
740.***.***-53	ANTONIO CEZAR GONÇALVES DE MACÊDO	Deferida		491,98
613.***.***-77	ANTONIO EDUARDO DE LIMA NORÕES	Deferida		604,73
605.***.***-88	ANTONIO GONCALVES BARBOSA	Deferida		591,57
107.***.***-43	ANTÔNIO WALLAS FELIPE SILVA	Deferida		519,78
078.***.***-83	AUGUSTO FERNANDES VIEIRA	Deferida		605,25
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Deferida		621,31
083.***.***-50	BRUNA MORAES DE OLIVEIRA	Deferida		589,40
360.***.***-00	CAMILA DOS SANTOS SILVA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
081.***.***-43	CAMILLY BERNARDINO FEITOSA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
067.***.***-67	CARLOS EDUARDO SILVA LEITE	Deferida		570,75
082.***.***-24	CICERA ANGÉLICA GOMES DE OLIVEIRA	Deferida		511,54
048.***.***-31	CICERA FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Indeferida	Inscrição do Enem não encontrada	
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Deferida		629,75
603.***.***-48	CICERO ITAMAR FRANKLIN FERREIRA FREITAS	Deferida		571,59
048.***.***-26	CICERO JEFFERSON LIMA LEITE	Deferida		585,06
068.***.***-31	CÍCERO RENAN GUEDES ARAUJO	Deferida		543,53



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

619.***.***-00	CICERO RONALDO DOS SANTOS	Deferida		535,53
021.***.***-95	CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA	Deferida		577,67
279.***.***-01	CLEITON ARAÚJO DE FREITAS	Deferida		571,53
065.***.***-05	DANIEL DA SILVA MONTEIRO	Deferida		634,61
615.***.***-27	DANIEL DA SILVEIRA SILVA	Deferida		571,90
084.***.***-00	DAVID DE SOUSA SAMPAIO	Deferida		605,07
095.***.***-65	DAVI MACHADO PRAXEDES	Deferida		655,53
072.***.***-51	DAVI SILVA FERNANDES DE ALMEIDA	Deferida		580,23
087.***.***-82	EDUARDO ELVIS RODRIGUES DE AMORIM	Deferida		653,53
079.***.***-35	ELISSON CRISOSTOMO MACEDO LANDIM	Deferida		661,51
086.***.***-73	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	Deferida		607,23
092.***.***-13	EMYLLY CRYSSYE ALVES DE ALMEIDA	Deferida		538,87
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Deferida		562,38
088.***.***-21	FELIPE LUCIANO LARANJEIRA	Deferida		636,33
025.***.***-75	FRANCELYNA PRISCYLLA ALVES DE LIMA	Deferida		634,34
614.***.***-03	FRANCISCA JANETE DO NASCIMENTO	Deferida		594,77
623.***.***-19	FRANCISCO ANDERSON DE MOURA OLIVEIRA	Deferida		615,96
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Deferida		554,72
615.***.***-80	FRANCISCO DE JESUS DA SILVA AIRES	Deferida		521,65
625.***.***-89	FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO	Deferida		592,91
071.***.***-30	FRANCISCO MATHEUS SILVA LIMA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
042.***.***-88	FRANCISCO RONDYNELLY PINHEIRO DE SOUSA	Deferida		583,97
058.***.***-03	FRANCISCO WELDON HOLANDA DA SILVA	Deferida		541,43
153.***.***-30	GABRIEL ERMANO FEITOSA DA SILVA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
078.***.***-14	GEAN DA SILVA VIEIRA	Deferida		615,91
070.***.***-74	GEOVANA PEREIRA DE CARVALHO	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
624.***.***-26	GUILHERME RODRIGUES DO NASCIMENTO	Deferida		675,60
067.***.***-90	HÉLIO RODRIGUES CARVALHO FILHO	Deferida		640,19
078.***.***-02	HENKEL MATEUS BOTELHO RAY	Deferida		662,89
018.***.***-48	ISIS ALMEIDA LANDIM	Deferida		531,09
075.***.***-40	ITALO DE SOUSA RIBEIRO	Deferida		642,64
078.***.***-25	ITALO EVERTON BATISTA SILVA	Deferida		520,87
090.***.***-73	JACSON LUAN DO NASCIMENTO SANTOS	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
622.***.***-05	JELIANE SIMÃO DE FRANÇA	Deferida		649,76
086.***.***-63	JOÃO GLEDSON FILINTO ALVES	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
041.***.***-09	JOÃO VICTOR DUARTE GUEDES	Deferida		590,53



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Deferida		585,78
089.***.***-59	JOSÉ AUZERI MORAES FEITOSA	Deferida		577,50
048.***.***-09	JOSÉ CLAIRTON DE OLIVEIRA VIANA	Deferida		558,82
020.***.***-36	JOSÉ HÉRCULES GOMES DA ROCHA FILHO	Deferida		560,30
048.***.***-10	JOSÉ INALDO GONÇALVES MENEZES	Deferida		531,80
077.***.***-50	JOSÉ LEANDRO CORDEIRO FEITOSA	Deferida		553,68
050.***.***-42	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
082.***.***-57	JOSÉ MARCOS LOPES DE BRITO	Deferida		619,53
104.***.***-02	JOSÉ RENAN FARIAS DE SALES	Deferida		513,97
050.***.***-76	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	Deferida		630,29
126.***.***-02	JOSÉ VICENTE SIMPLICIO NETO	Deferida		441,73
038.***.***-03	JULIANA BEZERRA DA SILVA	Deferida		486,06
109.***.***-57	KAILENE SOUSA COSTA	Deferida		549,53
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Deferida		533,75
068.***.***-36	LARISSA PORDEUS DE ARAÚJO SILVA	Deferida		497,06
065.***.***-28	LEVI RIBEIRO BRASILEIRO	Deferida		638,18
054.***.***-27	LÍDIO JÚNIOR FERNANDES LOURENCIO	Deferida		614,42
099.***.***-70	LUANA ALMEIDA DA SILVA	Deferida		485,11
098.***.***-22	LUANA LARISSA DOS REIS FERREIRA	Deferida		597,32
061.***.***-44	LUCAS INÁCIO RIBEIRO	Deferida		580,92
032.***.***-15	LÚCIA ALESSANDRA SÔNIA BRITO	Indeferida	CPF Inválido	
611.***.***-22	LUIZA GIZELY VIDAL VIEIRA	Deferida		550,30
053.***.***-27	LUIZ RENAN SÁTIRO DE OLIVEIRA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
003.***.***-00	MACIANO RIBEIRO DE SOUSA	Deferida		566,86
101.***.***-36	MAGALY ALVES RUFINO LEITE	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
127.***.***-40	MAGNO DA SILVA MARTINS	Deferida		577,93
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
064.***.***-10	MARCOS AMORIM ARAUJO	Deferida		612,88
610.***.***-17	MARCOS KAIQUE NASCIMENTO FEITOSA	Deferida		609,45
013.***.***-56	MARIA ALINE DANTAS DA SILVA	Deferida		539,64
092.***.***-04	MARIA GABRIELA NORONHA BEZERRA	Deferida		684,49
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Deferida		543,55
165.***.***-27	MARIO ARTUR NETO DE LAVOR	Deferida		470,91
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Deferida		621,21
065.***.***-43	MATHEUS FEITOSA LEONEL	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
082.***.***-24	MICAEL NATAN TELES FEITOSA DE MIRANDA	Deferida		614,13



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

456.***.***-36	MILLENA CAVALCANTE DE SOUSA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
076.***.***-38	NATASHA EMANUELE LUCAS FARIAS	Deferida		633,52
604.***.***-12	PABLO FERNANDES VIEIRA CAMILO DE OLIVEIRA	Deferida		585,76
068.***.***-45	PAULA LARISSA DIAS LIMA	Deferida		624,80
101.***.***-07	PEDRO EVERTON PEREIRA DE SOUZA	Deferida		619,92
104.***.***-63	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	Deferida		543,79
112.***.***-69	PEDRO LUCAS ARAÚJO ANDRADA	Deferida		594,91
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Deferida		564,03
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Deferida		667,77
109.***.***-06	REBECA VIEIRA DA COSTA	Deferida		529,03
067.***.***-03	REGINARIA DOMINGOS LUCENA	Deferida		545,47
018.***.***-27	RUTH ELLEN FERREIRA VIEIRA	Deferida		703,12
057.***.***-05	SÉRGIO ROMERO GALVÃO SALES JUNIOR	Deferida		642,01
041.***.***-70	SOCORRO ELLEN SILVA MORAIS	Deferida		645,47
088.***.***-33	SUELAINÉ OLIVEIRA GONÇALVES	Deferida		503,23
624.***.***-96	SUÊMIA NAYANE FERREIRA PEREIRA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
049.***.***-05	THIAGO ICARO LEITE AMORIM	Deferida		672,25
058.***.***-74	TIAGO ARAÚJO MILITÃO	Deferida		595,37
614.***.***-63	TIMÓTEO AQUINO RODRIGUES	Deferida		647,80
043.***.***-67	VANESSA MARIANA FEITOSA MUNIZ SAMPAIO	Deferida		609,07
600.***.***-40	VANESSA NEIVA BARROS NOBRE	Deferida		618,74
079.***.***-24	VICTORIA VIRGINIA HOLANDA COSTA PIRES	Deferida		684,95
625.***.***-80	VITOR HUGO DA SILVA FIGUEIREDO	Deferida		519,61
108.***.***-65	WENDELL PEREIRA DA CUNHA LUNA	Deferida		683,03
079.***.***-00	WILSON GONÇALVES BARBOSA	Deferida		512,03
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Deferida		647,57



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:		Engenharia Civil/Bacharelado/Integral (99344)		
Pólo (Curso EaD):				
Sigla da Modalidade:	L01	Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
CPF	NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
085.***.***-96	ALZENIR SOUSA DA SILVA	Deferida		576,78
712.***.***-21	ANA LARA FREIRE LACERDA	Deferida		533,55
094.***.***-51	ANA LUIZA SILVA TEIXEIRA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
614.***.***-50	ANTONIA IZADORA DA COSTA SOUZA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
618.***.***-26	ANTÔNIA VITÓRIA DA SILVA ROCHA	Deferida		461,22
087.***.***-61	CARLA JOSINA SOUSA DE LIMA	Deferida		594,35
089.***.***-02	CARLOS EDUARDO PIRES ALEXANDRE	Deferida		544,49
041.***.***-83	CAUÃ DIOTILDES SILVA	Deferida		483,47
074.***.***-09	CICERO YAN MELO DOS SANTOS	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
627.***.***-90	EMILLY RENATA FLORENCIO DE SOUZA	Deferida		631,79
078.***.***-01	ÉRICA YASMIN SILVA	Deferida		526,85
076.***.***-10	FABIOLA FELIX	Deferida		541,85
092.***.***-50	FLAUBERT GABRIEL PINHEIRO DE SOUZA	Deferida		562,37
093.***.***-43	FLÁVIA MARIA DA SILVA ROLIM	Deferida		651,96
102.***.***-81	FRANCISCA FRANCIMARIA BRITO DO CARMO	Deferida		533,88
614.***.***-86	FRANCISCO LUIZ DIAS NETO	Deferida		566,27
070.***.***-59	HEMILLY RODRIGUES DA SILVA	Deferida		557,67
060.***.***-76	ISA HASNAH RODOVALHO DE ALENCAR	Deferida		438,34
627.***.***-52	ISAQUE DO NASCIMENTO SILVA	Deferida		502,46
074.***.***-30	JOÃO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	Deferida		699,23
051.***.***-17	JOÃO PAULO BARBOSA LIRA	Deferida		442,86
712.***.***-12	JOÃO VITOR GONÇALVES DA SILVA	Deferida		580,10
095.***.***-98	JOSÉ LORRAN GOMES DE LIMA	Deferida		613,58
133.***.***-54	KESSIA DE CARVALHO SILVA	Deferida		554,97
628.***.***-11	LETÍCIA VIRGÍNIA ARAUJO MORAIS	Deferida		546,31
095.***.***-83	LUCAS ARRAES GERONIMO	Deferida		472,80
070.***.***-58	LUCAS FERREIRA FIRMINO	Deferida		567,66
098.***.***-54	MARIA EDUARDA DA SILVA MANDÚ	Deferida		583,03



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

066.***.***-92	MARIA GEORGYA TELES ALBUQUERQUE LIMA	Deferida		613,25
102.***.***-85	MARIA JOICE ARRAES GERONIMO	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
092.***.***-58	MARIA KAILANNI FIALHO SA	Deferida		595,12
093.***.***-79	MARIANA DE SOUZA SARAIVA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
104.***.***-08	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
086.***.***-79	MELQUISEDEQUE DO NASCIMENTO ALVES	Deferida		524,53
625.***.***-04	NAGILA DA SILVA SOUSA	Deferida		552,17
089.***.***-70	NARA JANY BRAGA PEREIRA	Deferida		601,32
096.***.***-73	PAULA JAMILLY CONCEIÇÃO SILVA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
085.***.***-64	PEDRO VICTOR VIANA DA SILVA	Deferida		510,66
091.***.***-21	RAFAELA LEAL PEREIRA DA SILVA	Deferida		583,88
066.***.***-47	RAPHAEL GOES SAMPAIO SILVEIRA	Deferida		764,73
086.***.***-40	RAYSSA CHRISLOURRANE ARAUJO BRITO	Deferida		686,03
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Deferida		583,25
984.***.***-49	ROBERLANDIO RODRIGUES NUNES	Deferida		560,18
058.***.***-56	ROSA MARIA PAIVA FIRMINO	Deferida		506,79
163.***.***-12	SAMUEL ALVES DA SILVA	Deferida		516,87
123.***.***-58	WILLYANE BRANDÃO DE SOUZA	Deferida		548,89



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:		Engenharia Civil/Bacharelado/Integral (99344)		
Pólo (Curso EaD):				
Sigla da Modalidade:	L02	Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
CPF	NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
628.***.***-30	ALESSA KELRY DE LIMA SILVA	Deferida		537,51
109.***.***-30	ALEX SILVA SANTOS	Deferida		579,65
053.***.***-79	AMANDA MAGALHAES SANTOS	Deferida		455,85
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE ARAÚJO	Deferida		536,06
042.***.***-71	ANGELA MAGALHAES SANTOS	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
713.***.***-21	ANNA EVELYN MAGALHAES SANTOS	Indeferida	Inscrição do Enem não encontrada	
058.***.***-17	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	Deferida		602,28
095.***.***-11	ANTONIO JOSIMAR SILVA FERREIRA	Deferida		471,29
081.***.***-61	ANTÔNIO VINICIUS SOUSA DANTAS	Deferida		647,39
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Deferida		633,16
490.***.***-43	CAUAN SOUZA SILVA	Deferida		528,17
622.***.***-05	CICERO PEREIRA DA SILVA	Deferida		578,52
635.***.***-08	ERIC JUAN DA SILVA QUEIROZ	Deferida		444,28
628.***.***-11	ÉRICK LUAN DA SILVA SOUZA	Deferida		616,65
076.***.***-37	FELIPE NASCIMENTO SILVA	Deferida		568,48
130.***.***-98	FRANCISCO FELIPE DE SOUZA SILVA	Deferida		601,64
086.***.***-67	FRANCISCO MATHEUS DE ARAÚJO LIMA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
137.***.***-94	GEOVANE FARIAS NUNES	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
105.***.***-58	GESLAINE LIMA FEITOSA	Deferida		489,17
021.***.***-40	HERMESON RODRIGUES GONÇALVES	Deferida		499,52
709.***.***-16	INARA BIANCA PASCOAL MARQUES	Deferida		507,68
131.***.***-13	JANDERSON JOÃO DE SOUSA	Deferida		534,30
169.***.***-70	JOÃO VITOR MISSIAS NASCIMENTO	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
087.***.***-85	JONAS BRUNO JUSTINO SARAIVA	Deferida		480,22
162.***.***-74	JOSE ERICO CANUTO DA SILVA	Deferida		550,58
606.***.***-23	JOSÉ JANIS BATISTA DA SILVA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
108.***.***-02	LUDMYLLA ALVES DE LIMA	Deferida		500,67
068.***.***-62	NATALINA DE FREITAS OLIVEIRA	Deferida		628,00
165.***.***-76	NAYANY ROSENO DO NASCIMENTO	Deferida		544,60
632.***.***-43	NINA GABRIELA SOUSA RODRIGUES	Deferida		489,90



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

621.***.***-85	ROBERTO CARLOS DA COSTA ALVES	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
083.***.***-80	SARA SOARES AMORIM	Deferida		724,87
067.***.***-78	TIBURCIO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	Deferida		506,10
093.***.***-92	VANESSA DO NASCIMENTO LEITE	Deferida		514,79



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:		Engenharia Civil/Bacharelado/Integral (99344)		
Pólo (Curso EaD):				
Sigla da Modalidade:	L05	Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
CPF	NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
002.***.***-06	ALISON HONORIO DE OLIVEIRA	Deferida		545,42
123.***.***-85	ANDREIA ALVES PINTO	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
420.***.***-91	ARMANDO ARRUDA GOMES	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
114.***.***-60	BENTO ADERALDO VIEIRA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
090.***.***-69	BRUNA GOMES DOS SANTOS	Deferida		612,47
050.***.***-62	DAIANE LEITE ALEXANDRIA	Deferida		613,29
070.***.***-71	DAYRA KETTLY RODRIGUES DA SILVA	Deferida		571,23
061.***.***-05	DÉBORA MAYRA SANTOS FREITAS	Deferida		593,71
115.***.***-50	EMANUEL CRISPIM DE SOUSA	Deferida		478,05
084.***.***-80	EMANUEL SOARES NETO	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
613.***.***-80	FELIPE ALVES DE CARVALHO	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
962.***.***-20	FRANCISCA ADRIANA SILVA LIMA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
020.***.***-55	FRANCISCA EDCEYA CARDOSO DE SOUSA CERQUEIRA	Deferida		550,46
018.***.***-10	FRANCISCO MARCIANO DE ALENCAR SILVA	Deferida		538,86
631.***.***-00	FRANCISCO NATANAEL GOMES SANTOS	Deferida		534,77
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Deferida		611,52
087.***.***-30	HELOÍSA DOS SANTOS LIMA	Deferida		586,25
134.***.***-03	HELOISA NIRVANA PEIXOTO ROCHA	Deferida		526,03
629.***.***-02	JOÃO PEDRO PEDROSA GOMES ALVES	Deferida		497,08
036.***.***-80	JOSÉ DAVI GUEDES ALENCAR PEREIRA	Deferida		600,27
037.***.***-54	KAIO RODRIGUES FERNANDES	Deferida		611,53
092.***.***-48	MARIA CLARA GOMES	Deferida		526,80
627.***.***-43	MARIA DANIELLE DOS SANTOS SILVA	Deferida		568,72
086.***.***-66	MARIA SIMONE DA SILVA SATURNINO	Deferida		618,99
064.***.***-07	MATEUS AMORIM ARAUJO	Deferida		627,24
026.***.***-21	ODILON RODRIGUES DE LIMA NETTO	Deferida		526,46
095.***.***-56	PEDRO RYAN FERREIRA DANTAS	Deferida		610,14
067.***.***-20	RAIMUNDA AURENIZA FEITOSA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
064.***.***-60	RITA MARIA EUFRAZIO FLORENTINO	Deferida		591,43
074.***.***-76	SARAH DE FATIMA FEITOSA RIBEIRO	Indeferida	Não atendeu nota mínima	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

062.***.***-07	SAYONARA LINARD MOREIRA	Deferida		475,37
629.***.***-59	TEODOMIRO LANDIM SAMPAIO	Deferida		576,86
080.***.***-27	VICTOR LUIZ DA SILVA LIMA	Deferida		452,54
096.***.***-31	VILKER AUGUSTO GALVÃO DE SOUSA	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
063.***.***-66	YARLA SALVIANO ALMEIDA	Deferida		577,60



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:	Engenharia Civil/Bacharelado/Integral (99344)			
Pólo (Curso EaD):				
Sigla da Modalidade:	L06	Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
CPF	NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
034.***.***-45	ARTHUR GREGÓRIO DE LIMA SOUSA	Deferida		567,41
614.***.***-61	ARY DE SOUZA NASCIMENTO CARVALHO	Deferida		547,81
076.***.***-01	DANIEL PEREIRA DA CUNHA FILHO	Deferida		518,52
064.***.***-27	DHOUGLAS ÉRBETY BEZERRA SOUSA	Deferida		470,05
058.***.***-71	FRANCINALDO DE SOUSA SANTOS	Deferida		525,37
087.***.***-83	FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	Deferida		615,42
071.***.***-99	HYARA NEVES JEREMIAS	Deferida		468,95
074.***.***-02	ISMAEL FIDELES MONTEIRO	Deferida		662,43
083.***.***-25	ISRAEL PEREIRA RODRIGUES	Deferida		573,91
127.***.***-55	JOSÉ GUILHERME DA SILVA	Deferida		650,32
042.***.***-04	JOSÉ VICENTE FILHO	Deferida		583,53
096.***.***-96	RAFAEL DOS ANJOS ALVES	Deferida		573,54
814.***.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Deferida		543,70
054.***.***-42	SAULO RAFAEL TORRES DE ALENCAR	Indeferida	Não atendeu nota mínima	
096.***.***-92	YGOR GABRIEL RODRIGUES LINO	Deferida		516,71



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:		Engenharia Civil/Bacharelado/Integral (99344)			
Pólo (Curso EaD):					
Sigla da Modalidade:	L10	Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		
CPF	NOME		INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
158.***.***-15	ADRENEVAL MOREIRA BEZERRA		Indeferida	Não atendeu nota mínima	

Curso/Formação/Turno:		Engenharia Civil/Bacharelado/Integral (99344)			
Pólo (Curso EaD):					
Sigla da Modalidade:	L14	Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		
CPF	NOME		INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
056.***.***-92	RENAN PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO		Deferida		498,84



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:		Engenharia de Materiais/Bacharelado/Integral (150098)			
Pólo (Curso EaD):					
Sigla da Modalidade:	A00	Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência.		
CPF		NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
619.***.***-38		ANA CARLA MOREIRA PINHEIRO	Deferida		654,80
015.***.***-85		ANA GABRIELA RODRIGUES DE BRITO	Deferida		596,51
064.***.***-28		ANANDA MARIA MARTINS DE CASTRO	Deferida		610,43
604.***.***-39		CAROLAINÉ DA SILVA LANDIM CRUZ	Deferida		665,50
090.***.***-09		CLARA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	Deferida		522,24
623.***.***-02		DIOGO FERRAZ NOGUEIRA BARROS	Deferida		514,73
627.***.***-00		EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Deferida		517,07
073.***.***-25		FERNANDO DA SILVA PEREIRA	Deferida		449,74
086.***.***-70		FRANCISCA ERICA VIEIRA	Deferida		496,29
070.***.***-18		GIORELLA PEREIRA DE CARVALHO	Deferida		544,34
113.***.***-83		GLÓRIA MARIA DE ALCANTARA PEREIRA	Deferida		580,97
054.***.***-00		JOSE ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Deferida		545,28
060.***.***-44		JOSÉ CORDEIRO DE MATOS NETO	Deferida		684,17
014.***.***-96		LARISSA GOMES ROCHA	Deferida		578,63
083.***.***-23		MARIA LETICIA GOMES DA SILVA	Deferida		459,83
108.***.***-69		MARIA YOHANNA DIAS ALENCAR	Deferida		565,59
623.***.***-39		MATHEUS KAUAN DA SILVA SOUZA	Deferida		580,86
102.***.***-64		MAYCON WANDESON FURTADO DE OLIVEIRA	Deferida		477,38
083.***.***-17		PEDRO MADSON DE MACEDO DE SOUSA ULLOA SOTO	Deferida		443,33
089.***.***-67		SAMUEL SILVESTRE MARTINS	Deferida		570,62
604.***.***-01		SUAREZ BRAGA CAVALCANTE JÚNIOR	Deferida		605,25
083.***.***-86		SUENYA NEYONARA FERREIRA BERNARDO	Deferida		426,12
092.***.***-06		TAISSA BATISTA FERNANDES	Deferida		610,15
080.***.***-13		VITÓRIA DUARTE DE OLIVEIRA	Deferida		511,76



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:		Engenharia de Materiais/Bacharelado/Integral (150098)		
Pólo (Curso EaD):				
Sigla da Modalidade:	L01	Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
CPF	NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
092.***.***-76	ANA KAUANNI FIALHO SÁ	Deferida		528,09
072.***.***-60	CARLOS DANILO FERNANDE ALVES	Deferida		586,27
614.***.***-97	CICERA THAIS FRANÇA SANTOS	Deferida		525,04
098.***.***-48	CÍCERO RAMON VALENTINO BARBOSA	Deferida		435,02
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Deferida		454,41
074.***.***-04	LARA GABRIELLY VIDAL VIEIRA	Deferida		399,30
091.***.***-10	MARIANE CARTAXO GONÇALVES	Deferida		563,57
634.***.***-85	MARIELI FERNANDES MENDES	Deferida		421,59
604.***.***-30	MILENA XAVIER DE SOUZA	Deferida		470,91
027.***.***-39	NAHARA BARBOSA DE SOUZA FELIX	Deferida		463,45
081.***.***-45	WELLINGTON VITOR PEREIRA SILVA	Deferida		436,48



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:		Engenharia de Materiais/Bacharelado/Integral (150098)		
Pólo (Curso EaD):				
Sigla da Modalidade:	L02	Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
CPF	NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
070.***.***-01	CAROLYNE DOS SANTOS CABRAL	Deferida		409,93
636.***.***-03	KAYLLAN EWERTON DE ARAÚJO MORAES	Deferida		485,00
081.***.***-63	LIVIA DO NASCIMENTO SILVA	Deferida		510,81
624.***.***-01	LUCAS DA SILVA BARBOSA	Deferida		440,83
097.***.***-44	MARIA ELOIZA ROSA DE SOUSA	Deferida		469,36
054.***.***-01	YASMIMOLIVEIRA JESUINO	Indeferida	Inscrição do Enem não encontrada	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:		Engenharia de Materiais/Bacharelado/Integral (150098)		
Pólo (Curso EaD):				
Sigla da Modalidade:	L05	Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
CPF	NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
051.***.***-47	ERICSON TAVARES BELÉM GOMES	Deferida		459,65
102.***.***-02	FRANCISCA DANIELA OLIVEIRA MORAES	Deferida		440,11
073.***.***-10	IAN BEZERRA CAVALCANTE	Deferida		592,35
089.***.***-05	ISAAC NILTON DA SILVA FERREIRA	Deferida		600,98
604.***.***-16	ITALO FERNANDES VIEIRA CAMILO DE OLIVEIRA	Deferida		517,24
092.***.***-62	JOÃO AUGUSTO FELIX BRANDÃO	Deferida		468,18
098.***.***-22	MARIA LUIZA DE MORAIS FERREIRA	Deferida		533,46
084.***.***-63	MATEUS GOMES FEITOSA	Deferida		599,97
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Deferida		577,93



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso/Formação/Turno:		Engenharia de Materiais/Bacharelado/Integral (150098)		
Pólo (Curso EaD):				
Sigla da Modalidade:	L06	Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
CPF	NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
083.***.***-10	ELLEN LUDMILLA MORAES E OLIVEIRA	Deferida		549,97
627.***.***-79	ISAC DIAS GAMA	Deferida		643,41
077.***.***-75	LENILSON DA SILVA LEAL	Deferida		467,21
081.***.***-40	MARCELO OTAVIO SILVA FREITAS	Deferida		452,73
612.***.***-28	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	Deferida		598,16
065.***.***-97	MOIZES DE SOUSA LUCAS	Deferida		506,09
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Deferida		561,60

Curso/Formação/Turno:		Engenharia de Materiais/Bacharelado/Integral (150098)		
Pólo (Curso EaD):				
Sigla da Modalidade:	L09	Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
CPF	NOME	INSCRIÇÃO	PARECER	NOTA
017.***.***-18	RIAN VICTOR DE SIQUEIRA	Deferida		443,69



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADENDO

EDITAL Nº 15/2023 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA (PIBID)
Edital CAPES 23/2022

Devido bloqueio temporário do email: pibidufca2022@gmail.com , utilizaremos o seguinte email para
conclusão do processo:
francione.alves@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 02 de outubro de 2023.

Coordenadora Institucional PIBID/UFCA
Prof^a. Dr^a. Francione Charapa Alves



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº028 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a data, no Calendário Universitário da UFCA, ano civil de 2023, referente à Colação de Grau (Sem solenidade).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Profa. POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, no uso de suas atribuições legais conferidas através Portaria n.o 264 de 26 de julho de 2023, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução no 01/2014/ Consup/ UFCA e na atribuição concedida pela Resolução No 75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019, para deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso, resolve:

RESOLVE: Altera a data referente à Colação de Grau (Sem solenidade) no Calendário Universitário da UFCA, ano civil de 2023.

Onde se lê:

13/09/2023 – Colação de Grau (Sem solenidade)

Leia-se:

06/09/2023 – Colação de Grau (Sem solenidade)

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Matrícula SIAPE: 2656451



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº029 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera, no Calendário Universitário da UFCA, ano civil de 2023, as datas referentes aos eventos II ENPIBID / I Encontro do Programa Residência Pedagógica e V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino (V SEMIPROENSINO).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Profa. POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, no uso de suas atribuições legais conferidas através Portaria Nº 264 de 26 de julho de 2023, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução no 01/2014/ Consup/UFCA e na atribuição concedida pela Resolução No 75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019, para deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso, resolve:

RESOLVE: Alterar, no Calendário Universitário da UFCA, ano civil de 2023, as datas referentes aos eventos II ENPIBID / I Encontro do Programa Residência Pedagógica e V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino (V SEMIPROENSINO).

Onde se lê:

19 a 21 de outubro - II ENPIBID e I Encontro do Programa Residência Pedagógica da UFCA

28 e 29 de novembro - V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino (V SEMIPROENSINO)

Leia-se:

27 de novembro a 01 de dezembro - II ENPIBID e I Encontro do Programa Residência Pedagógica da UFCA

27 de novembro a 01 de dezembro - V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino (V SEMIPROENSINO)

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Matrícula SIAPE: 2656451



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº030 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa a comissão de organização do V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino - V SEMIPROENSINO.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Profa. POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, no uso de suas atribuições legais conferidas através Portaria Nº 264 de 26 de julho de 2023, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução no 01/2014/ Consup/UFCA.

RESOLVE: designar a comissão de organização do V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino-UFCA com os seguintes membros:

- Profa Dra Maria Inês Rodrigues Machado SIAPE 1467806 (Presidente)
- Sr. Waltemberg Barbosa Laurentino SIAPE 1329408
- Profa Dra Francione Charapa Alves SIAPE 2408699
- Prof. Dr. Marcelo Oliveira Santiago SIAPE 1549914
- Profa Dra Cristiane Marinho Uchôa Lopes SIAPE 2341790
- Prof. Dr. José Robson Maia de Almeida SIAPE 1764691
- Prof. Dr. Márcio Mattos Aragão Madeira SIAPE 2317905
- Prof. Dr. Paulo Gonçalo Farias Gonçalves SIAPE 2140132

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Matrícula SIAPE: 2656451



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº031 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Retifica informação da Portaria Nº030 de 08 de setembro de 2023 que designa a comissão de organização do V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino - V SEMIPROENSINO.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Profa. POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, no uso de suas atribuições legais conferidas através Portaria Nº 264 de 26 de julho de 2023, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução no 01/2014/ Consup/UFCA.

RESOLVE: Retificar informação da Portaria Nº030 de 08 de setembro de 2023 no que se refere à numeração de Siape de membro da comissão que designa a comissão de organização do V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino a saber:

- Prof. Dr. Paulo Gonçalo Farias Gonçalves SIAPE 1140132

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação Matrícula
SIAPE: 2656451



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 32 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Incluir a prorrogar prazos no Calendário Universitário vigente -
UFCA

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof^a. POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, no uso de suas atribuições legais conferidas através Portaria n.º 264 de 26 de julho de 2023, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução nº 01/2014/ Consup/ UFCA e na atribuição concedida pela Resolução Nº 75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019, para deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso, resolve:

Art. 1º Incluir no Calendário Acadêmico vigente:

07 a 25/11: período letivo especial de férias 2023.3.

31/10 a 02/11: período de solicitação de matrícula para turmas de 2023.3

03/11: processamento de matrícula do período 2023.3

06 a 09/11: matrícula em tempo real do período 2023.3

25/11: término do período de consolidação final das sínteses de notas e frequências das turmas ofertadas no período 2023.3.

Art. Ampliar o prazo de demanda de turmas das coordenações para 2023.2 de 21/09/2023 para 29/09/2023

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Matrícula SIAPE: 2656451



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

PORTARIA Nº 571, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003866/2023-71, resolve: Art. 1º REDUZIR a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas, com remuneração proporcional, da servidora VALÉRIA MARIA SOUZA DA SILVA, SIAPE nº 1997222, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada no Núcleo de Gestão da Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT, Campus de Juazeiro do Norte, nos termos do Art. 19, da lei 8.112/90 e da Instrução Normativa N° 2, de 12 de setembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

COMISSÃO

PORTARIA Nº 612, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004193/2023-77, resolve: Art. 1º Designar Prof(a). Me(a). Erika Teodósio do Nascimento – UFCA – (Presidente), Prof(a). Esp. Ana Kelly da Silva Fernandes – UFCA – (1º membro), Prof(a). Dr(a). Ana Carmita Bezerra de Souza – UFCA – (2º membro) e Prof(a). Dr(a) Carlos Renato de Lima Brito – UFCA – (Secretário(a)) para compor a comissão executiva do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, setor de estudo Ensino de Libras e suas Literaturas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 597, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 153/2023/PROPLAN/UFCA, de 13 de setembro de 2023, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Wescley de Freitas Barbosa; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 12 de setembro de 2023, a 2ª parcela de férias do exercício 2023, do(a) servidor(a) Wes-cley de Freitas Barbosa, Matrícula SIAPE: 1126851, ocupante do cargo de Economista, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orça-mento, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 16 de novembro de 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 598, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 372/2023/GR/UFCA, de 13 de setembro de 2023, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Iasmin Alencar Santos; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 18 de setembro de 2023, a 3ª parcela de férias do exercício 2023, do(a) servidor(a) Iasmin Alencar Santos, Matrícula SIAPE: 1064726, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Gabinete da Reitoria, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 02 de outubro de 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 601, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 378/2023/GR/UFCA, de 19 de setembro de 2023, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Silvério de Paiva Freitas Júnior; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 22 de setembro de 2023, a 5ª parcela de férias do exercício 2023, do(a) servidor(a) Silvério de Paiva Freitas Júnior, Matrícula SIAPE: 1772643, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 09 de outubro de 2023.



RELATÓRIO DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2023

1772643	SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR	2023	11SET2023	21SET2023	5ºPARC
1210233	FABIANA APARECIDA LAZZARIN	2023	16AGO2023	07SET2023	3ºPARC
1695195	GERMANO ARAUJO SAMPAIO	2023	18SET2023	27SET2023	2ºPARC
1061792	TIAGO DE ALENCAR VIANA	2023	27AGO2023	10SET2023	3ºPARC
1621072	LUCIANO GOMES SILVA	2023	04SET2023	06SET2023	5ºPARC
1156122	BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA	2023	18SET2023	29SET2023	3ºPARC
1229027	JONNAS GONCALVES FERREIRA	2023	30AGO2023	06SET2023	3ºPARC
1657581	FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JUNIOR	2023	06SET2023	15SET2023	2ºPARC
1169669	TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES	2023	04SET2023	16SET2023	3ºPARC
1298872	RENATAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	2023	25SET2023	07OUT2023	3ºPARC
1151045	EMANUEL PEREIRA COSTA	2023	25SET2023	07OUT2023	3ºPARC
1618807	FRANCISCO WILLAMY DE BRITO ROCHA	2023	12SET2023	21SET2023	2ºPARC
3305053	ANA LUIZA CHAVES ALVES	2023	18SET2023	22SET2023	2ºPARC
1656874	TARCITO THEOPHILO BARBOSA DE LIMA	2023	21AGO2023	01SET2023	2ºPARC
1166964	JOSE KLEBER MACIEL FARIAS	2023	11SET2023	14SET2023	2ºPARC
1239935	FRANCISCA CRISTIANE GOMES DE SOUZA	2023	08SET2023	14SET2023	3ºPARC
1208083	ELIANE LEANDRO DE MATOS	2023	28AGO2023	06SET2023	1ºPARC
1011196	FABIANO RIBEIRO GOMES	2023	18SET2023	03OUT2023	3ºPARC
1239961	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO	2023	18SET2023	29SET2023	1ºPARC
1082279	ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	2023	21AGO2023	01SET2023	2ºPARC
1169862	ANA KELLI PEIXOTO TAVARES	2022	29AGO2023	06SET2023	3ºPARC
1453126	JUSCELINO PEREIRA SILVA	2023	21AGO2023	06SET2023	2ºPARC
1126851	WESCLEY DE FREITAS BARBOSA	2023	11SET2023	11SET2023	2ºPARC
1908786	EVERTON PAULO GONCALVES VIEIRA	2023	25SET2023	12OUT2023	2ºPARC
1212280	MAXWELL TELES DA SILVA	2023	11SET2023	28SET2023	2ºPARC
1146392	MARCELO DA SILVA RABELO	2023	25SET2023	04OUT2023	3ºPARC
1605057	LOUISE BUARQUE DE GUSMAO BARBOSA	2023	18SET2023	22SET2023	2ºPARC
3304000	ARMANDO DE MORAES ARNALDO	2023	21AGO2023	06SET2023	1ºPARC
1184020	MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM	2023	22SET2023	11OUT2023	3ºPARC
1772124	DARNEL AMARO DOS SANTOS FERNANDES	2023	04SET2023	13SET2023	3ºPARC
1146843	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	2023	18SET2023	26SET2023	1ºPARC
1239995	VALESKA PAULINO NOGUEIRA	2023	25SET2023	11OUT2023	2ºPARC
1027786	JOAO BOSCO DUMONT DO NASCIMENTO	2023	25SET2023	03OUT2023	3ºPARC
1036815	BRENO DOMINGOS VIEIRA BRINGEL	2023	18SET2023	22SET2023	3ºPARC
1064726	IASMIN ALENCAR SANTOS	2023	11SET2023	17SET2023	3ºPARC
1574585	JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR	2023	11SET2023	20SET2023	2ºPARC
1352200	JOAO ANANIAS MACHADO FILHO	2023	11SET2023	20SET2023	2ºPARC
1393732	ANNA LIDIA NUNES VARELA	2023	04SET2023	18SET2023	3ºPARC
1280203	FRANCISCO GLEILSON CLEMENTINO MAGAL	2023	08SET2023	14SET2023	2ºPARC
0292234	JOSE VALMIR FEITOSA	2023	03SET2023	07SET2023	3ºPARC
1664759	JULIO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	2023	01SET2023	20SET2023	3ºPARC
1281610	ROMULO DE LIMA SOUSA	2023	13SET2023	22SET2023	2ºPARC
3235974	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DO NAS	2023	11SET2023	30SET2023	3ºPARC
1167049	MARIA JANAINA DOS SANTOS	2023	29SET2023	11OUT2023	3ºPARC
1106235	EDUARDO DOMINGOS DE LIMA	2023	18SET2023	23SET2023	2ºPARC
1153842	ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA	2023	08SET2023	15SET2023	2ºPARC
1960796	RAFAEL GUIMARAES JANUARIO	2023	25SET2023	14OUT2023	3ºPARC
1762191	KELSMA MARIA SILVA GOMES	2023	18SET2023	27SET2023	3ºPARC
1181964	DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA	2023	19SET2023	27SET2023	2ºPARC
1049673	ANA PAULA LIMA DE ARAUJO	2023	12SET2023	11OUT2023	1ºPARC
1673191	ISABEL ROSANA DE PINHO	2023	28AGO2023	01SET2023	2ºPARC
1731107	GILMAR FERREIRA DA COSTA	2023	11SET2023	20SET2023	2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1329408	WALTEMBERG BARBOSA LAURENTINO	2023	28AGO2023	06SET2023	2ºPARC
1732214	EVELYN LINHARES LEITE	2023	18SET2023	26SET2023	2ºPARC
1203087	MIRIAN MARIA DE ALENCAR	2023	25SET2023	07OUT2023	3ºPARC
1146017	CICERO JOAQUIM PEREIRA MACEDO	2023	18SET2023	27SET2023	2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N° 589, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004000/2023-88, resolve: Art. 1º – Conceder a GABRIELA CATUNDA PERES, SIAPE: 1107180, lotado (a) no (a) Pró reitoria de Cultura – PROCULT e atuando na Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), na categoria funcional de Programadora Visual, do Incentivo à Qualificação no valor de 30% (trinta por cento) a partir de 12/09/23 sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 600, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003965/2023-53, resolve: Art. 1º – Conceder a LARISSA KEROLLAINÉ MAIA GOMES, SIAPE: 1311619, lotado (a) no (a) Centro de Ciência e Tecnologia - CCT, na categoria funcional de Técnico de Laboratório/Área, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 28/08/2023 sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 630, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004171/2023-15, resolve: Art. 1º – Conceder a VALDEMAR ALVES DE SOUZA, SIAPE: 1146559, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação no valor de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 15/09/23, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LICENÇA

PORTARIA Nº 572, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003694/2023-36, resolve: Art. 1º Conceder a THIAGO BRAGA MARCILON, SIAPE: 1017973, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos de (11/08/2023 a 15/08/2023), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais, de (16/08/2023 a 30/08/2023), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 577, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003258/2023-67, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a), LEANDRO COSTA LIMA, SIAPE: 1167200, ocupante do cargo de: Assistente em Administração, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração de Pessoal/PROGEP, a fim de realizar um curso de capacitação que contribua para o desenvolvimento e melhoria no desempenho das atividades quanto servidor nesta instituição, no Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional – CEDEP, durante o período de 04/09/23 a 18/09/23 (15 dias), com ônus limitado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 590, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003930/2023-14, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a), PAULO SERGIO DA COSTA LIMA, SIAPE: 1731279, ocupante do cargo de: Técnico de Tecnologia da Informação, lotado (a) no (a) Diretoria de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a fim de estudos, elaboração e desenvolvimento do projeto e escrita da dissertação que será apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia na Universidade Federal do Cariri, durante o período de 13/09/2023 a 12/10/2023 (30 dias). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 631, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004068/2023-67, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a), RUTE DA SILVA LEANDRO, SIAPE: 1279024, ocupante do cargo de: tradutor intérprete de linguagem sinais, lotado (a) no (a) Secretaria de Acessibilidade (SEACE), com o objetivo de realizar a defesa e ajustes da banca da pesquisa da dissertação do Mestrado Profissional em Gestão Pública/PPGP, durante o período de 28/09/23 a 27/10/23 (30 dias). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

POSSE E ADMISSÃO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 27/2023

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Ledjane Lima Sobrinho, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR/UFCA n. 149, de 05 de junho de 2023, publicada no DOU em 07/06/2023, seção 2, página 27, e considerando o Decreto de 1º de junho de 2023, publicado no DOU em 02/06/2023, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Tainã Alcantara de Carvalho, RG 2007009113000 SSPDS CE, CPF 043.426.373-75, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 352, publicada no Diário Oficial da União em 04.09.2023, Seção 2, página 26, para exercer o cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível/Padrão DI/01, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com lotação no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes/IISCA Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Fabiano Ribeiro Gomes, servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pela Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 26/2023

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Ledjane Lima Sobrinho, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR/UFCA n. 149, de 05 de junho de 2023, publicada no DOU em 07/06/2023, seção 2, página 27, e considerando o Decreto de 1º de junho de 2023, publicado no DOU em 02/06/2023, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Ramon Felipe da Silva, RG 3.002.285 SSP RN, CPF 095.522.014-97, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 351, publicada no Diário Oficial da União em 04.09.2023, Seção 2, página 26, para exercer o cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível/Padrão DI/01, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração/PROAD Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Fabiano Ribeiro Gomes, servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pela Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 25/2023

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Ledjane Lima Sobrinho, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR/UFCA n. 149, de 05 de junho de 2023, publicada no DOU em 07/06/2023, seção 2, página 27, e considerando o Decreto de 1º de junho de 2023, publicado no DOU em 02/06/2023, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Rômulo de Lima Sousa, RG 2.763.868 SSP PI, CPF 998.646.223-15, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 311, publicada no Diário Oficial da União em 16.08.2023, Seção 2, página 30, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Titulação Mestrado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, com lotação no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes/IISCA Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Fabiano Ribeiro Gomes, servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pela Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRESSÕES

PORTARIA Nº 573, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003993/2023-71, resolve: Art. 1º Conceder a CRÍSTENES SANCHES LUCENA GOMES, matrícula SIAPE: 1021192, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E02, da categoria funcional de Médico-Área Psiquiatria, a partir de 03/05/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 574, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003991/2023-81, resolve: Art. 1º Conceder a DIOGO INÁCIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 3275213 lotado(a) no (a) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E02, da categoria funcional de Psicólogo -Área, a partir de 22/08/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 575, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003992/2023-26, resolve: Art. 1º Conceder a FELIPE IURE RODRIGUES BARRETO, matrícula SIAPE: 1211532 lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E02, da categoria funcional de Engenheiro-Área, a partir de 22/08/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 578 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003285/2023-30, resolve: Art. 1º – Conceder a FELIPE IURE RODRIGUES BARRETO, SIAPE: 1211532, lotado(a) no(a) Seção de Riscos Ocupacionais do Núcleo de Perícia e Segurança do Trabalho, progressão por capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional Engenheiro e Segurança do Trabalho, Nível de classificação E, a partir de 22/08/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 579, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003241/2023-18, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a NOELIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 1205907, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 06/09/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 580, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004080/2023-71, resolve: Art. 1º Conceder a ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA, matrícula SIAPE: 1153842 lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 02/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 581, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003837/2023-18, resolve: Art. 1º – Conceder promoção Funcional a FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINHO, matrícula SIAPE: 1335324, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Classe B, denominada Assistente, Nível 2 (5-502) para o Nível 1 (6-601) da classe C, denominada Adjunto, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 3º, incisos I, II e III, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 04/09/2023, data do pronunciamento da CPPD. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 582, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003699/2023-69, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS, matrícula SIAPE: 1440353, lotado (a) no (a) Faculdade de Medicina (FAMED), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 04/09/2023, data do pronunciamento da CPPD. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 583, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003033/2023-19, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES, matrícula SIAPE: 1334856, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores (IFE), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 22/08/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 591, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003245/2023-98, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a ELAINE DE JESUS SOUZA, matrícula SIAPE: 1068909, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores (IFE), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 13/09/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 596, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003199/2023-27, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a ELIENY DO NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPE: 1676696, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 18/09/2023, data do data de interstício (por decisão judicial). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 602, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004210/2023-76, resolve: Art. 1º Conceder a LOUISE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA, matrícula SIAPE: 1605057 lotado (a) no (a) Diretoria de Infraestrutura, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E07, da categoria funcional de Arquiteto e Urbanista, a partir de 02/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 603, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004211/2023-11, resolve: Art. 1º Conceder a NATÁLIA GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE: 1155151 lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 03/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 604, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004212/2023-65, resolve: Art. 1º Conceder a WAGNER PIRES DA SILVA, matrícula SIAPE: 1155146 lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E07, da categoria funcional de Administrador, a partir de 03/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 605, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004213/2023-18, resolve: Art. 1º Conceder a FRANCISCO JOSÉ SALES DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE: 2477712 lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E07, da categoria funcional de Médico -Área, a partir de 05/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 606, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004215/2023-07, resolve: Art. 1º Conceder a DOMINGOS SÁVIO FERREIRA CORDEIRO, matrícula SIAPE: 1151135 lotado(a) no(a) Diretoria de Infraestrutura, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 06/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 607, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004214/2023-54, resolve: Art. 1º Conceder a SAMIA SHARA PINHEIRO SOBRAL FERREIRA, matrícula SIAPE: 1418378 lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D05, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 05/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 608, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004217/2023-98, resolve: Art. 1º Conceder a CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 1852047 lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E07, da categoria funcional de Secretário Executivo, a partir de 08/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 609, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004218/2023-32, resolve: Art. 1º Conceder a IVANILDO LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE: 1155954 lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 08/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 610, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004216/2023-43, resolve: Art. 1º Conceder a RAUL AZEVEDO, matrícula SIAPE: 1886621 lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D09, da categoria funcional de Técnico de Laboratório -Área, a partir de 06/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 611, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004209/2023-41, resolve: Art. 1º Conceder a SARAYANE DE CAVALCANTE PAIVA, matrícula SIAPE: 1153743 lotado (a) no (a) Diretoria de Infraestrutura, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E07, da categoria funcional de Engenheiro -Área, a partir de 01/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 614, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004219/2023-87, resolve: Art. 1º Conceder a JOSE KATULO AMADEU FERREIRA, matrícula SIAPE: 1157823 lotado(a) no(a) Secretaria Dos Órgãos Deliberativos Superiores, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 08/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 615, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004220/2023-10, resolve: Art. 1º Conceder a LARISSA RIBEIRO SOUSA, matrícula SIAPE: 1156250 lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 08/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 616, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004221/2023-56, resolve: Art. 1º Conceder a JOSEANE GOMES DE SALES, matrícula SIAPE: 1686208 lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E07, da categoria funcional de Assistente Social, a partir de 09/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 618, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004188/2023-64, resolve: Art. 1º Conceder a AMANDA ARAUJO CAVALCANTE, matrícula SIAPE: 1151967 lotado(a) no(a) Secretaria de Cooperação Internacional, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 12/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 619, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004223/2023-45, resolve: Art. 1º Conceder a DARNEL AMARO DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 1772124 lotado(a) no(a) Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D09, da categoria funcional de Tec de Tecnologia da Informação, a partir de 16/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 620, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004222/2023-09, resolve: Art. 1º Conceder a JORGE MARCELL COELHO MENEZES, matrícula SIAPE: 1160786 lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Técnico de Laboratório -Área, a partir de 15/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 621, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002913/2023-60, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a MARCOS ANTÔNIO ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE: 1979113, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores (IFE), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 25/09/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 622, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004224/2023-90, resolve: Art. 1º Conceder a MARCIA CRISTINA MACEDO MACHADO, matrícula SIAPE: 1772171 lotado (a) no (a) Pró-reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D10, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 16/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 623, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004189/2023-17, resolve: Art. 1º Conceder a WLLISSES DO NASCIMENTO THEL, matrícula SIAPE: 1657037 lotado (a) no (a) Diretoria de Sistemas de Bibliotecas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 18/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 624, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004225/2023-34, resolve: Art. 1º Conceder a LEANDRO TARGINO PINHEIRO, matrícula SIAPE: 1657028 lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 18/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 625, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004230/2023-47, resolve: Art. 1º Conceder a ELIANA NUNES ESTRELA, matrícula SIAPE: 1164737 lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E07, da categoria funcional de Pedagogo-Área, a partir de 23/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 626, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004231/2023-91, resolve: Art. 1º Conceder a RONIVON HENRIQUE DE LIMA, matrícula SIAPE: 1295890 lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E06, da categoria funcional de Contador, a partir de 23/09/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 627, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004310/2023-01, resolve: Art. 1º Conceder a SAMARA MATIAS DA SILVA, matrícula SIAPE: 1372433 lotado(a) no(a) Diretoria de Sistemas de Bibliotecas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E05, da categoria funcional de Bibliotecário - Documentalista, a partir de 21/02/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA N° 628, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001664/2023-95, resolve: Art. 1º – Conceder a Retribuição por Titulação (RT) o servidor CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS, SIAPE: 1955591, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros 29/04/2023, em virtude do Doutorado no programa de pós-graduação em administração, pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 586, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo 23067.007133/2015-22 e no processo judicial nº 0513866-19.2019.4.05.8102, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria PROGEP/UFCA nº 440, de 26 de MAIO de 2015, por determinação judicial, da servidora ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA: Onde se lê: – Conceder Progressão Funcional do nível 2 para o nível 3 da Classe C, denominação Adjunto do Grupo Magistério Superior, a ALLANA KELLEN LIMA SANTOS, CPF nº 836.951.683-15, matrícula SIAPE nº 1802405, SIAPECAD nº 1579788, lotada na Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia desta Universidade, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 20 de maio de 2015, data da aprovação em Avaliação de Desempenho Leia-se: – Conceder Progressão Funcional do nível 2 para o nível 3 da Classe C, denominação Adjunto do Grupo Magistério Superior, a ALLANA KELLEN LIMA SANTOS, CPF nº 836.951.683- 15, matrícula SIAPE nº 1802405, SIAPECAD nº 1579788, lotada na Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia desta Universidade, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 22/07/2014, por determinação judicial. Art. 2º. Aplicar-se-á a prescrição quinquenal a partir da data do ajuizamento da ação judicial, ou seja, 23/10/2019.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 587, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo 122391.001210/2017-66 e no processo judicial nº 0513866-19.2019.4.05.8102, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria PROGEP/UFCA nº 657, de 24 de MAIO de 2017, por determinação judicial, da servidora ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA: Onde se lê: – Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (603) para o Nível 4 (604) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, ALLANA KELLEN LIMA SANTOS, CPF nº 836.951.683-15, matrícula SIAPE N° 1802405, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia desta Universidade, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 20 de Maio de 2017, data que completa interstício. Leia-se: – Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (603) para o Nível 4 (604) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, ALLANA KELLEN LIMA SANTOS, CPF nº 836.951.683-15, matrícula SIAPE N° 1802405, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia desta Universidade, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 22 de julho de 2016, por determinação judicial. Art. 2º. Aplicar-se-á a prescrição quinquenal a partir da data do ajuizamento da ação judicial, ou seja, 23/10/2019.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 588, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo 23507.004422/2018-70 e no processo judicial nº 0513866-19.2019.4.05.8102, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria PROGEP/UFCA nº 369, de 20 de MAIO de 2019, por determinação judicial, da servidora ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA: Onde se lê: – Conceder a Promoção Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para o Nível 1 (7-701) da Classe D, denominada Associado, do Grupo Magistério Superior, ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA, CPF N° 836.951.683-15, matrícula SIAPE N° 1802405, lotada no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 3º, incisos I, II, III e IV da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 20 de maio de 2019, data do interstício. Leia-se: – Conceder a Promoção Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para o Nível 1 (7-701) da Classe D, denominada Associado, do Grupo Magistério Superior, ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA, CPF N° 836.951.683-15, matrícula SIAPE N° 1802405, lotada no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 3º, incisos I, II, III e IV da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 22 de julho de 2018, por determinação judicial. Art. 2º. Aplicar-se-á a prescrição quinquenal a partir da data do ajuizamento da ação judicial, ou seja, 23/10/2019.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 576, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 106/2023/PROGRAD/UFCA, resolve: Art. 1º Designar o servidor VANYA MARIA SOARES CABRAL, SIAPE: 1150748, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Diplomas, da Pró-Reitoria de Graduação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular do cargo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 584, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003998/2023-01, resolve: Art. 1º Designar GEÓRGIA MENDES SOUSA, SIAPE: 1954553, para substituir ANA PAULA LIMA DE ARAÚJO, SIAPE: 1049673, na função de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Conteúdo Institucional da Diretoria de Comunicação - DCOM, durante o período de 12/09/2023 a 11/10/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 585, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003675/2023-18, resolve: Art. 1º Designar MILENA ALVES TÁVORA PERAIRA, SIAPE: 3219006, para substituir LOUISE BUARQUE DE GUSMAO BARBOSA, SIAPE: 1605057, no cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Projetos de Arquitetura, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 18/09/2023 a 22/09/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 592, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004112/2023-39, resolve: Art. 1º Designar LIA MARIA SILVEIRA DAVID, SIAPE: 1853778, para substituir CICERO JOAQUIM PEREIRA MACEDO, SIAPE: 1146017, na função de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de estágios e desenvolvimento profissional, durante o período de 18/09/2023 a 27/09/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 594, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003591/2023-76, resolve: Art. 1º Designar DAVY DE MACEDO LEITE, SIAPE: 3162016, para substituir MAXWELL TELES DA SILVA, SIAPE: 1212280, na função de Assessor Técnico, código FG-01, da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 11/09/2023 a 28/09/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 613, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 25/2023 - NGTI (11.03.14), resolve: Art. 1º Designar a servidora SABRINA RODRIGUES DUARTE, SIAPE: 1240237, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Sistemas Administrativos, da Coordenadoria de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 617, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004262/2023-42, resolve: Art. 1º Designar MIRNA FONSECA DA CRUZ, SIAPE: 1228597, para substituir RAFAEL GUIMARÃES JANUÁRIO, SIAPE: 1960796, na função de Chefe, Código FG-01, do Núcleo de Gestão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 25/09/2023 a 14/10/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

VACÂNCIA

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004177/2023-84, resolve: Art. 1º Declarar vago o cargo de Professor do Magistério Superior (código de vaga nº 859398), ocupado por JOSÉ ANDERSON FREIRE SANDES, SIAPE nº 1794012, em virtude de falecimento, nos termos do Art. 33, inciso IX, da Lei 8112/90, a partir de 11/09/2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 629, DE 29 SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004352/2023-33, resolve: Art. 1º Declarar vago o cargo de Professor do Magistério Superior (código de vaga nº 747480), ocupado por JOÃO HERMINIO DA SILVA, SIAPE nº 1306210, em virtude de falecimento, nos termos do Art. 33, inciso IX, da Lei 8112/90, a partir de 25/09/2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ - REITORIA DE PESQUISA, PÓS – GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que orientam a seleção de de estudantes interessados(as) em participar como monitores(as) voluntários(as) no IV Congresso de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (IV CONPESQ).

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O IV CONPESQ tem como finalidade viabilizar e incentivar a divulgação dos resultados das pesquisas realizadas por estudantes de graduação e pós-graduação, bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - PIICT, assim como estudantes de outras instituições de ensino.

2. DOS REQUISITOS DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) na UFCA;
- 2.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas para colaborar com as atividades do evento, no período matutino, vespertino e noturno;
- 2.3. Possuir computador pessoal com acesso à internet.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Colaborar na divulgação do evento; recepcionar e orientar os palestrantes e participantes; realizar a inscrição de participantes no decorrer do evento; auxiliar no gerenciamento dos espaços de apresentação de trabalhos (presencial ou remoto); auxiliar no controle e montagem dos equipamentos de informática utilizados nas salas; organizar frequências dos participantes; dentre outras atribuições que a Comissão Organizadora julgar pertinentes.

4. DOS CERTIFICADOS

4.1. Os(as) voluntários(as) terão direito a um Certificado, expedido pela Comissão Organizadora do IV CONPESQ, no qual constarão as horas dedicadas para a realização do evento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 01 a 20 de setembro de 2023.

5.2 Para se inscrever é necessário preencher o formulário eletrônico, link (<https://forms.gle/vfyb2VMVLUF82Xc48>) disponível também na página do evento (<https://conpesq.ufca.edu.br/>).

Juazeiro do Norte, 01 de setembro de 2023.

Claudener Souza Teixeira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL N.º 01/2023/PRPI/UFCA CHAMADA PIIC/CNPq, FUNCAP E UFCA

Para bolsistas CNPq, a conta corrente deve ser obrigatoriamente do BANCO DO BRASIL.

Para bolsistas FUNCAP, a conta corrente deve ser obrigatoriamente do BANCO BRADESCO ou NEXT. Deve-se ter atenção para informar o dígito verificador da agência bancária. Essa informação consta no cartão, no contrato de abertura da conta ou pode ser solicitada diretamente ao banco.

No ato da indicação, o(a) orientador(a) deve ter atenção com a indicação da agência de fomento correta.

Para o estudante selecionado como bolsista ou voluntário na Modalidade PIBIC - Ações Afirmativas, o(a) orientador(a) deverá encaminhar, juntamente com o Termo de Compromisso, a cópia do documento "PROGRAD/UFCA - Resultado final compilado SiSU" do ano correspondente ao ingresso do estudante e que comprova o seu ingresso por meio das cotas. O Resultado final compilado está disponível na página da PROGRAD, disponível na página de links importantes do presente edital.

O(a) orientador(a) que ainda não possui acesso para indicação de estudantes na Plataforma Yoko (ver links importantes) deverá solicitar de imediato a criação de acesso via atendimento.prpi@ufca.edu.br.

O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa FUNCAP será gerado após o cadastro do estudante na Plataforma Montenegro pela PRPI. Sendo assim, a entrega da documentação (Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa IC&T FUNCAP, Cópia do RG e CPF, Histórico Escolar da Graduação atualizado e o comprovante de conta bancária) deverá ser realizada somente após a Coordenadoria de Pesquisa encaminhar o Termo de Outorga para o e-mail do orientador(a) e do estudante. A entrega deverá ser feita na sala da Coordenadoria de Pesquisa (Bloco K, Sala 308) até o dia 15 de setembro.

RESULTADO FINAL

ID da Proposta	Modalidade	Nome do Proponente	Título	U.A.	Pontuação	Bolsas Solicitadas	Projeto Aprovado	Bolsas Concedidas - CNPQ	Bolsas Concedidas - FUNCAP	Bolsas Concedidas - UFCA
985	PIBIC	Sami Jorge Michereff*	Atividade saprofítica de Rhizoctonia em solos cultivados com cenoura e tomate no Cariri cearense e potencial patogênico dos isolados	CCAB	497,3	2	SIM	1	1	
1075	PIBIC	Claudener Souza Teixeira*	Purificação, cristalização e difração de raios X de lectinas de leguminosas.	CCAB	366,5	2	SIM	1	1	
1034	PIBIC	Kamila Câmara Correia**	Lasiodiplodia x Banana no Cariri cearense: Prospecção e sensibilidade a fungicidas	CCAB	315,7	2	SIM	2		
937	PIBIC	Francisco Roberto de Azevedo	Nanocápsulas de óleos essenciais de plantas nativas da Floresta Nacional do Araripe no controle do Aedes aegypti (Diptera: Culicidae)	CCAB	286,3	2	SIM	1		
994	PIBIC	Carlos Wagner Oliveira	ANÁLISE TEMPORAL (1985-2020) DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SUBBACIA DO RIO SALGADO NO SUL CEARENSE	CCAB	254,1	1	SIM		1	
1131	PIBIC	FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**	AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES BIOLÓGICAS DE MOLÉCULAS BIOATIVAS UTILIZANDO A MEMBRANA CORIOALANTÓIDE (CAM) DE EMBRIÕES DE AVES COMO MODELO ALTERNATIVO À UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM PESQUISAS	CCAB	134,5	2	SIM		1	
1052	PIBIC	Juan Carlos Alvarez-Pizarro**	CAPACIDADE DE TROCA IÔNICA EM RAÍZES DE VARIEDADES CRIOULAS DE FEIJÃO CAUPI	CCAB	126,1	2	SIM		1	
936	PIBIC	Jorge André Matias Martins	INFLUÊNCIA DA PROTEÍNA BETA NERVE GROWTH FACTOR (BNGF) PURIFICADA DO PLASMA SEMINAL DE COELHOS, OVINOS E CAPRINOS NA INDUÇÃO DA OVULAÇÃO E NA ATIVIDADE LUTEAL DE PEQUENOS RUMINANTES	CCAB	106,3	2	SIM			1
1030	PIBIC	CLAUDIA ARAUJO MARCO	Estudo de cultivares de Ocimum basilicum L. de cor roxa e verde no Cariri Cearense	CCAB	99,6	1	SIM			1
1102	PIBIC	Maria Talita Soares Frade	ESTUDO DA OCORRÊNCIA DE NEOPLASMAS EM CÃES E GATOS NA REGIÃO DO CARIRI, CEARÁ, BRASIL	CCAB	99,3	2	SIM			1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1090	PIBIC	JOSÉ VALMIR FEITOSA	Comparando a adaptabilidade das raças ovinas Dorper e Santa Inês em clima semiárido	CCAB	85,3	2	SIM			1
1155	PIBIC	SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR	Casas de Sementes Crioulas e Melhoramento Genético de culturas alimentares: Milho Comum, Pipoca (Zea Mays L.) e Feijão Caupi (Vigna unguiculata.);Visando o Desenvolvimento de Novas Variedades	CCAB	73,9	1	SIM			1
1125	PIBIC	WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA	Efeito alelopático das folhas de espécies nativas da Caatinga na germinação e crescimento inicial de plântulas de Zea mays L., Phaseolus vulgaris L. e Ricinus communis L.	CCAB	62,5	2	SIM			1
1112	PIBIC	EDILZA MARIA FELIPE VÁSQUEZ	ADAPTABILIDADE DE ACESSOS DE HELICONIA EM CANTEIROS ORGÂNICOS.	CCAB	41,4	2	SIM			1
1140	PIBIC	Priscila Teixeira de Souza Carneiro	Ambiência das instalações de bovinos leiteiros criados na região do Cariri cearense, Brasil	CCAB	37	2	SIM			1
1147	PIBIC	Maria Inês Rodrigues Machado	Extração de celulose a partir de resíduos agroindustriais, bagaço de caju e banana, para obtenção de filmes para embalagens alimentícias.	CCAB	36,1	2	SIM			1
1059	PIBIC	Irani Ribeiro Vieira Lopes	Utilização de plantas regionais e/ou de seus produtos na alimentação de frangos de corte de crescimento lento.	CCAB	32,3	2	SIM			1
979	PIBIC	Sebastião Cavalcante de Sousa	Avaliação de sistemas agrofloretais em serras úmidas de regiões semiáridas no Brasil e Cabo Verde	CCAB	29,9	2	SIM	1		
1074	PIBIC	CHRISTIANO LUNA ARRAES	ESTIMATIVAS DA TEMPERATURA DO AR A PARTIR DE DADOS LANDSAT-8 (TIRS) E ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS, PARA FINS AGRÍCOLAS, NO ESTADO DO CEARÁ	CCAB	15	1	SIM	1		
935	PIBIC	Jonathas Luiz Carvalho Silva	PÓS-VERDADE, DESINFORMAÇÃO E FAKE NEWS: FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICO- CONCEITUAIS E APLICADAS	CCSA	234,5	2	SIM	2		
968	PIBIC	Ives Romero Tavares do Nascimento	Análise da Descentralização Administrativa em Portugal e no Brasil: Educação, Saúde e Assistência Social	CCSA	224,6	2	SIM	2		
945	PIBIC	Diego Coelho do Nascimento**	PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA NAS CAPITAIS REGIONAIS CEARENSES (JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL): UMA ANÁLISE COMPARATIVA	CCSA	220,8	2	SIM	2		
989	PIBIC	Marcus Vinicius de Oliveira Brasil	Empreendedorismo Sustentável em Indústrias de Fabricação de Produtos Químicos em Juazeiro do Norte-CE.	CCSA	169,4	2	SIM	1		
998	PIBIC	MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS	Desempenho financeiro dos municípios cearenses: uma análise dos gastos com saúde pré e pós pandemia da covid-19.	CCSA	165,4	2	SIM	1		
1128	PIBIC	Elias Pereira Lopes Júnior	Inovação em Programas de Pós-Graduação no estado do Ceará: um estudo sobre a relação entre recursos investidos e a Capacidade Inovativas das Redes de Cooperação Científicas	CCSA	165,3	2	SIM		1	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

954	PIBIC	Juciello Ferreira Alexandre	☐Escutando por todas as rodas e calçadas a leitura de O Araripe ☐: imprensa e práticas de leitura no Cariri (1855-1864)	CCSA	139,3	2	SIM		1
1082	PIBIC	Eduardo Vivian da Cunha	A Gestão Social em Povos Indígenas: caracterizações dos processos de tomada de decisão nos seus movimentos organizados	CCSA	132,1	2	SIM		1
1041	PIBIC	WENDELL DE FREITAS BARBOSA	Novas dinâmicas criminais na terra do Padre Cícero: Um estudo sobre os crimes violentos letais intencionais no Município de Juazeiro do Norte entre 2010 e 2020	CCSA	118,5	2	SIM		1
1168	PIBIC	Francisco Raniere Moreira da Silva	Insurgências Urbanas e Gestão da Cidade: Cartografia das redes de ação coletiva da sociedade civil em Juazeiro do Norte	CCSA	115	2	SIM		1
1024	PIBIC	POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA**	A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO: UM ESTUDO COM AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE (CE)	CCSA	110,1	2	SIM	1	
1098	PIBIC	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	Representação e Recuperação de Informação em Acervos Digitais nos Contextos da Web Semântica e Web Pragmática	CCSA	106,6	2	SIM		1
1126	PIBIC	Francisco Germano Carvalho Lucio	Dimensionamento de Recursos Humanos na Universidade Federal do Cariri - UFCA	CCSA	99,8	2	SIM		1
1020	PIBIC	Jesuína Maria Pereira Ferreira	Artesanato na Região do Cariri hoje: políticas públicas, gestão de pessoas e condição artesã.	CCSA	86,3	2	SIM		1
1063	PIBIC	David Vernon Vieira	Ensino de Tecnologia da Informação na Biblioteconomia: desafios e propostas de temáticas para a graduação brasileira	CCSA	80	1	SIM		1
1160	PIBIC	Victoria Régia Arrais de Paiva	SIGNIFICADOS DA INCUBAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA: INDICADORES DOS IMPACTOS DAS AÇÕES DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS DA UFCA	CCSA	78,6	2	SIM		1
1105	PIBIC	Elieny do Nascimento Silva	Empreendedorismo em contextos não-bibliotecários: tendências de atuação dos egressos da UFCA	CCSA	75,8	2	SIM		1
1104	PIBIC	PAULO HENRIQUE LEAL	Análise da governança corporativa e desempenho de empresas da B3 em períodos antes e durante a pandemia de Covid-19	CCSA	75,5	2	SIM		1
977	PIBIC	DOMENICO CEGLIA**	A Economia Circular na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos: Análise de Modelo de Negócio e Desafios de Governança Pública-Privada	CCSA	71	2	SIM	1	
965	PIBIC	Arluci Goes Elliott	Imagens na madeira: desenhos e gravuras como registro de memória da Região do Cariri Cearense.	CCSA	56,5	1	SIM		1
950	PIBIC	Jaqueline Dourado do Nascimento	Um estudo de meta-avaliação do Enade: contribuições para uma proposição de instrumental teórico-metodológico para o uso dos seus resultados	CCSA	41,9	1	SIM	1	
1045	PIBIC	FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA	MERCADO INSTITUCIONAL DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM MUNICIPIOS DO CARIRI CEARENSE.	CCSA	24	1	SIM		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1070	PIBIC	Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira	Atividade (foto)eletroquímica de cerâmicas semicondutoras em sistemas de detecção e produção de substâncias com relevância biológica e/ou ambiental	CCT	338,8	1	SIM	1		
1026	PIBIC	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO	Avaliação dos processos biogeoquímicos e tecnologias para remediação de poluentes em bacias hidrográficas do semiárido cearense sob cenário de mudanças globais.	CCT	283,8	2	SIM	2		
956	PIBIC	Leandro da Silva Tavares	Análise Matemática e aplicações	CCT	272,7	2	SIM	2		
991	PIBIC	Job Saraiva Furtado Neto	Buracos de minhoca na gravidade assintoticamente segura	CCT	255,3	2	SIM	0		
988	PIBIC	João Hermínio da Silva*	ESTUDO DE FÓSSEIS DA BACIA DO ARARIPE ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE ESPECTROSCOPIA E MICROSCOPIA	CCT	250	1	SIM	1		
907	PIBIC	PAULO RENATO ALVES FIRMINO	DESENVOLVENDO ALGORITMOS DE APRENDIZADO DE MÁQUINA ONLINE PARA PROCESSOS ESTOCÁSTICOS	CCT	244,8	2	SIM	2		
1176	PIBIC	Jorge Marcell Coelho Menezes	Estudo da adsorção de metais tóxicos em efluentes sintéticos e industriais utilizando carvão ativado produzido a partir dos resíduos das cascas do Caryocar Coriaceum WITTM (Pequi).	CCT	229,3	1	SIM	1		
1069	PIBIC	MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO**	INFLUÊNCIA DE ELEVADAS CARGAS ORGÂNICAS VOLUMÉTRICAS NO ESCOAMENTO MULTIFÁSICO EM REATORES UASB: UMA ANÁLISE NUMÉRICA TRIDIMENSIONAL	CCT	137,7	2	SIM	2		
917	PIBIC	Luana Batista da Cruz	Métodos computacionais para detecção e diagnóstico de patologias em imagens médicas do abdome usando inteligência artificial	CCT	137,5	2	SIM	1		
909	PIBIC	Thiago Bessa Pontes	Educação&Eficácia □ Um estudo sobre a percepção da Eficácia Coletiva e Individual do Professor.	CCT	120,5	2	SIM	1		
896	PIBIC	Laédna Souto Neiva	ESTUDO INVESTIGATIVO DO POTENCIAL DE APLICAÇÃO DO RESÍDUO DA LAVRA DA PEDRA CARIRI COMO INSUMO PARA SÍNTESE DA BIOCERÂMICA HIDROXIAPATITA	CCT	116,5	2	SIM		1	
951	PIBIC	Carlos Vinícius Gomes Costa Lima	ALGORITMOS E COMPLEXIDADE DE PROBLEMAS DE INFECÇÃO E EDIÇÃO DE GRAFOS	CCT	114,4	2	SIM		1	
1039	PIBIC	ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA	ESTUDO DE ÁREAS DEGRADADAS POR EROSÕES E POR DESLIZAMENTOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI-CE	CCT	104,3	2	SIM		1	
928	PIBIC	Leandro Marques Correia	ADSORÇÃO DE CAFEÍNA EM FERRITAS MAGNÉTICAS	CCT	88,4	2	SIM		1	
959	PIBIC	MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES	ESTUDO DAS VARIÁÇÕES DIMENSIONAIS SOFRIDAS POR PEÇAS CERÂMICAS DURANTE A QUEIMA, DE FORMA A ACERTAR O ACORDO MASSA-VIDRADO	CCT	86	2	SIM		1	
1124	PIBIC	Lilian Medeiros Gondim	Estudo Comparativo dos Novos Métodos Brasileiro e Austríaco de Dimensionamento de Pavimentos	CCT	82,6	2	SIM		1	
1145	PIBIC	ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR	Inspeção e diagnóstico de obras de arte especiais (OAE) localizadas no interior do estado do Ceará.	CCT	79,6	2	SIM			1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1013	PIBIC	PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES	Uso do Método Iterativo do Gradiente Hidráulico para calibração da condutividade hidráulica de aquíferos sedimentares	CCT	79,4	2	SIM		1
1000	PIBIC	CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE	Estudos em Códigos Quânticos Corretores de Erros e Criptografia Pós-Quântica	CCT	78,5	2	SIM		1
1060	PIBIC	Ana Candida de Almeida Prado	ESTUDO DA COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DE ARGILAS COMERCIAIS PARA USO COSMÉTICO	CCT	75,5	2	SIM		1
978	PIBIC	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	Efeito do envelhecimento a 475°C na resistência a corrosão do aço inoxidável duplex UNS S31803 fabricado via metalurgia do pó	CCT	74,7	2	SIM		1
1080	PIBIC	Edvânia TrajanoTeófilo	Fortalecimento da Nanotecnologia Regional Através do Desenvolvimento de Diferentes Nanofibras via SBS	CCT	66,2	2	SIM		1
927	PIBIC	Thiago Braga Marcilon	Complexidade do Problema do Conjunto Conversor em digrafos	CCT	64,3	2	SIM		1
1065	PIBIC	Allana Kellen Lima Santos Pereira	Defensivos naturais como forma de mitigar o impacto ambiental causado pelos agrotóxicos.	CCT	61	2	SIM		1
1111	PIBIC	João Barbosa de Souza Neto	ESTUDO DO COMPORTAMENTO DE SOLOS EXPANSIVOS DA REGIÃO DO CARIRI-CE	CCT	58,1	2	SIM		1
1109	PIBIC	Dimas de Castro e Silva Neto	BOLSISTAS DO LABORATÓRIO DE ESTUDOS EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO - LEGEC: PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO CEARÁ	CCT	45,2	2	SIM		1
1178	PIBIC	Ricardo Ferreira Vilela	EXPLORANDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE DADOS DE TESTE SOB A PERSPECTIVA DO SOFTWARE CONCORRENTE	CCT	44,3	2	SIM		1
967	PIBIC	Francisca Maria Martins Pereira	SÍNTESE DE NANOPARTÍCULAS DE VIDROS BIOATIVOS PELO MÉTODO SOL-GEL VISANDO APLICAÇÕES BIOMÉDICAS.	CCT	42,4	2	SIM		1
1028	PIBIC	Francisco Alixandre Avila Rodrigues	Análise e estimação de campos de ventos oceânicos em imagens de radar de abertura sintética.	CCT	37,5	1	SIM		1
953	PIBIC	Rosilda Benício de Souza	Reconhecimento e Classificação de Padrões em Imagens utilizando Técnicas de Inteligência Artificial	CCT	37	2	SIM		1
1032	PIBIC	Diego Frankin de Souza Veras Sant'Ana	Análise Numérica da Equação de Schroedinger com potenciais do tipo Morse e aplicações em Sistemas Moleculares	CCT	29	1	SIM		1
1040	PIBIC	Valdir Ferreira de Paula Junior	Introdução a Teoria Métrica do Ponto Fixo	CCT	29	1	SIM		1
1114	PIBIC	AERSON MOREIRA BARRETO	Inovação na aplicação de Materiais Sustentáveis em Artefatos para uso na Construção Civil	CCT	28,8	2	SIM		1
1170	PIBIC	Luis Henrique Bustamante de Moraes	Experimentação Computacional de Resolvedores para Satisfatibilidade Proposicional	CCT	26,6	1	SIM		1
940	PIBIC	Ramon Santos Nepomuceno	Smart-UFCA: Elaboração de um Plano Estratégico para Transformação em um Campus Inteligente.	CCT	22,5	1	SIM		1
1136	PIBIC	Ledjane Lima Sobrinho	Misturas Poliméricas: Aplicação de Resíduos da Indústria Calçadista em Resinas Termorrígidas.	CCT	22	1	SIM		1
1049	PIBIC	Vinicius Pereira do Sacramento	UM ESTUDO SOBRE INDICADORES EDUCACIONAIS UTILIZANDO MINERAÇÃO DE DADOS	CCT	21	1	SIM		1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1113	PIBIC	VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBRINHO	Uma estrutura de dados simples e compacta para triangulações bidimensionais	CCT	20,7	1	SIM			1
1010	PIBIC	Camila Helena Souza Oliveira	Uma Abordagem Inferencialista ao Ensino da Programação	CCT	20,6	2	SIM			1
1084	PIBIC	RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA	DETECÇÃO DE REQUISIÇÕES SUSPEITAS EM LOGS DE ACESSO WEB UTILIZANDO TÉCNICAS DE APRENDIZADO DE MÁQUINA SUPERVISIONADO	CCT	19,3	1	SIM	1		
1054	PIBIC	Paola Rodrigues de Godoy Accioly	Desenvolvimento com Git baseado em branches ou em trunk? O quê os especialistas falam sobre isso.	CCT	17,3	1	SIM	1		
1132	PIBIC	MARIA DAS DORES BANDEIRA BARROSO	INVESTIGAÇÃO DO RESÍDUO DA PEDRA CARIRI COMO ATIVADOR DO CARVÃO VEGETAL PARA CEMENTAÇÃO SÓLIDA DE AÇOS.	CCT	15,5	2	SIM	1		
973	PIBIC	Steve da Silva Vicentim	Sobre Teoria de Galois	CCT	15,5	1	SIM	1		
1162	PIBIC	Gislene Farias de Oliveira	Avaliação dos transtornos alimentares em crianças e adolescentes e seus impactos na qualidade de vida: Uma revisão sistemática com meta-análise.	FAMED	667	2	SIM	1		
1110	PIBIC	ESTELITA LIMA CÂNDIDO	Comportamento de arboviroses transmitidas por Aedes aegypti em função de fatores socioeconômicos e ambientais na cidade de Juazeiro do Norte - CE: Um estudo ecológico	FAMED	371,9	2	SIM	1		
982	PIBIC	Maria do Socorro Vieira dos Santos	Levantamento Sanitário das Principais Condenações de Carcaças Bovinas no Frigorífico Industrial do Cariri Cearense	FAMED	284,1	1	SIM	1		
981	PIBIC	Evanira Rodrigues Maia	Atenção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista no SUS: indicadores de cuidado AVALIAÇÃO DO POTENCIAL USO DA IMUNO-HISTOQUÍMICA COM O ANTICORP-CD1a COMO FERRAMENTA DIAGNÓSTICA DA LEISHMANIOSE	FAMED	281,3	2	SIM		1	
1044	PIBIC	CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA	TEGUMENTAR AMERICANA EM PACIENTES NATURALMENTE INFECTADOS, ATENDIDOS EM UM SERVIÇO DE	FAMED	245,8	1	SIM		1	
1134	PIBIC	MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA	Estudos sobre estilo de vida, qualidade do sono e workaholism em professores	FAMED	245	2	SIM			1
920	PIBIC	Heberty di Tarso Fernandes Facundo	Uso de Derivados da Glibenclamida na proteção contra miocardite séptica induzida por Lipopolissacarídeos (LPS)	FAMED	162,3	2	SIM			1
1103	PIBIC	Milena Silva Costa	Violência Obstétrica: saberes e atitudes de estudantes de Medicina	FAMED	156,1	2	SIM			1
938	PIBIC	Marcos Antonio Pereira de Lima	RASTREAMENTO DO VÍRUS DE EPSTEIN-BARR (EBV) EM CASOS DE CARCINOMA DE COLO UTERINO	FAMED	90	2	SIM			1
992	PIBIC	Racquel Oliveira da Silva Souza	ESTUDO IN VITRO DA ATIVIDADE LEISHMANICIDA DE EXTRATOS POLISSACARÍDEOS VEGETAIS	FAMED	61	1	SIM			1
1003	PIBIC	Iri Sandro Pampolha Lima	Avaliação do consumo de álcool entre jovens da FAMED UFCA	FAMED	59,8	1	SIM			1
1130	PIBIC	Agostinho Hermes de Medeiros Neto	Caracterização do perfil clínico e assistência dos pacientes com Hipertensão Pulmonar: um estudo descritivo do acompanhamento ambulatorial	FAMED	58,1	1	SIM	1		1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1143	PIBIC	MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE	Avaliação do efeito da lectina de <i>Dioclea violacea</i> em modelo experimental de ventriculite induzida por lipopolissacarídeos em ratos	FAMED	45	2	SIM	1		
1047	PIBIC	Emmanuel Quental Callou Sá	O impacto da pandemia da Covid-19 na prevalência de obesidade em crianças e adolescentes no município de Barbalha.	FAMED	26,6	2	SIM			
1129	PIBIC	Francione Charapa Alves	Interseccionalidade e gênero na Educação Superior	IFE	359,2	2	SIM	2		
986	PIBIC	Jacqueline Cosmo Andrade Pinheiro**	AVALIAÇÃO IN VITRO DA AÇÃO DE SAPOGENINAS CONTRA BACTÉRIAS DE RELEVÂNCIA CLÍNICA	IFE	311	2	SIM	1		
1116	PIBIC	Samuel Cardozo Ribeiro**	Comunidade de helmintos em lagartos da mata úmida da Chapada do Araripe, Nordeste, Brasil Aprendizagem de habilidades para o século XXI:	IFE	172,1	2	SIM	1		
1123	PIBIC	Gonçalo Farias Gonçalves	Contribuições para a formação de docentes em Ciências Naturais e Matemática	IFE	153,2	2	SIM	1		
1095	PIBIC	FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS	O sequestro de CO ₂ na região do Cariri Cearense: Análise do papel da vegetação e transposição de resultados para a Educação Básica	IFE	112,5	2	SIM		1	
1066	PIBIC	Rochelande Felipe Rodrigues	Construção de um Modelo Epistemológico de Referência: Tecnologias Digitais no Ensino da Matemática	IFE	88	2	SIM			1
915	PIBIC	Vivian Oliveira Amorim	Estrutura florística da Mata Seca do Sedimentar no domínio da Caatinga	IFE	73,5	2	SIM			1
1146	PIBIC	Leticia Caetano da Silva	PROGRAMA DE MONITORAMENTO E ESTUDO DE MATERIAL PARTICULADO INALÁVEL (MP10) EM BREJO SANTO (CARIRI CEARENSE) (2023- 2026)	IFE	56,7	2	SIM			1
1088	PIBIC	EDSON OTONIEL DA SILVA**	O estudo em objetos compactos magnetizados, suas instabilidades e a física da matéria escura.	IFE	55,8	1	SIM		1	
902	PIBIC	Laura Hévila Inocencio Leite	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE NEUROPROTERORA E COGNITIVO-EMOCIONAL DE EXTRATOS DE PLANTAS BIOATIVAS EM ZEBRAFISH	IFE	55,5	1	SIM			1
1083	PIBIC	Edicarlos Pereira de Sousa	Letramento Estatístico na Formação de Professores: uma Investigação sobre o Conceito de Variabilidade	IFE	44,3	1	SIM			1
1086	PIBIC	Raimundo Nonato Costa Ferreira	Métodos não químicos para o controle de <i>Aedes aegypti</i>	IFE	42,7	2	SIM			1
1057	PIBIC	Tharcísyo Sá e Sousa Duarte	Investigando a evolução das estrelas análogas e gêmeas solares a partir da composição química, atividade cromosférica e rotação	IFE	39	1	SIM			1
1091	PIBIC	Rodrigo Lacerda Carvalho	Desenvolvimento profissional de professores de Matemática com Suporte das Tecnologias Digitais	IFE	38,3	1	SIM			1
963	PIBIC	Saulo Quintana Gomes	Saberes indígenas e ciência ocidental moderna: perspectivas (inter)culturais para o ensino de química	IFE	33,5	1	SIM	1		
1118	PIBIC	Northon Canevari Leme Penteadó	Análise Topológica de Dados através de Homologia de Persistência	IFE	29,5	1	SIM			1
1093	PIBIC	Marcus Venicio da Silva Fernandes	Síntese e Caracterização de Materiais Geopoliméricos	IFE	21,8	1	SIM	1		
1142	PIBIC	Romário Felinto Rafael	A História da Ciência por meio de materiais de Divulgação Científica em Tempos de Negacionismo:	IFE	4	1	SIM			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			uma complementação ao livro didático do Novo Ensino Médio.							
1144	PIBIC	Maria Laís dos Santos Leite	Desafios e potencialidades no cotidiano escolar para residentes em contextos rurais de Barbalha-CE	IISCA	205,6	2	SIM	2		
1053	PIBIC	Lucas Romário da Silva	Ensino de Libras como L1 e Ensino de Língua Portuguesa como L2 para estudantes surdos(as): pesquisa-intervenção na perspectiva do Bilinguismo	IISCA	150,7	2	SIM	2		
984	PIBIC	Italo Lins Lemos	O Problema da Verdade na Ficção	IISCA	122,2	1	SIM	1		
971	PIBIC	Amanda Teixeira da Silva	Transcrição paleográfica de denúncias inquisitoriais envolvendo moradores da Capitania do Ceará (1720-1803)	IISCA	106,5	2	SIM	2		
1061	PIBIC	Ivan Satuf Rezende	Plataforma DataJor Cariri: acesso e qualidade da informação pública em municípios do Cariri cearense e sua aplicação no Jornalismo de Dados	IISCA	102,8	2	SIM	2		
1006	PIBIC	Marcio Mattos Aragão Madeira	A <input type="checkbox"/> poética etnomusicológica <input type="checkbox"/> na criação e ensino de música em cursos de graduação: o caso da UFCA.	IISCA	100,7	1	SIM		1	
1016	PIBIC	Carlos Renato de Lima Brito	<input type="checkbox"/> Para todos os corações partidos <input type="checkbox"/> : pesquisa artística na criação e produção musical do Coral da UFCA	IISCA	90,9	2	SIM		1	
1089	PIBIC	Deborah Macedo dos Santos	Criação de concreto com rejeito da pedra cariri: Estudo para aplicação em camadas	IISCA	90,8	2	SIM			0
1135	PIBIC	Elane Abreu de Oliveira	Imagens límbicas na comunicação: arquivos, ficções e im-possibilidades afrodiaspóricas na fotografia	IISCA	84,7	2	SIM			1
1014	PIBIC	Ricardo Nogueira de Castro Monteiro**	O Sentido da Festa: significação e ressignificação na permanência de folguedos tradicionais do Cariri e arredores	IISCA	84,4	2	SIM		1	
952	PIBIC	Marcelo Eduardo Leite	Imagens de um outro lugar: as fotorreportagens de José Medeiros na O Cruzeiro	IISCA	76	1	SIM			1
1179	PIBIC	Luiz Manoel Lopes	PESQUISAS FILOSÓFICAS EM SPINOZA , DELEUZE E GUATTARI	IISCA	64,5	2	SIM			1
1188	PIBIC	CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI	O ensino de telejornalismo e as práticas inclusivas de acessibilidade nas produções audiovisuais acadêmicas: um mapeamento das Universidades Federais do Nordeste e do Sul do Brasil	IISCA	53,5	1	SIM			1
1171	PIBIC	IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS	PROJETO X.	IISCA	53,3	2	SIM			1
1137	PIBIC	Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira	O perigo da busca pelo ouro em tempos de ferro: um estudo comparativo da narrativa das Idades em Hesíodo, Aristófanes e Platão	IISCA	50,5	2	SIM			1
974	PIBIC	Francisco das Chagas Alexandre Nunes de Sousa	Antígonas contemporâneas: leituras de Sófocles entre o queer e a psicanálise	IISCA	43,8	1	SIM			1
947	PIBIC	Valdetonio Pereira de Alencar	TEORIA DE TROPOS, RELAÇÕES E O ARGUMENTO DE REGRESSO AO INFINITO	IISCA	40,7	2	SIM			1
990	PIBIC	ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSORES DE LIBRAS: FORMAÇÃO, TRAJETÓRIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO CARIRI	IISCA	36,4	1	SIM			1
1120	PIBIC	Lenilson Miranda Jonas Junior	Desenho à mão na formação do Designer	IISCA	30,5	1	SIM			1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1163	PIBIC	José Gladstone Almeida Júnior	CONSCIÊNCIA FENOMENAL E O FISCISMO NÃO REDUACIONISTA.	IISCA	29,8	2	SIM	1		1
1177	PIBIC	Jaqueline Vígolo Coutinho	Decaimento de cloro residual livre em rede de distribuição de água de uma instituição federal de ensino superior	OUTRO	70,7	2	SIM			
1058	PIBIC-AF	Irani Ribeiro Vieira Lopes	Utilização de plantas regionais e/ou de seus produtos na alimentação de frangos de corte de crescimento lento.	CCAB	32,3	1	SIM			1
1031	PIBIC-AF	Ives Romero Tavares do Nascimento	Análise da Descentralização Administrativa em Portugal e no Brasil: Educação, Saúde e Assistência Social	CCSA	224,6	2	SIM	1	1	
1096	PIBIC-AF	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	Representação e Recuperação de Informação em Acervos Digitais nos Contextos da Web Semântica e Web Pragmática	CCSA	106,6	2	SIM			1
1043	PIBIC-AF	FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA	MERCADO INSTITUCIONAL DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM MUNICIPIOS DO CARIRI CEARENSE	CSA	24	1	SIM			1
1021	IBIC-AF	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO	Avaliação dos processos biogeoquímicos e tecnologias para remediação de poluentes em bacias hidrográficas do semiárido cearense sob cenário de mudanças globais	CCT	283,8	2	SIM	1		
918	PIBIC-AF	Luana Batista da Cruz	Inteligência artificial aplicada ao diagnóstico de patologias torácicas em imagens médicas	CCT	137,5	2	SIM		1	
914	PIBIC-AF	Thiago Bessa Pontes	□ Um estudo sobre a percepção da Eficácia Coletiva e Individual do Professor.	CCT	120,5	2	SIM		1	
1042	PIBIC-AF	ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA	ESTUDO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA FUNDAÇÕES APOIADAS EM SOLOS COLAPSÍVEIS	CCT	104,3	2	SIM			1
1002	PIBIC-AF	CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE	Estudos em Códigos Quânticos Corretores de Erros e Criptografia Pós-Quântica	CCT	78,5	1	SIM			1
995	PIBIC-AF	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	Efeito da adição de cobre no comportamento eletroquímico do aço inoxidável duplex 2205	CCT	76,2	1	SIM			1
997	PIBIC-AF	Ana Candida de Almeida Prado	PRODUÇÃO DE GEOPOLIMEROS UTILIZANDO MATERIAIS PRECURSORES LOCALMENTE DISPONÍVEIS NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE VISANDO A ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS EXPANSIVOS	CCT	75,5	1	SIM			1
983	PIBIC-AF	Allana Kellen Lima Santos Pereira	Curativos inteligentes à base de plantas medicinais inseridas em biofilmes.	CCT	61	2	SIM	1		
1115	PIBIC-AF	João Barbosa de Souza Neto	ESTUDO DO COMPORTAMENTO DE SOLOS EXPANSIVOS DA REGIÃO DO CARIRI-CE	CCT	58,1	2	SIM	1		
942	PIBIC-AF	Ramon Santos Nepomuceno	Smart-UFCA: Uma suíte de softwares para gerenciamento de um smart campus.	CCT	22,5	1	SIM	1		
1094	PIBIC-AF	Camila Helena Souza Oliveira	Mulheres na TI: oportunidades e desafios na região do Cariri	CCT	20,6	1	SIM	1		
948	PIBIC-AF	Heberty di Tarso Fernandes Facundo	ESTUDO DOS IMPACTOS MITOCONDRIAIS E REDOX DOS FLAVONÓIDES (QUERCETINA E RUTINA) NA	FAMED	162,3	1	SIM			1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			LESÃO CARDÍACA INDUZIDA POR LIPOPOLISSACARÍDEO (LPS)							
925	PIBIC-AF	Reginaldo Ferreira Domingos	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	IFE	96,5	2	SIM			1
1169	PIBIC-AF	Willian Fernando Domingues Vilela	NA MICRORREGIÃO BREJOSANTENSE - CE Diálogos epistêmicos: um estudo de caso	IFE	27,4	1	SIM	1		
1150	PIBIC-AF	Maria Laís dos Santos Leite	Desafios e potencialidades no cotidiano escolar para residentes em contextos rurais de Barbalha-CE	IISCA	202,6	2	SIM	1	1	
1062	PIBIC-AF	Ivan Satuf Rezende	Plataforma DataJor Cariri: acesso e qualidade da informação pública em municípios do Cariri cearense e sua aplicação no Jornalismo de Dados	IISCA	102,8	1	SIM			1
1072	PIBIC-AF	Deborah Macedo dos Santos	Criação de concreto com rejeito da pedra cariri: Estudo para aplicação em camadas.	IISCA	90,8	2	SIM			1
1139	PIBIC-AF	Elane Abreu de Oliveira	Imagens límbicas na comunicação: arquivos, ficções e im-possibilidades afrodiaspóricas na fotografia	IISCA	84,7	1	SIM			1
1167	PIBIC-AF	IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS	PROJETO X.	IISCA	53,3	2	SIM	1		
1037	PIBIC-AF	JOSEDETE GONCALVES XAVIER	Nova abordagem para organização do conhecimento dos arquivos documentais da DARQ/UFCA	OUTRO	21,5	1	SIM			1
969	PIBIC-EM	Ives Romero Tavares do Nascimento	Análise da Descentralização Administrativa em Portugal e no Brasil: Educação, Saúde e Assistência Social	CCSA	224,6	2	SIM	1		
1121	PIBIC-EM	Eduardo Vivian da Cunha	A Gestão Social em Povos Indígenas: caracterizações dos processos de tomada de decisão nos seus movimentos organizados	CCSA	132,1	2	SIM	1		
1027	PIBIC-EM	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO	Avaliação dos processos biogeoquímicos e tecnologias para remediação de poluentes em bacias hidrográficas do semiárido cearense sob cenário de mudanças globais.	CCT	283,8	2	SIM	1		
1175	PIBIC-EM	Jorge Marcell Coelho Menezes	Uso de resíduos da serragem da rocha ornamental pedra cariri como adsorvente para a remoção de metais tóxicos em efluentes sintéticos e industriais.	CCT	229,3	1	SIM	1		
913	PIBIC-EM	Thiago Bessa Pontes	Educação&Eficácia □ Um estudo sobre a percepção da Eficácia Coletiva e Individual do Professor.	CCT	120,5	2	SIM	1		
1092	PIBIC-EM	Leandro Marques Correia	Estimativa da capacidade de estoque de biomassa e carbono da Enterolobium contortisiliquum (Vell.) e diagnóstico físico e químico do solo do Parque das Timbaúbas em Juazeiro do Norte, Ceará.	CCT	88,4	2	SIM	1		
1007	PIBIC-EM	Erica Boizan Batista	TEORIA DE GRAFOS E APLICAÇÕES COTIDIANAS VOLTADAS PARA O ENSINO MÉDIO	CCT	85,9	2	SIM	1		
1055	PIBIC-EM	Rosilda Benício de Souza	Reconhecimento e Classificação de Padrões em Imagens utilizando Técnicas de Inteligência Artificial	CCT	37	2	SIM	1		
1099	PIBIC-EM	Francione Charapa Alves	Questões interseccionais de gênero no Ensino Médio: como as meninas se percebem e são percebidas ?	IFE	359,2	2	SIM	1		
1148	PIBIC-EM	Leticia Caetano da Silva	PROGRAMA DE MONITORAMENTO E ESTUDO DE MATERIAL PARTICULADO INALÁVEL (MP10) EM BREJO SANTO (CARIRI CEARENSE) (2023- 2026)	IFE	56,7	2	SIM			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

962	PIBIC-EM	Saulo Quintana Gomes	Saberes indígenas e ciência ocidental moderna: perspectivas (inter)culturais para o ensino de química	IFE	33,5	2	SIM	1		
1172	PIBIC-EM	Willian Fernando Domingues Vilela	Diálogos epistêmicos: um estudo de caso	IFE	27,4	2	SIM	1		
1153	PIBIC-EM	Maria Laís dos Santos Leite	Desafios e potencialidades no cotidiano escolar para residentes em contextos rurais de Barbalha-CE	IISCA	203,6	2	SIM	1		
1073	PIBIC-EM	Deborah Macedo dos Santos	Criação de concreto com rejeito da pedra cariri: Estudo para aplicação em camadas.	IISCA	90,8	2		1		
1180	PIBIC-EM	Luiz Manoel Lopes	FILOSOFIA E ECOLOGIA NO ENSINO MÉDIO NA ERA PÓS-MÍDIA	IISCA	64,5	2	SIM	1		
996	PIBITI	Carlos Wagner Oliveira	SISTEMA INTELIGENTE PARA MONITORAMENTO E CONTROLE HIDROPÔNICO	CCAB	254,1	1	SIM	1		
993	PIBITI	Ana Célia Maia Meireles	AGRICULTURA HIDROPÔNICA INTELIGENTE: INVESTIGANDO A EFICIÊNCIA E A SUSTENTABILIDADE DO CICLO VARIÁVEL DA IRRIGAÇÃO	CCAB	175,5	2	SIM			1
1033	PIBITI	FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**	Desenvolvimento, padronização e validação de protocolo para realização de exames parasitológicos animais silvestres de ocorrência na região do cariri cearense	CCAB	134,5	2	SIM		1	
933	PIBITI	Jorge André Matias Martins	Utilização de Algoritmos de Inteligência Artificial para Reconhecimento de Padrões Cinéticos e Morfológicos de Espermatozoides de Ovinos	CCAB	106,3	2	SIM			1
1068	PIBITI	Antônio Néelson Lima da Costa	TERMOGRAFIA COMO ALIADA NA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE EM ESTRESSE TÉRMICO	CCAB	90,8	2	SIM			1
1152	PIBITI	SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR	Casas de Sementes Crioulas e Melhoramento Genético de culturas alimentares: Milho Comum, Pipoca e Feijão Caupi: Visando o Desenvolvimento de Novas Variedades	CCAB	73,9	1	SIM			
1156	PIBITI	Ives Romero Tavares do Nascimento	Painel de Monitoramento da Descentralização Administrativa no Ceará: Educação, Saúde e Assistência Social	CCSA	224,6	2	SIM		1	
1159	PIBITI	MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS	Conecte-se: plataforma digital de conexão entre profissionais	CCSA	165,4	1	SIM			1
1078	PIBITI	Polliana de Luna Nunes Barreto	PRÁTICAS INOVADORAS DE GESTÃO COM APOORTE DA SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIAS NA JURISDIÇÃO CÍVEL BRASILEIRA	CCSA	125,3	1	SIM			1
1165	PIBITI	Francisco Raniere Moreira da Silva	Insurgências Urbanas e Gestão da Cidade: Cartografia das redes de ação coletiva da sociedade civil em Juazeiro do Norte	CCSA	115	2	SIM			1
1097	PIBITI	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	Institucionalização Cognitiva e Social da Pesquisa Científica no Brasil: extração automática e análise de citação para identificação de redes de colaboração	CCSA	106,6	2	SIM			
1106	PIBITI	LUCAS ALMEIDA SERAFIM	Biblioteconomia internacional e comparativa: estado da arte das bibliotecas escolares brasileiras e canadenses	CCSA	78,9	2	SIM			
1071	PIBITI	Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira*	Atividade (foto)eletroquímica de cerâmicas semicondutoras em sistemas de detecção e	CCT	338,8	1	SIM	1		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			produção de substâncias com relevância biológica e/ou ambiental							
1036	PIBITI	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO	Avaliação dos processos biogeoquímicos e tecnologias para remediação de poluentes em bacias hidrográficas do semiárido cearense sob cenário de mudanças globais.	CCT	283,8	2	SIM		0	1
972	PIBITI	João Hermínio da Silva*	CARACTERIZAÇÃO DE FILME BIODEGRADÁVEL PROVENIENTE DE RESÍDUO DA AGROINDÚSTRIA.	CCT	250	2	SIM	1	1	
905	PIBITI	PAULO RENATO ALVES FIRMINO	Novos paradigmas de ciência de dados e computação para software de cadastro, modelagem e previsão de processos estocásticos	CCT	244,8	2	SIM		1	
1174	PIBITI	Jorge Marcell Coelho Menezes	Uso de resíduos da serragem da rocha ornamental pedra cariri como adsorvente para a remoção de metais tóxicos em efluentes sintéticos e industriais.	CCT	229,3	1	SIM		1	0
1133	PIBITI	Maria Gorethe de Sousa Lima Brito**	OTIMIZAÇÃO DA SEPARAÇÃO LÍQUIDO- SÓLIDOS- BIOGÁS EM REATORES UASB TRATANDO ÁGUAS RESIDUÁRIAS INDUSTRIAIS	CCT	138,7	2	SIM		1	
949	PIBITI	Luana Batista da Cruz	Diagnóstico de doenças oculares utilizando algoritmos de aprendizado de máquina	CCT	137,5	2	SIM			1
910	PIBITI	Thiago Bessa Pontes	PULVER - ESTUDO PARA O REUSO DO REFUGO DA EXTRAÇÃO DA PEDRA CARIRI PARA CRIAÇÃO DE UM COMPOSITO PARA USO NA FABRICAÇÃO DIGITAL COM IMPRESSORA 3D	CCT	120,5	2	SIM			1
899	PIBITI	Laédna Souto Neiva	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA IN VITRO DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRODUZIDO A PARTIR DE PRECURSOR GEOLÓGICO: ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA	CCT	116,5	1	SIM			1
1046	PIBITI	ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA	Estudo de Soluções Inovadoras para Fundações Apoiadas em Solos Colapsíveis	CCT	104,3	2	SIM			1
908	PIBITI	Leandro Marques Correia	PEDRA CARIRI E ÓLEO DE PEQUI PARA PRODUÇÃO DE ÉSTERES METÁLICOS	CCT	88,4	2	SIM			1
960	PIBITI	MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES	REAPROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUO DE E.V.A DE INDÚSTRIAS CALÇADISTAS DA REGIÃO DO CARIRI-CE PARA APLICAÇÃO EM BLOCOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO LEVE	CCT	86	2	SIM			1
1012	PIBITI	PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES	Uso do Método Iterativo do Gradiente Hidráulico para calibração da condutividade hidráulica de aquíferos sedimentares	CCT	79,4	1	SIM			1
999	PIBITI	Ana Candida de Almeida Prado	CARACTERIZAÇÃO DE PRODUTOS REFRAATÓRIOS OBTIDOS À BASE DE ALUMINA COM ADIÇÃO DE RESÍDUO CALCÁRIO	CCT	75,5	2	SIM			1
980	PIBITI	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	Síntese e avaliação da eficiência de extratos naturais como inibidores verdes de corrosão do aço carbono em diferentes meios corrosivos	CCT	74,7	2	SIM			1
1079	PIBITI	Edvânia Trajano Teófilo	Fortalecimento da Nanotecnologia Regional Através do Desenvolvimento de Diferentes Nanofibras via SBS	CCT	66,2	2	SIM			1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1122	PIBITI	Allana Kellen Lima Santos Pereira	Obtenção de bioplásticos para embalagens sustentáveis a partir de resíduos vegetais.	CCT	64,6	2	SIM	1		
966	PIBITI	Francisca Maria Martins Pereira	SÍNTESE DE NANOFIBRAS CERÂMICAS POR FIAÇÃO POR SOPRO EM SOLUÇÃO (SBS) BASEADAS NO BIOVIDRO 45S5 PARA APLICAÇÕES BIOMÉDICAS.	CCT	42,4	1	SIM			
1056	PIBITI	Dorgival Pereira da Silva Netto	Desenvolvimento de um jogo educacional digital estilo RPG para apoiar o processo de ensino e aprendizagem do paradigma da Programação Orientada a Objetos	CCT	41,5	2	SIM			
941	PIBITI	Ramon Santos Nepomuceno	Smart-UFCA: Desenvolvimento de Tecnologias para Controle de Acesso e Gerenciamento Remoto de Ar-Condicionado em Ambientes Acadêmicos	CCT	22,5	1	SIM			
1117	PIBITI	Amanda Bezerra de Sousa Pino	Tratamento de lixiviado de Aterro Sanitário em região semiárida utilizando sementes de Moringa oleífera Lam	CCT	20	1	SIM			
1158	PIBITI	Maria das Dores Bandeira Barroso	AVALIAÇÃO DA INFLUENCIA DE RESIDUOS DA PEDRA CARIRI SOBRE A PROFUNDIDADE E DUREZA DE CAMADAS CEMENTADAS EM AÇOS BAIXA LIGA	CCT	15,5	1	SIM			
1141	PIBITI	CLÁUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA	Análise epidemiológica da endemia de Arboviroses (dengue, zika e chikungunya) no Brasil no período de 2022-2024.	FAMED	259,8	2	SIM			1
1022	PIBITI	Heberty di Tarso Fernandes Facundo	Construção de Um Programa em Python para Análise das Atividades das Enzimas Antioxidantes : Catalase, Superóxido Dismutase e Glutathione Peroxidase	FAMED	162,3	2	SIM			1
1181	PIBITI	CRISTIANE MARINHO UCHÔA LOPES	Biofabricação □ Um estudo sobre Anatomia e Fabricação digital.	FAMED	60,9	2	SIM			
1100	PIBITI	KARINE PINHEIRO DE SOUZA	Práticas Sociais com as Tecnologia Digitais para Coemprender na Educação Aberta	IFE	165,6	2	SIM			1
1161	PIBITI	Rogério de Aquino Saraiva**	Estudos in silico aplicados a alvos biológicos de importância terapêutica e de remediação ambiental	IFE	125,9	2	SIM	1		
1138	PIBITI	Gercilene Oliveira de Lima	A Brinquedoteca como Espaço de Formação Inicial de Professores do Curso de Pedagogia do IFE/UFCA.	IFE	54	2	SIM			1
1127	PIBITI	MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA	COINVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DIGITAIS COM ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	IFE	42,8	1	SIM			1
1085	PIBITI	Raimundo Nonato Costa Ferreira	Métodos não químicos para o controle de Aedes aegypti	IFE	42,7	1	SIM			
970	PIBITI	Amanda Teixeira da Silva	Transcrição paleográfica de denúncias inquisitoriais envolvendo moradores da Capitania do Ceará (1720-1803).	IISCA	106,5	2	SIM			1
958	PIBITI	Deborah Macedo dos Santos	Transformar garrafas PET em filamento para impressão 3D de novos produtos: uma alternativa de baixo custo de filamenteira.	IISCA	90,8	1	SIM			1
1164	PIBITI	IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS	Projeto X.	IISCA	53,3	2	SIM			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Legenda:

*Bolsista de Produtividade do CNPq

** Bolsista Produtividade em Pesquisa, Estímulo à Interiorização e à Inovação Tecnológica – BPI



IV Congresso de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CONPESQ)

Resultado dos Trabalhos aprovados para Apresentação Oral do IV CONPESQ UFCA

Prezados autores, se atentem aos seguintes informes importantes:

- Verifiquem as sugestões feitas pelos avaliadores, e façam as alterações que forem cabíveis para a versão final, esta será solicitada posteriormente por meio dos canais oficiais do evento;
- Para os pesquisadores e bolsistas que não apresentarão o trabalho em nosso evento, mas que já submeteram os resultados da pesquisa em outro evento similar ao CONPESQ, enviar em um link do forms e/ou site do evento em justificativa de ausência.

Apresentações Orais

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
TRABALHO COMPLETO	663	Ciências da Vida	SOLASODINA COMO POTENCIALIZADORA DA AÇÃO ANTIBIÓTICA FRENTE A CEPAS BACTERIANAS MULTIRRESISTENTES	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	709	Ciências da Vida	ATIVIDADE ANTIBACTERIANA DA LECTINA DE DIOCLEA ROSTRATA CONTRA CEPAS PADRÕES E MULTIRRESISTENTES DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E ESCHERICHIA COLI	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	617	Ciências da Vida	TENDÊNCIAS NO ENSINO- APRENDIZAGEM DA FOTOSSÍNTESE ENTRE O BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS: UMA ANÁLISE DOS ÚLTIMOS 42 ANOS (1980-2022)	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	642	Ciências da Vida	PERFIL SOCIOEPIDEMIOLÓGICO DA MORTALIDADE PREMATURA POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES EM JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 2013 A 2022	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
TRABALHO COMPLETO	604	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO DA DOR EM PACIENTES SOB CUIDADO INTENSIVO: UMA REVISÃO DA LITERATURA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	726	Ciências da Vida	TOXOPLASMOSE CONGÊNITA NO BRASIL	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	673	Ciências da Vida	ANÁLISE QUÍMICA E COMPARATIVA DO POTENCIAL ANTIBIOFILME DOS EXTRATOS DE SARCOMPHALUS JOAZEIRO (MART) HAUENSHILD	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	647	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO DO EFEITO DO 2- BORNEOL SOBRE MARCADORES DE ESTRESSE OXIDATIVO E ATRATIVIDADE ALIMENTAR NO MODELO NAUPHOETA CINEREA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	760	Ciências da Vida	RASTREAMENTO DO VÍRUS DE EPSTEIN-BARR (EBV) EM CASOS DE CARCINOMA DE COLO UTERINO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	842	Ciências da Vida	EPIDEMIA DA FEBRE CHIKUNGUNYA NO CARIRI EM 2022	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	780	Ciências da Vida	LECTINA DE MACHAERIUM ACUTIFOLIUM MODULANDO O ANTIBIÓTICO GENTAMICINA CONTRA BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	675	Ciências da Vida	LECTINA DE MACHAERIUM ACUTIFOLIUM MODULANDO O ANTIBIÓTICO GENTAMICINA CONTRA BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	606	Ciências da Vida	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA TUBERCULOSE NO CARIRI CEARENSE NO PERÍODO DE 2001 A 2023	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	609	Ciências da Vida	DIÁLOGO SOBRE ARBOVIROSES: DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E O CONTROLE DOS VETORES.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	662	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO IN VITRO DA AÇÃO ANTIBACTERIANA DO ACETADO DE HECOGENINA FRENTE A BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TRABALHO COMPLETO	817	Ciências da Vida	PARASITAS EM RÉPTEIS DO NORDESTE DO BRASIL	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	620	Ciências da Vida	CASOS DE LEPTOSPIROSE: ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ NO PERÍODO DE 2007 A 2022	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
TRABALHO COMPLETO	746	Ciências da Vida	CARACTERIZAÇÃO DO IMPACTO CAUSAL DA PANDEMIA DA COVID- 19 SOBRE OS REGISTROS DE SUICÍDIO NO BRASIL: UMA ANÁLISE BASEADA EM SÉRIES TEMPORAIS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	671	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIPROMASTIGOTA E CITOTÓXICA DE EXTRATOS HIDROETANÓLICOS DE SARCOMPHALUS JOAZEIRO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	712	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO IN VITRO DE EXTRATOS HIDROETANÓLICO DE SARCOMPHALUS JOAZEIRO COMO ALTERNATIVA NO COMBATE A INFECÇÕES BACTERIANAS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	653	Ciências da Vida	ESTUDO DOS MECANISMOS DE LESÃO MITOCONDRIAL E IMPACTOS CARDÍACOS PELO ESTRESSE OXIDATIVO INDUZIDO POR LPS NA SEPSE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	686	Ciências da Vida	TENDÊNCIAS DE PESQUISA SOBRE GENOTOXICIDADE NO MODELO EXPERIMENTAL DROSOPHILA MELANOGASTER (2000-2022)	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	713	Ciências da Vida	TENDÊNCIAS DE PESQUISA SOBRE GENOTOXICIDADE NO MODELO EXPERIMENTAL DROSOPHILA MELANOGASTER (2000-2022).	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	661	Ciências da Vida	PURIFICAÇÃO DA LECTINA DAS SEMENTES DE MACHAERIUM ACUTIFOLIUM	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	636	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO DO EFEITO ANSIOLÍTICO SÍMILE DA ANNONA MURICATA EM ZEBRAFISH ADULTO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	696	Ciências da Vida	RASTREAMENTO DO VÍRUS DE EPSTEIN-BARR (EBV) EM CASOS DE CARCINOMA DE COLO UTERINO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	831	Ciências da Vida	HISTÓRICO SOCIODEMOGRÁFICO E DE SAÚDE DE DOADORAS DO BANCO DE LEITE HUMANO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	626	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO DO POTENCIAL INIBITÓRIO DAS BOMBAS DE EFLUXO NORA E MEPA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS PELO ACETATO DE HECOGENINA.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	603	Ciências da Vida	FAUNA DE AVES DO MANGUEZAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, CEARÁ	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
TRABALHO COMPLETO	610	Ciências da Vida	NOVOS REGISTROS DE OCORRÊNCIA DE COLEOPTERA E NOTAS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL E ALTITUDINAL DE COPROPHANAEUS DARDANUS (MACLEAY, 1819) E CANTHON SP. EM UMA ÁREA DE BREJO DE ALTITUDE NO CEARÁ	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	605	Ciências da Vida	VARIAÇÃO TEMPORAL DA MACROFAUNA EDÁFICA AO LONGO DE UM BREJO DE ALTITUDE NO ESTADO DO CEARÁ	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	757	Ciências da Vida	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	823	Ciências da Vida	IMPRESSÃO 3D: APLICAÇÕES CIRÚRGICAS EM 2023	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	849	Ciências da Vida	GERMINAÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES AGRÍCOLAS SUBMETIDAS A EXTRATOS FOLIARES DE PITYROCARPA MONILIFORMIS (BENTH.) LUCKOW & R. W. JOBSON (FABACEAE)	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	640	Ciências da Vida	PERFIL DAS PRESCRIÇÕES DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESUMO EXPANDIDO	656	Ciências da Vida	EFEITOS DO MONOTERPENO 2- BORNEOL SOBRE PARÂMETROS TOXICOLÓGICOS NO MODELO DROSOPHILA MELANOGASTER.	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	692	Ciências da Vida	TRIAGEM FOTOQUÍMICA E TOXICIDADE AGUDA DE PAULLINIA CUPANA NO MODELO ARTEMIA SALINA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	685	Ciências da Vida	ATIVIDADE ANTIBACTERIANA DA LECTINA DE CANAVALLIA GLADIATA EM CEPAS PADRÕES E MULTIRRESISTENTES DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E ESCHERICHIA COLI	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	681	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA E AÇÃO MODIFICADORA DA DIOSGENINA FRENTE A BACTÉRIAS DE INTERESSE CLÍNICO	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
RESUMO EXPANDIDO	719	Ciências da Vida	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE SÍFILIS NO CEARÁ: UM ESTUDO RETROSPECTIVO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	616	Ciências da Vida	TESTE DE PREDACÃO PRELIMINAR DE LARVAS DO AEDES AEGYPTI POR PEIXES DA GÊNERO ASTYANAX SPP.	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	845	Ciências da Vida	INFLUÊNCIA DE EXTRATOS FOLIARES E FOLHAS SECAS DE PITYROCARPA MONILIFORMIS (BENTH.) LUCKOW & R. W. JOBSON NA GERMINAÇÃO DE SEMENTES DE VIGNA UNGUICULATA (L.) WALP	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	740	Ciências da Vida	INFLUÊNCIA DOS GENITORES SOBRE A CIBERDEPENDÊNCIA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	721	Ciências da Vida	EVIDÊNCIAS ACERCA DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS POR ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	773	Ciências da Vida	COMPARATIVO ENTRE OS SISTEMAS VIGIMED E NOTIVISA AOS SISTEMAS DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS A MEDICAMENTOS INTERNACIONAIS	NÃO APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	722	Ciências da Vida	ESTUDOS SOBRE O USO DA INTERNET POR TRABALHADORES DA INDÚSTRIA PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	860	Ciências da Vida	A EXPERIÊNCIA DO FARMACÊUTICO EM UBS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	781	Ciências da Vida	DIVERSIDADE GENÉTICA DE ACESSOS DE PHASEOLUS LUNATUS L. RELACIONADA À QUALIDADE FISIOLÓGICA DE SEMENTES	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	724	Ciências da Vida	ESTUDOS SOBRE LITERACIA EM SAÚDE E PRESENTEÍSMO NO TRABALHO.	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	729	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA E MODULATÓRIA DA LECTINA CANAVALLIA BRASILIENSIS (CONBR) MART. EX BENTH. FRENTE A CEPAS PADRÕES E MULTIRRESISTENTES	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	864	Ciências da Vida	ATIVIDADE ANTIBACTERIANA DA LECTINA DE DIOCLEA VIRGATA FRENTE AS CEPAS DE	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
			STAPHYLOCOCCUS AUREUS E ESCHERICHIA COLI.	
RESUMO EXPANDIDO	622	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO DOS TRANSTORNOS ALIMENTARES NA PANDEMIA DA COVID-19: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA COM META-ANÁLISE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	674	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DA LECTINA DAS SEMENTES DE LUETZELBURGIA AURICULATA (ALLEMÃO) DUCKE SOBRE PROMASTIGOTAS DE LEISHMANIA MAJOR	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	710	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	PLANEJANDO E APLICANDO SEQUÊNCIA DE ENSINO RESPALDADA NO CICLO INVESTIGATIVO PPDAC: REFLEXÕES DE DOCENTES DURANTE O PROCESSO FORMATIVO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	814	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	CONTROLE DE INSETOS E ÁCAROS COM SUBSTÂNCIAS BOTÂNICAS UTILIZANDO O CARVACROL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TRABALHO COMPLETO	801	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	SUCÇÃO E ERODIBILIDADE DE UM SOLO SUJEITO A PROCESSO EROSIVO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	772	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ADSORÇÃO DE CAFEÍNA EM CARVÃO ATIVADO MODIFICADO COM AGENTE QUÍMICO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	668	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	EFEITO DO TEMPO DE ENVELHECIMENTO A 475°C NA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE DOIS AÇOS INOXIDÁVEIS DUPLEX.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	863	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	POTENCIAL DE USO DO RESÍDUO DO CALCÁRIO LAMINADO: DA PESQUISA À POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	758	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ESTIMANDO A ROTAÇÃO DIFERENCIAL DO SOL ATRAVÉS DO ALGORITMO PYTHON SUNSPOT ROTATION ANALYZER (PYSRA)	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	637	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ELIMINAR CICLOS PELA REMOÇÃO DE UM EMPARELHAMENTO PARAMETRIZADO PELA LARGURA EM ÁRVORE É FPT	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
TRABALHO COMPLETO	733	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	CONSTRUÇÃO DE MODELO HIDRÁULICO PARA OTIMIZAR A EFICIÊNCIA DE DESINFECÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	750	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	AVALIAÇÃO DA DESALUMINIZAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DA RAZÃO SiO_2/Al_2O_3 DE PRECURSOR DE MATERIAL GEOPOLIMÉRICO SUSTENTÁVEL.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	639	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	COMPUTAÇÃO EM NUVEM DE SOFTWARE DE MODELAGEM E PREVISÃO DE PROCESSOS ESTOCÁSTICOS E SÉRIES TEMPORAIS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	868	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	PROCESSOS REVERSÍVEIS EM GRAFOS DENSOS	NÃO APROVADO
TRABALHO COMPLETO	693	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	LINALOL ATENUA ALTERAÇÕES BIOQUÍMICAS CAUSADAS PELO ESTRESSE SALINO EM ALLIUM CEPA L.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	775	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	REGULARIZADOR ELASTIC NET PARA MELHORAR AS ESTIMATIVAS DOS PARÂMETROS DA DISTRIBUIÇÃO G_{10} VIA LOG- CUMULANTES.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	684	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	USO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS COMO SUBSTRATOS NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE OCIMUM BASILICUM CV. ALFAVACA BASILICÃO	NÃO APROVADO
TRABALHO COMPLETO	711	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ALTERNATIVAS DE SUBSTRATOS ORGÂNICOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE OCIMUM BASILICUM CV. ALFAVACA BASILICÃO.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	613	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	MODELAGEM DA SEVERIDADE DE SINISTROS DE TRÂNSITO COM MOTOCICLETAS EM RODOVIAS FEDERAIS DO CEARÁ	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	650	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS BIOFÍSICOS NDVI, NO CULTIVO DO ALGOÃO (GOSSYPIUM HIRSUTUM L.R. LATIFOLIUM HUTCH) NO SUL CEARENSE CORRIGIDO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	623	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS BIOFÍSICOS NDVI, NO CULTIVO DO ALGOÃO (GOSSYPIUM HIRSUTUM L.R. LATIFOLIUM HUTCH) NO SUL CEARENSE	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
------------	----	-------------	--------------------	----------



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TRABALHO COMPLETO	791	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ANÁLISE DA AMPLIAÇÃO DO USO DE ROTATÓRIAS E SEUS IMPACTOS: NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	846	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ANÁLISE DO MONOTERPENO CARVACROL NO DESENVOLVIMENTO DE ALLIUM CEPA L. QUANDO EXPOSTA AO ESTRESSE SALINO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	813	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO PRODUZIDOS EM IMPRESSORAS 3D NO COMBATE À COVID-19: ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	829	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ESTUDO DA VARIAÇÃO DE UMIDADE E SUÇÃO DO SOLO POR MEIO DE ENSAIOS DE CAMPO E DE LABORATÓRIO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	820	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	INFLUÊNCIA DA CARGA ORGÂNICA VOLUMÉTRICA NO PERCENTUAL DE GÁS METANO COLETADO EM REATOR UASB TRATANDO EFLUENTE DE FRIGORÍFICO INDUSTRIAL	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	799	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	DISCURSOS PRODUZIDOS POR ESTUDANTES ACERCA DA TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	821	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ESTUDO DO COMPORTAMENTO DO POTENCIAL DE COLAPSO DE UM SOLO POR MEIO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	728	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	OBTENÇÃO DE BIOPLÁSTICOS PARA EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS A PARTIR DE RESÍDUOS VEGETAIS.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	776	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	CARACTERIZAÇÃO DA AREIA DE PRAIA DAS DUNAS DA SABIAGUABA, FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	788	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	CARACTERIZAÇÃO DO CARVÃO ATIVADO DE CAROÇOS DE AÇAÍ TRATADO COM CLORETO DE ZINCO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	853	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ESTUDO DO POTENCIAL DE EROÇÃO DE UMA ENCOSTA CE-292	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
TRABALHO COMPLETO	635	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO CARIRI CEARENSE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	682	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO CARIRI CEARENSE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	702	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	AVALIAÇÃO DA EXPANSIBILIDADE DE UM SOLO EXPANSIVO DE BREJO SANTO - CE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	741	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	DIAGNÓSTICO DA OFERTA HÍDRICA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO, CE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	790	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO POR FOTOELETRÓLISE DA ÁGUA ESTIMULADA POR TUNGSTATO DE LANTÂNIO FUNCIONALIZADO COM CELULOSE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	614	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	SABERES DOCENTES E TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DA MATEMÁTICA: ANÁLISE PRAXEOLÓGICA DA UTILIZAÇÃO DO GEOGEBRA NO PROCESSO DE ENSINO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	660	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	SABERES DOCENTES E TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DA MATEMÁTICA: ANÁLISE PRAXEOLÓGICA DA UTILIZAÇÃO DO GEOGEBRA NO PROCESSO DE ENSINO	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TRABALHO COMPLETO	632	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	BIOSSORÇÃO DE PB(II) EM MEIO AQUOSO, ATRAVÉS DA USO DO CARYOCAR CORIACEUM WITTM (PEQUI). COMO BISSORVENTE.	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	836	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	O SEQUESTRO DE CO ₂ NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE: UMA ANÁLISE PRELIMINAR DO PAPEL DA VEGETAÇÃO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	763	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	INFLUÊNCIA DA ADIÇÃO DO RESÍDUO DA PEDRA CARIRI E ALUMINA NA COMPOSIÇÃO DA	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
			CAMADA DE VIDRADO DO REVESTIMENTO CERÂMICO	
RESUMO EXPANDIDO	619	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	DOSES DE POTÁSSIO NO ALGODOEIRO NAS CONDIÇÕES EDAFOCLIMÁTICAS DO CARIRI CEARENSE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	730	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ANÁLISE DE PARÂMETROS FÍSICOS DE FEIJÃO-CAUPI (VIGNA UNGUICATULA L.)	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	664	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ADAPTABILIDADE FISIOLÓGICA DE ISOLADOS DE MACROPHOMINA PHASEOLINA DE FEIJÃO-CAUPI SOB CONDIÇÕES DE ESTRESSE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	665	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ADAPTABILIDADE FISIOLÓGICA DE ISOLADOS DE RHIZOCTONIA SOLANI AG-4 HGI DE FEIJÃO-CAUPI SOB CONDIÇÕES DE ESTRESSE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	645	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS CER MICOS REFRAATÓRIOS A BASE DE ALUMINA COM ADIÇÃO DE RESÍDUO CALCÁRIO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	705	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ESCOLARIZAÇÃO ABERTA COM O AMBIENTE VIRTUAL DE METAVERSO EDUCVERSE EM UMA TURMA DE ESCOLA PÚBLICA NA REGIÃO DO CARIRI	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	638	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	PARCELAMENTO DO FÓSFORO NA CULTURA DO MILHO NAS CONDIÇÕES EDAFOCLIMÁTICAS DO CARIRI CEARENSE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	810	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ARMADILHAS DO TIPO CDC MODIFICADAS POSSUEM POTENCIAL PARA SEREM UTILIZADAS NO MONITORAMENTO DE AEDES AEGYPTI	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	643	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	OTIMIZAÇÃO DA SÍNTESE DE FERRITA DE CÁLCIO (CAFE ₂ O ₄) PARA REMOÇÃO DE FOSFATO DE SOLUÇÃO AQUOSA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	738	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	FUNGOS ASSOCIADOS A PODRIDÃO PÓS-COLHEITA DE MAMÃO NO CARIRI CEARENSE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	861	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	A IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA LINHA FÉRREA DO CARIRI: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A VIVÊNCIA DO MEIO	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
RESUMO EXPANDIDO	751	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	QUANTIFICAÇÃO DA DIVERSIDADE GENÉTICA DO GERMOPLASMA DE FEIJÃO-FAVA DA REGIÃO NORDESTE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	602	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	MODERNISMO EM ESTUDO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS APLICADAS AO ENSINO DE ARQUITETURA MODERNA EM DISCIPLINAS TEÓRICAS	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESUMO EXPANDIDO	803	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	PLANEJANDO UM OBJETO DE APRENDIZAGEM PARA O ESTUDO DA AÇÃO DE IDENTIFICAR FAKE NEWS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	785	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	OBTENÇÃO DE NANOFIBRAS DE TIO ₂ /G-C ₃ N ₄ PELA TÉCNICA SOLUTION BLOW SPINNING (SBS)	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	704	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	DIVERGÊNCIA GENÉTICA ENTRE GENÓTIPOS DE FEIJÃO CAUPI CRIoulos PARA CARACTERES MORFOAGRONÔMICOS	NÃO APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	832	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	CALIBRAÇÃO DE SENSOR DE MEDIDA DE PH COM A PLATAFORMA ARDUINO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	703	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	DIFERENÇAS NO TEMPO DE FLORAÇÃO EM CULTIVARES E VARIEDADES CRIOLAS DE FEIJÃO CAUPI (VIGNA UNGUICULATA L.)	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	735	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	EPIDEMIOLOGIA DE CERCOSPORIOSES EM DIFERENTES CULTIVARES DE AMENDOIM NAS CONDIÇÕES DO CRATO, CEARÁ	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	783	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	USO DA TÉCNICA SBS PARA O DESENVOLVIMENTO DE FIBRAS DE POLI (E-CAPROLACTONA) (PCL) COM ÓLEO ESSENCIAL DE ALECRIM- PIMENTA VISANDO SUA APLICAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS.	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	731	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE GEOGEBRA NO ENSINO DE MATEMÁTICA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	851	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	INFLUÊNCIA DA CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO NA OBTENÇÃO DE NANOFIBRAS DE PA6 POR SBS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	795	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	A TEMÁTICA AMBIENTAL E O ENSINO DE FÍSICA: UMA INVESTIGAÇÃO INICIAL NO CONTEXTO DO CARIRI CEARENSE	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
RESUMO EXPANDIDO	669	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	A AÇÃO DE IDENTIFICAR FAKE NEWS NA PERSPECTIVA DE FUTUROS PROFESSORES DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	670	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	A AÇÃO DE IDENTIFICAR FAKE NEWS NA PERSPECTIVA DE FUTUROS PROFESSORES DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	678	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO ELETROQUÍMICO DO AÇO INOXIDÁVEL DUPLEX UNS S32205 ENVELHECIDO A 475°C	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	782	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	CARACTERIZAÇÃO DE ISOLADOS DE FUSARIUM ASSOCIADOS A PODRIDÃO PÓS-COLHEITA DE MAMÃO NO CARIRI CEARENSE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	727	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	INFLUÊNCIA DA DEFORMAÇÃO A FRIO NA MICRODUREZA DE JUNTAS SOLDADAS DO AÇO AISI 304.	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	837	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	APLICAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPONENTES PRINCIPAIS COMO FERRAMENTA DE APOIO A GESTÃO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS NAS NASCENTES DA CHAPADA DO ARARIPE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	828	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	AVALIAÇÃO DE TIPO DE CAMA E DENSIDADE DE ALOJAMENTO NO DESEMPENHO DE FRANGOS DE CORTE DE CRESCIMENTO LENTO.	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	698	Humanidades	INOVAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TRABALHO COMPLETO	841	Humanidades	VESTÍGIOS NEGROS: ESTUDO DA COMUNICAÇÃO FABULATÓRIA PRESENTE NO VÍDEO DA PERFORMANCE "IM-POSSI-MARIZADAS"	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	812	Humanidades	FINANÇAS PESSOAIS: UM ESTUDO COM OS DISCENTES DOS CURSOS DA ÁREA DE NEGÓCIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	607	Humanidades	A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM EMPRESAS DO JUAZEIRO DO NORTE-CE	APROVADO
Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
TRABALHO COMPLETO	771	Humanidades	TERRITORIALIZAÇÃO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE: ANÁLISE DAS ASSINATURAS IDENTIFICADAS NO MUNICÍPIO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	676	Humanidades	"DA HORA QUE ACORDO ATÉ A HORA DE DORMIR": CONDIÇÃO DE TRABALHO DE JORNALISTAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI CEARENSE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	792	Humanidades	RELAÇÃO ENTRE COMUNIDADE E BIBLIOTECA: UM OLHAR DOS USUÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	754	Humanidades	A PRÁXIS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS CURSOS DE BIBLIOTECONOMIA DO BRASIL PELAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	666	Humanidades	TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO (ODS 8) NO CEARÁ: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	625	Humanidades	O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO FISCAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE: APLICABILIDADE E RELEVÂNCIA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	651	Humanidades	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS "CAPITAIS REGIONAIS" CEARENSES DE JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	627	Humanidades	DIREITOS HUMANOS ÉTNICO E SOCIAL	NÃO APROVADO
TRABALHO COMPLETO	743	Humanidades	ORIGEM E ASCENDÊNCIA DAS PESSOAS PRETAS ESCRAVIZADAS NO CARIRI DURANTE O PERÍODO COLONIAL (1765-1770)	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	825	Humanidades	CONSTRUINDO UM PERFIL EMPREENDEDOR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMUNITÁRIO NO QUILOMBO MULATOS - JARDIM/CE	APROVADO
Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
TRABALHO COMPLETO	764	Humanidades	A COBERTURA DA CNN SOBRE A FALA DE TRUMP À LUZ DA TEORIA IDEOLÓGICA DE GARCIA E DA ORDEM DO DISCURSO DE FOUCAULT	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	768	Humanidades	A COBERTURA DA CNN SOBRE A FALA DE TRUMP À LUZ DA TEORIA IDEOLÓGICA DE GARCIA E DA ORDEM DO DISCURSO DE FOUCAULT	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	634	Humanidades	O MACHISMO NA MÍDIA: UMA ANÁLISE DE DISCURSOS SEXISTAS EM PUBLICAÇÕES DO INSTAGRAM	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	806	Humanidades	INTERVENÇÕES URBANAS NO CENTRO HISTÓRICO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ (1980 -2019)	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	745	Humanidades	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL: PERSPECTIVAS E DESAFIOS EM JUAZEIRO DO NORTE- CE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	657	Humanidades	AVANÇOS E DIFICULDADES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO NO BRASIL	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TRABALHO COMPLETO	621	Humanidades	COMO AVALIAR A TRIBUTAÇÃO? UMA PENSATA PROVOCATIVA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	646	Humanidades	ANÁLISE DAS DINÂMICAS DE PESQUISA DA UFCA EM SEUS 10 ANOS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	796	Humanidades	CONTRIBUIÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA PARA IMPULSIONAR A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	655	Humanidades	O USO DE WEBSITES COMO ESTRATÉGIA DE MARKETING DIGITAL PARA A DIVULGAÇÃO DAS BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS DA REGIÃO NORDESTE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	866	Humanidades		APROVADO
TRABALHO COMPLETO	748	Humanidades	ANÁLISE DA SAÚDE E ADOECIMENTO NO TRABALHO NO BRASIL ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2022	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	850	Humanidades	ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DE CENTROS DE ARTESANATO NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
TRABALHO COMPLETO	694	Humanidades	A INSERÇÃO DAS INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS NO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFCA: PERCEPÇÕES DE PROFESSORES/AS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	667	Humanidades	A INSERÇÃO DAS INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS SOB A ESFERA DO CURSO DE PEDAGOGIA DA (UFCA)	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	652	Humanidades	CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: OS CASOS DOS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL, CEARÁ	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	700	Humanidades	VIRIL, INVUNERÁVEL E FORTE: UMA REVISÃO SOBRE RELAÇÕES ENTRE MASCULINIDADE E PRÁTICAS DE SAÚDE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	628	Humanidades	ENTRAVES AO JORNALISMO DE DADOS NA IMPRENSA REGIONAL: DIAGNÓSTICO A PARTIR DA FORMAÇÃO E DAS ROTINAS DE TRABALHO DE JORNALISTAS CARIRIENSES	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	725	Humanidades	DEMOCRACIA E ACESSIBILIDADE: SOBRE O MARCO LEGAL BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	608	Humanidades	ESTUDO DA INOVAÇÃO E DA SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO EMPREENDEDOR SUSTENTÁVEL DAS EMPRESAS CARIRENSES	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	769	Humanidades	POLÍTICAS PÚBLICAS, PEQUENOS NEGÓCIOS E MERCADOS PÚBLICOS: ANÁLISE E EFEITO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO NOS MERCADOS EM JUAZEIRO DO NORTE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	715	Humanidades	GERENCIAMENTO DE RESULTADO: UMA ANÁLISE DO NÍVEL DE ACCRUALS DISCRICIONÁRIOS DAS EMPRESAS BRASILEIRAS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	723	Humanidades	KARIRI MODA FASHION SHOW: PUBLICIDADE EM JUAZEIRO DO NORTE NO FINAL DO SÉCULO XX	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	767	Humanidades	PERCEPÇÃO DAS MODALIDADES DE APRENDIZAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS: UM	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
			ESTUDO DE CASO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	
TRABALHO COMPLETO	691	Humanidades	A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E OS IMPACTOS DO MOMENTO PANDÊMICO PARA A VIDA ESTUDANTIL	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	615	Humanidades	NO OLHO DO FURACÃO: UMA REVISÃO DE LITERATURA SOBRE A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NA UTI	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	658	Humanidades	OS DESAFIOS DA INCLUSÃO ESCOLAR EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID 19: REFLEXÕES INTRODUTÓRIAS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	659	Humanidades	OS DESAFIOS DA INCLUSÃO ESCOLAR EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID 19: REFLEXÕES INTRODUTÓRIAS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	830	Humanidades	REPRESENTAÇÕES DAS BRINCADEIRAS NAS NARRATIVAS DE CRIANÇAS DE UMA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TRABALHO COMPLETO	811	Humanidades	CIDADE E MEMÓRIA: OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE BARBALHA/CE COMO ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	649	Humanidades	O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO AGRESSOR EM CONTEXTOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	744	Humanidades	EDUCAÇÃO PSICOSSOCIAL: PROGRAMA DE PREVENÇÃO AOS TRANSTORNOS PSICOSSOCIAIS INFANTOJUVENIS ASSOCIADOS AO TRÁFICO E A MARGINALIZAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	859	Humanidades	DO ANÚNCIO AO ATO DE COMPRA, A PUBLICIDADE E O SEU COMÉRCIO DE PRAZERES: MARIA RITA KEHL E O IMPÉRIO DO GOZO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	707	Humanidades	AS POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES GRUPAIS PARA A SAÚDE PSICOLÓGICA DOS DEPENDENTES QUÍMICOS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	774	Humanidades	IMPACTOS DO ISOLAMENTO SOCIAL OCASIONADO PELA PANDEMIA DA COVID-19 NA EXTENSÃO	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
			UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	
TRABALHO COMPLETO	714	Humanidades	RACISMO E SAÚDE MENTAL DE ADOLESCENTES: IMPLICAÇÕES A PARTIR DA LITERATURA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	807	Humanidades	OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS: UMA DISCUSSÃO À LUZ DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL	PROVADO
TRABALHO COMPLETO	752	Humanidades	POBREZA DIGITAL NO ESTADO DO CEARÁ	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	697	Humanidades	PADRÕES ESTÉTICOS: O SOFRIMENTO DOS SUJEITOS ATRAVÉS DA INGERÊNCIA DOS MEIOS MADIÁTICOS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	858	Humanidades	BREVES APONTAMENTOS SOBRE UM POSSÍVEL PROGRAMA DE COMBATE A INSEGURANÇA ALIMENTAR ATRAVÉS DE INCENTIVOS FISCAIS	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	708	Humanidades	OS JOVENS COEMPREENDEDORES E PROTAGONISTAS: UMA ANÁLISE DA PESQUISA E ENSINO NA TURMA DO 8º ANO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	804	Humanidades	PROJETOS COEMPREENDEDORES: UMA ANÁLISE DA PESQUISA E ENSINO NA TURMA DO 8º ANO NA ESCOLARIZAÇÃO ABERTA	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	677	Humanidades	ANÁLISE DO FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, NO PERÍODO DE 2016 A 2020	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	827	Humanidades	A FORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL NO BRASIL E SEUS IMPACTOS PARA A CIDADANIA E DEMOCRACIA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	720	Humanidades	A POÉTICA ETNOMUSICOLÓGICA NO CURSO DE MÚSICA DA UFCA: UM ESTUDO DE CASO A PARTIR DOS TCCS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	815	Humanidades	A AFETIVIDADE NA RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO NO ENSINO SUPERIOR: O PLANEJAMENTO DE UM INSTRUMENTO DE PESQUISA	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
RESUMO EXPANDIDO	855	Humanidades	A IMPORTÂNCIA DO ATO DE LER: OS CÍRCULOS DE LEITURA E SEUS DESDOBRAMENTOS TEÓRICO- PRÁTICOS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	805	Humanidades	EXAME ACERCA DA IMPORTANCIA DA LITERATURA PARA O DIREITO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	818	Humanidades	POUSANDO NO AMOR: QUESTIONAMENTOS SOBRE O INSTITUTO JURÍDICO DA MORTE MEDICAMENTE ASSISTIDA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	679	Humanidades	O ENSINO DA ARTE ATRAVÉS DO QUIZ: RELATO DE EXPERIÊNCIA COMO ESTAGIÁRIA COM ALUNOS DO FUNDAMENTAL II	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	701	Humanidades	A ATUAÇÃO DA PSICÓLOGA EM UMA EQUIPE INTERDISCIPLINAR PALIATIVISTA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESUMO EXPANDIDO	747	Humanidades	A EXCUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA: ASPECTOS E LEGISLAÇÕES EM VIGOR NO BRASIL, NO ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, TENDO EM VISTA A DISCORDÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA.	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	717	Humanidades	A CONSTRUÇÃO DA MASCULINIDADE COMO UNIVERSAL A PARTIR DO ESPETÁCULO CABRAS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	819	Humanidades	POR TRÁS DO AUTOBIOGRÁFICO: A VISÃO DOS ATORES DO ESPETÁCULO TEATRAL CABRAS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	826	Humanidades	ANÁLISE DE RESUMOS ACADÊMICOS DO CURSO DE LETRAS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	869	Humanidades	AS LEITURAS DA CORDELISTA JOSENIR LACERDA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	644	Humanidades	JOSENIR LACERDA: UMA CORDELISTA LEITORA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	612	Humanidades	A LITERATURA SOB ATAQUE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	870	Humanidades	A LITERATURA SOB ATAQUE DO ESTADO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	852	Humanidades	USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA (RE)CRIAR IMAGEM DE PESSOA MORTA: PENSANDO A	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
			PARTIR DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS	
RESUMO EXPANDIDO	833	Humanidades	WEB SEMÂNTICA E WEB PRAGMÁTICA: CONSTRUÇÃO DE BASE DE DADOS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO PARA ANÁLISE DE REFERÊNCIAS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	834	Humanidades	O USO DAS GEOTECNOLOGIAS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA: COMO APLICÁ-LAS PARA ALAVANCAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS?	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	808	Humanidades	A PROBLEMATIZAÇÃO DO STATUS QUO ATENIENSE: UMA LEITURA COMPARATIVA DA COMÉDIA ANTIGA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	718	Humanidades	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 EM ESCOLAS DE BAIROS DE MAIORIA NEGRA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	848	Humanidades	DO PÃO AO BERRO: A PADARIA ESPIRITUAL NA OBRA DE EDUARDO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	787	Humanidades	COINVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA PARA FAVORECIMENTO DA ESCOLARIZAÇÃO ABERTA ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DIGITAIS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	624	Humanidades	AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL PELOS GESTORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	NÃO APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	798	Humanidades	SUSTENTABILIDADE E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: FUNDAMENTOS PARA A CIDADANIA NO BRASIL	NÃO APROVADO
TRABALHO COMPLETO	672	Ciências da Vida	APLICAÇÃO FOLIAR DE AUXINA EM GRAMÍNEAS FORRAGEIRAS SUBMETIDAS AO ESTRESSE SALINO	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	742	Ciências da Vida	TENDÊNCIAS NA PREVALÊNCIA DAS CARDIOPATIAS CONGÊNITAS NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL: UM ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO RETROSPECTIVO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	843	Ciências da Vida	CASOS DE TUBERCULOSE: ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DE MUNICÍPIOS CEARENSES	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
RESUMO EXPANDIDO	631	Ciências da Vida	PLANTAS MEDICINAIS NO TRATAMENTO ANTIFÚNGICO: ESTUDO DE REVISÃO CINNAMOMUM CASSIA: UM ESTUDO DE REVISÃO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	784	Ciências da Vida	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS CASOS DE SÍFILIS ADQUIRIDA NO CEARÁ ENTRE 2017 E 2021: ESTUDO TRANSVERSAL	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESUMO EXPANDIDO	759	Ciências da Vida	MONITORAMENTO DO Aedes SPP., POR MEIO DE OVITRAMPAS EM BAIRROS DO CRATO, CEARÁ, BRASIL	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	699	Ciências da Vida	EFEITO DO ESTRESSE HÍDRICO NO DESENVOLVIMENTO DE CULTIVARES DE SORGO FORRAGEIRO (SORGHUM BICOLOR L. MOECH)	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	618	Ciências da Vida	MPOX E SUA EXPANSÃO PELO O MUNDO: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	654	Ciências da Vida	ASSOCIAÇÃO ENTRE PROTEÍNAS DO PLASMA SEMINAL E PARÂMETROS CINÉTICOS ESPERMÁTICOS EM COELHOS DA RAÇA NOVA ZELÂNDIA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	779	Ciências da Vida	ASSOCIAÇÃO ENTRE PROTEÍNAS DO PLASMA SEMINAL E PARÂMETROS CINÉTICOS ESPERMÁTICOS EM COELHOS DA RAÇA NOVA ZELÂNDIA.	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	777	Ciências da Vida	PADRONIZAÇÃO DE METODOLOGIA DE BAIXO CUSTO PARA AVALIAÇÃO COMPUTADORIZADA DE PARÂMETROS CINÉTICOS DO SÊMEN: UTILIZAÇÃO DO COELHO (ORYCTOLAGUS CUNICULUS) COMO MODELO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	690	Ciências da Vida	PADRONIZAÇÃO DE METODOLOGIA DE BAIXO CUSTO PARA AVALIAÇÃO COMPUTADORIZADA DE PARÂMETROS CINÉTICOS DO SÊMEN: UTILIZAÇÃO DO COELHO (ORYCTOLAGUS CUNICULUS) COMO MODELO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	778	Ciências da Vida	ANÁLISE DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA ENTRE JOVENS	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
			NO ESTADO DO CEARÁ DE 2018 A 2022.	
RESUMO EXPANDIDO	648	Ciências da Vida	AVALIAÇÃO DA MORFOLOGIA ESPERMÁTICA DE COELHOS NOVA ZELÂNDIA E ASSOCIAÇÕES COM PARÂMETROS CLÁSSICOS DE MOTILIDADE E VIGOR	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	734	Ciências da Vida	COMPARATIVO ENTRE OS SISTEMAS VIGIMED E NOTIVISA A OS SISTEMAS DE NOTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERNACIONAIS	NÃO APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	732	Ciências da Vida	ANÁLISE DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS A MEDICAMENTOS: COLETA, TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS ADVERSOS RELACIONADOS A MEDICAMENTOS	NÃO APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	736	Ciências da Vida	USO DE POLÍMEROS ORGÂNICOS A BASE DE TANINOS PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	737	Ciências da Vida	O PAPEL DA FARMACOVIGILÂNCIA NA PESQUISA CLÍNICA E NA SEGURANÇA PÓS COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	797	Ciências da Vida	PAPEL DA APLICAÇÃO FOLIAR DO ÁCIDO INDOLACÉTICO NA INTEGRIDADE DE MEMBRANAS DOS TECIDOS DE UROCHLOA BRIZANTHA CV. PIATÃ SUBMETIDO A ESTRESSE SALINO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	739	Ciências da Vida	CURATIVOS INTELIGENTES	NÃO APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	706	Ciências da Vida	CORRELAÇÕES ENTRE A MORFOLOGIA E OS PARÂMETROS CINÉTICOS COMPUTADORIZADOS DE ESPERMATOZOÍDES DE ORYCTOLAGUS CUNICULUS DA RAÇA NOVA ZELÂNDIA	APROVADO
RESUMO SIMPLES	716	Ciências da Vida	O USO DE PEIXES COMO AUXÍLIO NO CONTROLE DE Aedes Aegypti NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE	APROVADO
RESUMO SIMPLES	786	Ciências da Vida	LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA: CONTRIBUIÇÕES DA LITERATURA CIENTÍFICA	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
TRABALHO COMPLETO	839	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	INVESTIGAÇÃO DA CORRELAÇÃO DAS QUEIMADAS COM O MATERIAL PARTICULADO INALÁVEL DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, CEARÁ	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	641	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	REGULARIZADOR ELASTIC NET PARA MELHORAR AS ESTIMATIVAS DOS PAR METROS DA DISTRIBUIÇÃO GIO VIA LOG-CUMULANTES	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	687	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ESTIMATIVA DO ÍNDICE DE ÁREA FOLIAR NA FLORESTA NACIONAL DO ARARIPE (FLONA)	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	800	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	TRATAMENTO DE LIXIVIADO DE ATERRO SANITÁRIO EM REGIÃO SEMIÁRIDA UTILIZANDO PROCESSO DE COAGULAÇÃO-FLOCULAÇÃO- SEDIMENTAÇÃO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	753	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ANÁLISE DE PROLINA EM CULTIVARES DE SORGO FORRAGEIRO (SORGHUM BICOLOR L. MOENCH) SUBMETIDAS À SALINIDADE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	835	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	DETECÇÃO DE ACESSOS SUSPEITOS EM SITES DA UFCA: UM ESTUDO COM APRENDIZADO DE MÁQUINA EM LOG WEB	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	840	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE DA ÁGUA COM ARDUINO: PROJETO DE TDS (TOTAL DISSOLVED SOLIDS)	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	762	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	DORPER X SANTA INÊS: ANÁLISE ADAPTATIVA DE FÊMEAS CRIADAS NO CARIRI CEARENSE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	838	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO SALGADINHO E SEUS AFLUENTES URBANOS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	793	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	USO DE CALDA DE CRAVO-DE- DEFUNTO (TAGETES PATULA) CONTRA A VAQUINHA (DIABROTICA SPECIOSA) E O PULGÃO PRETO (APHIS RUMICIS) NO FEIJÃO-CAUPI (VIGNA UNGUICULATA)	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	765	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS ESTRUTURAIS E FINANCEIROS DA UTILIZAÇÃO DO BIOCONCRETO EM COMPARAÇÃO AO CONCRETO COMUM: ANÁLISE DE DUAS PESQUISAS.	APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
RESUMO EXPANDIDO	822	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS VEGETATIVAS EM GENÓTIPOS DE FEIJÃO-CAUPI (VIGNA UNGUICULATA (L.) WALP.) EM VARIEDADES CRIOULAS DO CARIRI CEARENSE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	770	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	E-BOOK FOTOGRÁFICO: SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	749	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ESTUDO DE PARAMETRIZAÇÃO DO BURACO DE MINHOCA NA MÉTRICA DE ELLIS-BRONNIKOV	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	611	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ANÁLISE DE PIGMENTOS FOTOSSINTÉTICOS EM CULTIVARES DE SORGO FORRAGEIRO (SORGHUM BICOLOR L. MOENCH) SUBMETIDAS À SALINIDADE.	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	809	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS USUÁRIOS DO INSTAGRAM DE UMA CONSTRUTORA NO CARIRI CEARENSE.	NÃO APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	857	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	MODELAGEM COMPUTACIONAL E CALIBRAÇÃO DA CONDUTIVIDADE HIDRÁULICA PARA AQUÍFERO DE BACIAS	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			SEDIMENTARES UTILIZANDO O MÉTODO ITERATIVO DO GRADIENTE HIDRÁULICO	
RESUMO EXPANDIDO	761	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	EFEITOS CLIMATICOS NA FISILOGIA DE VACAS HOLANDESAS EM CLIMA SEMIARIDO	NÃO APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	867	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	SOBRE COMPLEXIDADE PARAMETRIZADA DA RESILIÊNCIA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	854	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ANÁLISE ESTRUTURAL E DA DEGRADAÇÃO DE PELÍCULAS REFORÇADAS COM FIBRAS NATURAIS	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	766	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	O EFEITO DA TRANSPIRAÇÃO E CONTEÚDO RELATIVO DE ÁGUA NA UROCHLOA BRIZANTHA CV PIATÃ SOB ESTRESE SALINO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	689	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	-	NÃO APROVADO

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
RESUMO EXPANDIDO	824	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	CINÉTICA DE ADSORÇÃO DE CU ²⁺ DISSOLVIDO EM EFLUENTE LÍQUIDO SINTÉTICO POR CARVÃO ATIVADO OBTIDO DE REJEITOS DE CARYOCAR CORIACEUM WITTM	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	688	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO DE UM SOLO EXPANSIVO DE BREJO SANTO - CE	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	847	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	BIOCOMPÓSITO OBTIDO A PARTIR DAS ESCAMAS DE PEIXE TILÁPIA PARA ADSORÇÃO DE AZUL DE METILENO	APROVADO
RESUMO SIMPLES	789	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	ANÁLISE DE SIMILARIDADES GENÉTICAS EM ACESSOS DE FEIJÃO-CAUPI DO CARIRI CEARENSE	APROVADO
RESUMO SIMPLES	630	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA PEQUENOS AGRICULTORES, HORTAS E JARDINS	APROVADO
RESUMO SIMPLES	856	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	DIÁLOGOS EPISTÊMICOS – UM ESTUDO DE CASO	APROVADO
RESUMO SIMPLES	862	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA, UMA PRÁTICA NUMA ESCOLA INDÍGENA	APROVADO
RESUMO SIMPLES	695	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	O PAPEL DA AUXINA NO CRESCIMENTO DE UROCLOA BRIZANTHA CV PIATÃ	APROVADO
RESUMO SIMPLES	680	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	EFEITO DA SALINIDADE SOBRE A MASSA SECA DAS FOLHAS VIVAS DO CAPIM PENNISETUM PURPUREUM SCHUM CV. BRS CAPIAÇU	APROVADO
RESUMO SIMPLES	683	Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	INFLUÊNCIA DA SALINIDADE SOBRE A MASSA SECA DAS RAÍZES DO CAPIM PENNISETUM PURPUREUM SCHUM CV. BRS CAPIAÇU	APROVADO
TRABALHO COMPLETO	802	Humanidades	O SENTIDO DA PESQUISA CIENTÍFICA E OS MÉTODOS PARTICIPATIVOS DE INTERVENÇÃO NA REALIDADE: REFLEXÕES A PARTIR DA AÇÃO JUNTO AO POVO INDÍGENA TRUKÁ	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	816	Humanidades	RELATO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO PROJETO DE PESQUISA “PÓS VERDADE, DESINFORMAÇÃO E FAKE NEWS: FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS E	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Modalidade	ID	Grande Área	Título do trabalho	Situação
			APLICADAS” DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	
RESUMO EXPANDIDO	633	Humanidades	DROGAS ILÍCITAS: AS CONSEQUÊNCIAS DA SUA INGESTÃO NA GRAVIDEZ PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO E COGNITIVO DA CRIANÇA	NÃO APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	865	Humanidades	MENORES DE IDADE E AS FACÇÕES CRIMINOSAS: UMA ANÁLISE SOBRE COMO A DINÂMICA ENTRE ESSES ATORES E SEUS DESDOBRAMENTOS	NÃO APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	794	Humanidades	O USO DAS TECNOLOGIAS COMO ESTRATÉGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL: UM CASO EM UMA ESCOLA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	844	Humanidades	LECTURES EM GRUPOS DE PESQUISA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	756	Humanidades	UM BREVE ESTUDO SOBRE A INTERSECCIONALIDADE DENTRO DO MOVIMENTO FEMINISTA	APROVADO
RESUMO EXPANDIDO	755	Humanidades	UM LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO FOTOJORNALÍSTICA DE JOSÉ MEDEIROS DA REVISTA O CRUZEIRO (1947/1951)	APROVADO
RESUMO SIMPLES	629	Humanidades	DA UNIVERSIDADE PÚBLICA À UNIVERSIDADE PRIVADA: OS ESTUDANTES DA TERCEIRA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO ESTÃO SE DISTANCIANDO DO ENSINO SUPERIOR?	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO Edital nº 04/2023/PRPI/UFCA		
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES		
Título do trabalho	ID do trabalho	Decisão
AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL PELOS GESTORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	624	Indeferido. De acordo com os itens 5.8 e 5.10 do Edital.
FLUXO DE METAIS NO MATERIAL PARTICULADO EM SUSPENSÃO: CONTRIBUIÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS MUDANÇAS AMBIENTAIS NO DELTA DO RIO PARNAÍBA	689	Deferido. Aprovado
UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS USUÁRIOS DO INSTAGRAM DE UMA CONSTRUTORA NO CARIRI CEARENSE.	809	Deferido. Aprovado
USO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS COMO SUBSTRATOS NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE OCIMUM BASILICUM CV. ALFAVACA BASILICÃO	684	Deferido. Aprovado



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº05/2023 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Resultado da 1ª Fase – Avaliação da Documentação

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação torna público o resultado da primeira fase da seleção de estagiários(as) para o Edital nº 05/2023/PRPI/UFCA, bem como os horários das entrevistas (Fase 2). Solicitamos aos(as) candidatos(as) que não tiverem interesse em participar da entrevista, que manifestem através do e-mail atendimento.prpi@ufca.edu.br.

Vaga cód.01 – Letras habilitação português/inglês

Avaliação da documentação (1ª Fase)

Nome	Histórico acadêmico (30pontos)	Currículo Vitae (30 pontos)	Carta de intenções (40 pontos)	Pontuação total	Classificação
AMANDA MARIA LIMA DE QUEIROZ	15	20	20	55	Reprovada
SHIRLEY PINHEIRO LIMA	30	20	30	80	Classificada para 2ª fase

A entrevista de seleção será realizada no Bloco K, sala 304, sala da Coordenadoria de Editoração e Apoio à Publicação (CEAP) da PRPI, no dia 11/09/2023 às 10h da manhã.

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
SIAPE 1250782



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº05/2023 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Resultado da 2ª Fase – Entrevista

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação torna público o resultado da segunda fase da seleção de estagiários(as) para o Edital nº 05/2023/PRPI/UFCA, bem como o resultado preliminar da seleção. Os recursos contra o resultado poderão ser interpostos até 48h a partir desta publicação e devem ser enviados para o e-mail: atendimento.prpi@ufca.edu.br.

Vaga Cod. 01 Letras habilitação Português/Inglês

Nome	Experiências acadêmicas, extracurriculares e profissionais (35 pontos)	Formação complementar : participação em cursos, treinamentos (20 pontos);	Percepção de adequação do candidato ao perfil da vaga (30 pontos);	Exposição das contribuições do estudante para o estágio e expectativas demonstradas pelo candidato (15 pontos).	Total de pontos	Classificação
SHIRLEY PINHEIRO LIMA	25	20	30	15	90	Classificada

Resultado Preliminar

Nome	Fase 1	Fase 2	Média	Classificação
SHIRLEY PINHEIRO LIMA	80	90	85	Aprovada

Juazeiro do Norte, 11 de setembro de 2023.

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
SIAPE 1250782



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 05/2023/PRPI/UFCA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação (PRPI), divulga o resultado final da seleção de estagiários para a vaga Cod. 01 Letras habilitação Português/Inglês. Informamos que não houve recursos contra o resultado preliminar.

Vaga Cod. 01 Letras habilitação Português/Inglês

Nome	Fase 1	Fase 2	Média	Classificação
SHIRLEY PINHEIRO LIMA	80	90	85	Aprovado

Juazeiro do Norte, 14 de setembro de 2023.

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
SIAPE 1250782

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD



PORTARIA CEAD/UFCA Nº 08/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 58, de 23 de março de 2022, publicada pelo Ministério da Educação/Universidade Federal do Cariri no D.O.U de 24/03/2022 (Edição 57, Seção 2, Página 27):

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão de Análises Documentais com a finalidade de analisar documentos, conferir e emitir pareceres necessários ao edital de processo seletivo público para ingresso de estudantes em cursos de graduação e de pós-graduação, na Modalidade a Distância (EAD), a serem ofertados pela Universidade Federal do Cariri (UFCA), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação Documental para atuação na fase Pós- Pré-Cadastros do Processo Seletivo Especial Discente (PSED) - CEAD-UFCA 04/2023 (Ingresso discente – Cursos de Graduação em EaD-UAB), sob a Coordenação da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Especial Discente (PSED), instituída pela Portaria GD/CEAD nº 04/2023, de 12 de junho de 2023 do Centro de Educação a Distância (CEAD- UFCA), com vistas a:

a) Colaborar com a Comissão Coordenadora (PSED) nos trabalhos de análises, emissão de pareceres de deferimentos ou indeferimentos dos cadastros de candidatos(as) - Etapa de análise de documentos cadastrados no sistema acadêmico (SIGAA), as fases recursais e demais etapas, caso sejam necessárias.

Art. 2º A Comissão de Análise Documental do Processo Seletivo Especial Discente (PSED), pós-pré-cadastros de candidatos no SIGAA será integrada pelos membros abaixo relacionados (por curso), sob a Coordenação da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Especial Discente (PSED):

1. LICENCIATURAS EM FILOSOFIA – EAD:

Id	Nome	SIAPE/CPF	E-mail
1	EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO	1030818	marcondes.torquato@ufca.edu.br
2	ÍCARO LEVI TAVARES ANÍZIO DE SOUZA	1146593	icaro.tavares@ufca.edu.br
3	JOSÉ GLADSTONE ALMEIDA JÚNIOR	1341754	jose.gladstone@ufca.edu.br
4	MAXWELL MORAIS DE LIMA FILHO	1466490	maxwell.lima@ufca.edu.br
5	NILO CESAR BATISTA DA SILVA	1129644	nilo.silva@ufca.edu.br
6	VALDETONIO PEREIRA DE ALENCAR	1579325	valdetonio.alencar@ufca.edu.br

2. LICENCIATURAS EM MATEMÁTICA – EAD:

Id	Nome	SIAPE/CPF	E-mail
1	MARCOS ANTONIO A PEREIRA	1979113	marcos.pereira@ufca.edu.br
2	MARIA ALEXSANDRA TAVARES DO NASCIMENTO	05890679317	alexandra.tavares@ufca.edu.br
3	ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES	1761286	rochelände.rodrigues@ufca.edu.br
4	RODRIGO LACERDA CARVALHO	2140126	rodrigo.lacerda@ufca.edu.br

3. SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA – EAD:

Id	Nome	SIAPE/CPF	E-mail
1	ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO	1411156	allyson.lima@ufca.edu.br
2	BRENA MOREIRA DA SILVA	61090278390	brena.moreira@ufca.edu.br
3	DIEGO DE SOUSA GUERRA	1895802	diego.guerra@ufca.edu.br
4	EDUARDO DOMINGOS DE LIMA	1106235	eduardo.lima@ufca.edu.br
5	MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO	1548953	cleide.rodrigues@ufca.edu.br
6	MARCONE VENÂNCIO DA SILVA	1140132	marcone.venancio@ufca.edu.br
7	PAULO HENRIQUE LEAL	1377147	paulo.leal@ufca.edu.br

4. SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS – EAD:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Id	Nome	SIAPÉ/CPF	E-mail
1	ANTONIO BATISTA DE LIMA FILHO	1232907	antonio.batista@ufca.edu.br
2	FRANCISCO FERREIRA DE MENDONÇA JUNIOR	1949663	francisco.ferreira@ufca.edu.br
3	LÂNIA GARDÊNIA CAVALCANTE CLEMENTE	893.589.373.00	lania.gardenia@ufca.edu.br
4	LAZARO ALMEIDA GALVÃO	061.331.513.82	lazaro.galvao@ufca.edu.br
5	LUIZ FABRÍCIO DE FREITAS SOUZA	1378386	fabricao.freitas@ufca.edu.br
6	RICARDO FERREIRA VILELA	1987869	ricardo.ferreira@ufca.edu.br
7	RICARDO HELLISSON BEZERRA AMORIM	3304346	ricardo.bezerra@ufca.edu.br

5.SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA – EAD:

Id	Nome	SIAPÉ/CPF	E-mail
1	ALEXANDER CATUNDA CARNEIRO	3339296	alexander.carneiro@ufca.edu.br
2	LEONÍLIA GABRIELA BANDEIRA DE SOUZA	1221423	leonilia.bandeira@ufca.edu.br
3	ÓTHON CÉSAR VASCONCELOS SILVA	1223145	othon.vasconcelos@ufca.edu.br
4	TASSIO JOSE DA SILVA COSTA	1147910	tassio.costa@ufca.edu.br

Art. 3º A participação dos membros dessa Comissão de Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETOR - CEAD.
SIAPÉ 1129644



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1º ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2023/CCAB/UFCA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), no uso de suas atribuições legais e nos termos do EDITAL Nº 01/2023/CEDP/DIARI/UFCA, que se refere à seleção de estagiários de nível superior da Universidade Federal do Cariri - UFCA, resolve, pelo presente termo aditivo, reabrir as inscrições para preenchimento da vaga descrita no Edital No. 03/2023/CCAB/UFCA – Seleção de Estagiários, e apresenta novo cronograma:

7.CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	11/09/23 a 17/09/23
Resultado Preliminar (1ª. Etapa)	18/09/23
Entrevistas (2ª. Etapa)	19/09/23
Resultado final	20/09/23
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	21 e 22/09/23
Início das atividades	25/09/23

Dessa forma, permanecem inalteradas as demais disposições contidas no EDITAL Nº. 03/2023/CCAB/UFCA, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Crato – CE, 11 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Antônio Néelson Lima da Costa
Diretor do CCAB



EDITAL Nº 04/2023/PRODER
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À VAGA DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PRODER

1– INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, concedida pelo Edital 16/2022 CAPES. Com período de concessão da bolsa de 12 (doze) meses e prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses. Valor da bolsa é de 4.100,00 (quatro mil e cem reais) pagos diretamente através do sistema SCBA/CAPES. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há, no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa em novembro de 2023.

Os docentes permanentes aptos à supervisão da vaga, são apresentados de acordo com as Linhas e Sublinhas do Programa, conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição dos docentes permanentes por linhas e sublinhas de pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	SUBLINHAS DE PESQUISA	DOCENTES
Meio Ambiente	Qualidade do Ar, das Águas e do Solo	Francisco José de Paula Filho http://lattes.cnpq.br/7407912354146151
	Qualidade dos sistemas aquáticos e controle da poluição.	Maria Gorethe de Sousa Lima http://lattes.cnpq.br/3044781880426214
Tecnologia e Modelagem	Sensoriamento remoto e monitoramento ambiental.	Carlos Wagner Oliveira http://lattes.cnpq.br/1699471147104107
	Modelagem estatística, simulação e otimização de risco.	Paulo Renato Alves Firmino http://lattes.cnpq.br/8548404880587575
Saúde, Estado e Sociedade	Geodiversidade, patrimônio e sustentabilidade.	Marcelo Martins de Moura Fé http://lattes.cnpq.br/7084308393835799
	Estudos urbano-regionais metropolitanos, sustentabilidade e políticas públicas	Diego Coelho do Nascimento http://lattes.cnpq.br/3077939057334697

2– REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

2.1 Possuir título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em curso validado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa em Novembro de 2023. Em caso de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

2.3 Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

2.4 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Pública de Pesquisa.

2.4.1 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar o endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.4.2 Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a” do inciso 2.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.



2.4.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item 2.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.4.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item 2.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma Instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.5 Ser titular de conta bancária, exceto de: pessoa jurídica, conta poupança e conta conjunta, sendo requisito para concessão da bolsa;

2.6 Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, sendo requisito para concessão da bolsa;

2.7 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura.

3– INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

3.1 O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Coordenação do PRODER solicitando inscrição, devidamente assinado e escaneado pelo(a) candidato(a), conforme apresentado no Anexo I;

b) Cópias simples de RG, CPF, título de eleitor e, se estrangeiro, passaporte;

c) Para os candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de quitação do serviço militar;

d) Foto 3x4 recente;

e) Diploma do título de doutor(a) ou comprovante de defesa obtido em cursos validados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa em Novembro de 2023. Em caso de Doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

f) Anexar Currículo Lattes atualizado, nos formatos PDF e XML, considerando a produção desde 2019, até a data da inscrição. Uma ilustração de como obter o Lattes em formato XML pode ser acessada no link https://youtu.be/bUmgxeEji_o. Anexar as comprovações (em arquivos no formato PDF) dos documentos indicados no Currículo Lattes, desde 2019, organizadas rigorosamente na mesma ordem em que aparecem no Lattes. Nas produções apresentar cópia da primeira página Artigo/Livro/Capítulo (capa e página com ISBN e corpo editorial).

g) Plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 01 ano, em arquivo no formato PDF. O projeto deve estar em conformidade com a área de concentração, linhas e sublinha do pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, disponível para supervisão (Quadro 1), bem como conter, no máximo, 15 (quinze) páginas contendo os seguintes itens: folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas.

3.2 Os documentos e planos (itens citados no tópico 3.1, de “a” a “g”) devem ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail proder@ufca.edu.br entre os dias constantes no CRONOGRAMA até às 16 h. A ausência, inelegibilidade, e/ou comprometimento de qualquer documento constante do item 3.1 acarretará a eliminação do(a) do candidato(a).

3.3 Os documentos e inscrições que passarem do prazo serão desconsiderados e não haverá aviso de recebimento. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para a inscrição.

3.4 Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste Edital, dentro do período definido.

3.5 O PRODER recomenda o envio das propostas com antecedência, uma vez que, o PPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.6 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas na portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, Edital CAPES 16/2022, neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.



4– SELEÇÃO

4.1 A seleção compreende as análises do Plano de Trabalho e do Currículo dos(as) candidatos(as), que se darão das seguintes formas:

a) A avaliação do Plano de Trabalho será realizada analisando-se a conformidade do projeto enviado com a área de concentração do Programa (Desenvolvimento Regional Sustentável), linha e sublinha de pesquisa do docente selecionado. A pontuação máxima de cada item será: Introdução – 2,0 (dois pontos); Objetivos – 2,0 (dois pontos); Metodologia – 3,0 (três pontos); Resultados Esperados – 2,0 (dois pontos); e Cronograma – 1,0 (um ponto). Os critérios de avaliação para cada seção encontram-se no Anexo II.

b) A análise do currículo seguirá os critérios apresentados no Anexo III. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Ciências Ambientais considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020 constante no portal da CAPES no período de avaliação. Sendo a nota máxima dos(as) inscritos(as) neste quesito equiparada a 10 (dez), e as demais proporcionalmente à maior nota.

4.2 A nota final será a média aritmética da pontuação obtida no plano de trabalho e no currículo. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final.

4.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior avaliação no Currículo lattes, seguido da avaliação do Plano de Trabalho. Caso persista o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade.

4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Proder, conforme suas competências.

5– CRONOGRAMA

5.1 Inscrição (envio dos documentos listados no item 3 por e-mail): de 14/09/2023 a 29/09/2023 às 16 h.

5.2 Divulgação do resultado: 10/10/2023 a partir das 17:00 horas.

5.3 Recursos: 11 a 13/10/2023.

(Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail: proder@ufca.edu.br). O medelo encontra-se no Anexo IV.

5.4 Resultado final: 19/10/2023.

5.5 Recurso ao Resultado Final: 20/10/2023

5.6 Divulgação do Resultado Final após recurso 27/10/2023

5.7 Data-limite para o envio de dados bancários e outros documentos, se necessário: 03/11/2023.

Observação: O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá indicar os respectivos dados bancários impreterivelmente até 03/11/2023, sob pena de perder a bolsa. Salienta-se que NÃO serão consideradas conta poupança ou conta conjunta.

6– DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, no site da UFCA (<http://ufca.edu.br>) e no site do PRODER (<http://proder.ufca.edu.br>).

7– DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA

7.1. Apresentar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PRODER;

7.2. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;

7.3. Dedicar-se à execução do projeto aprovado durante o processo seletivo no âmbito deste Edital;

7.4. Desenvolver atividades de pesquisa e orientação junto ao PRODER;

7.5. Ministrar disciplina(s) no âmbito do PRODER;

7.6. Participar de bancas internas e externas ao PRODER;

7.7. Publicar resultados da pesquisa em eventos e em periódicos qualificados pela CAPES;

7.8. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8– INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas por e-mail (proder@ufca.edu.br), pelo telefone (88) 3221-9503, ou diretamente na Coordenação do PRODER, no endereço: Universidade Federal do Cariri – Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Campus Crato, Rua Ícaro de Sousa Moreira, 126, Muriti, CEP: 63.130-025 Crato, Ceará. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos, comunicados e resultados a esta seleção.

Crato-CE, 14 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável



ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EMPREGADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE POS-DOCTORADO DO PPG – 2023

ADEQUAÇÃO DO PROJETO À LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR(A) INDICADOS (No caso de inadequação à linha o projeto e orientador(a) deverá ser reprovado)		
O projeto adequa-se à Linha de Pesquisa e Orientador(a) indicados? () Sim () Não		
INDICAR APENAS UMA OPÇÃO PARA OS ITENS DE 1 A 5:		
1. INTRODUÇÃO (nota de 0 a 2,0):		Nota
()	Bem definida, apresenta clareza na apresentação do tema do Projeto, o estado da arte é atual, apresenta coerência indicando maturidade acadêmica para o trabalho de investigação	2,0
()	Ainda incipiente, mas com demonstração de certa coerência e possibilidade de adequação	1,5
()	O estado da arte é desatualizado, pouca relação entre os autores	1,0
()	Vaga (várias direções)	0,0
2. OBJETIVO (geral e específico(s)) (nota de 0 a 2,0)		
()	Claramente estabelecidos, coerentes com a proposta geral e factíveis	2,0
()	Não estabelecido(s) claramente, com relativa coerência com a proposta e passível de adequação	1,0
()	Vagamente estabelecidos	0,0
METODOLOGIA DE PESQUISA (descrição dos procedimentos de coleta dos dados e de sua análise) (nota de 0 a 3,0)		
()	O método é bem definido, com foco, clareza e descrição de procedimentos	3,0
()	Ainda vaga, necessitando de maior foco, clareza e descrição de procedimentos	1,5
()	Inexistente ou claramente equivocada	0,0
RESULTADOS ESPERADOS (nota 0 a 2,0)		
()	Artigos científicos em estrato superior na área de Ciências ambientais, produtos ou processos tecnológicos e patentes, coorientação de dissertação, participação em bancas, orientações, palestras	2,0
()	Artigos científicos em estrato superior na área de Ciências ambientais	1,0
()	Nenhum dos citados anteriormente	0,0
5. O CRONOGRAMA PROPOSTO É CONDIZENTE COM O(S) OBJETIVO(S) DO PROJETO/PLANO E COM O PRAZO DA BOLSA? (nota 0 ou 1,0)		
()	Sim	1,0
()	Não	0,0



ANEXO III – TABELA DE PONTOS DO CURRÍCULO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PÓS-DOCTORADO NO PRODER

BAREMA (Qualis/Capes em Ciências Ambientais considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020 considerando a produção desde 2019, até a data da inscrição)

Produção individual	
Produção bibliográfica em periódicos	Pontuação por item apresentado
Qualis A1	100
Qualis A2	85
Qualis A3	70
Qualis A4	55
Qualis B1	40
Qualis B2	25
Qualis B3	15
Qualis B4	10
Seguindo o documento de área de Ciências Ambientais ¹ , a produção em periódicos em estratos inferiores (B3, B4) será contabilizada até o limite de 20% do total da produção total em periódicos.	
Produção bibliográfica em Livros e capítulos de livros	
Livro L1	100
Livro L2	80
Livro L3	60
Livro L4	40
Livro L5	20
Livro NCL	10
Capítulo de Livro (para cada classificação de capítulos há equivalência de 50% dos pontos atribuídos para livros. Seguindo o documento de área de Ciências Ambientais, a produção de livros e capítulos em estratos inferiores (NCL, L1 e L2) é contabilizada até o limite de 20% de sua produção total.	
Projetos de pesquisa	
Coordenador(a) de Projeto de pesquisa com financiamento	40
Coordenador(a) de Projeto de pesquisa sem financiamento	20
Participação como pesquisador/colaborar em projetos de pesquisa haverá a equivalência de 50% dos pontos atribuídos para a coordenação dos projetos.	
Formação de recurso humanos	
Orientações e Coorientações concluídas (desde 2019)	
Supervisão de pós-doutorado	20
Orientação/Coorientação de doutorado	20
Orientação/Coorientação de mestrado	10
Orientação/Coorientação de especialização	5 (com pontuação máxima de 20 pontos)
Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica (OICT)	5
Outras orientações (PROEX, PID, PET)	2,5
Orientações e Coorientação em andamento: cada (co)orientação em andamento equivale a 50% dos pontos da orientação/coorientação concluída	

¹ O documento de área de Ciências Ambientais pode ser acessado na página do Proder no link https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_CIENCIAS_AMB_ATUALIZADA.pdf



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL 05/2023 - Proder/UFCA

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - TURMA 2024

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (Proder), no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências da Resolução nº 34/2021 e nº 148/2023, ambas do CONSUNI desta Universidade e consoante às exigências regimentais do Programa, torna público o presente edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de, até, 21 (vinte e uma) vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável. O Programa adota ações afirmativas para a inclusão e a permanência de pessoas negras, indígenas, com deficiência, trans, quilombolas e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apatriadas e portadoras de visto humanitário no seu corpo discente. Podem candidatar-se graduados(as) em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso.

1.2 O Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável da Universidade Federal do Cariri (UFCA) objetiva promover a formação de mestres e mestras, proporcionando uma abordagem interdisciplinar do desenvolvimento à luz dos novos paradigmas e da modernidade ética. Possui aulas presenciais e/ou virtuais, distribuídas em dias letivos nos turnos manhã e tarde, conforme o plano de ensino de cada disciplina. Quando pertinente, os encontros ocorrerão de forma online via plataformas como o google meet.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

O Proder tem como área de concentração o Desenvolvimento Regional Sustentável, compondo-se de três linhas de pesquisa:

1) Meio Ambiente – Prioriza estudos sobre a biodiversidade e recursos naturais, na perspectiva da conservação e da restauração do meio; implicações das atividades humanas no meio, incluindo os recursos hídricos superficiais e subterrâneos; o monitoramento da qualidade da água; uso do solo, recuperação de áreas degradadas, desertificação e mudanças climáticas; gestão ambiental e resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

2) Saúde, Estado e Sociedade – Prioriza estudos sobre organizações públicas, privadas e/ou terceiro setor e as estratégias para o desenvolvimento regional sustentável; representações sociais e percepção ambiental; educação e sustentabilidade; elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas; gestão ambiental e social; economia e planejamento regional e urbano, além dos estudos que buscam assegurar uma vida saudável e promover o bem viver, a exemplo das práticas de economia solidária, apropriando-se dos indicadores de desenvolvimento, saneamento e morbimortalidade, oriundos do diagnóstico das condições físicas, bióticas e antrópicas.

3) Tecnologia e Modelagem – Enfatiza a modelagem e análise, espacial e temporal, de sistemas ambientais, sociais, econômicos e tecnológicos. Estimula a inovação tecnológica como estratégia contribuinte para o desenvolvimento sustentável, através de ferramentas de modelagem úteis ao planejamento, controle e otimização da produção de bens e serviços em bases sustentáveis. Desenvolve e aplica alternativas de geoprocessamento, sensoriamento remoto, monitoramento ambiental, gestão estratégica e de riscos nas diversas áreas do conhecimento, para o primeiro, segundo e terceiro setores, considerando as dimensões ambiental, social e econômica.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 21 (vinte e uma) vagas a serem distribuídas nas 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, conforme o Quadro 1, de acordo com a quantidade de vagas de cada sublinha.

3.2. As vagas são ofertadas apenas pelos(as) docentes PERMANENTES do programa.



3.3.Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, serão preenchidas apenas as vagas correspondentes à quantidade de aprovados(as), não havendo, portanto, a obrigatoriedade de preenchimento integral das vagas ofertadas.

3.4.A quantidade de bolsas que serão implementadas dependerá da liberação de cotas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FUNCAP), e será aberto Edital próprio após matrícula.

3.5.O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a linha e a respectiva sublinha de pesquisa para a qual irá concorrer no processo seletivo.

Quadro 1. Distribuição DAS VAGAS por linhas e sublinhas de pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS	SUBLINHAS DE PESQUISA	DOCENTES
	02	Monitoramento e manejo integrado dos recursos hídricos.	Ana Célia Maia Meireles http://lattes.cnpq.br/2177267611104588
	02	Segurança hídrica, governança e usos múltiplos da água	Celme Torres Ferreira da Costa http://lattes.cnpq.br/0795827249032767
Meio Ambiente	02	Qualidade do Ar, das Águas e do Solo	Francisco José de Paula Filho http://lattes.cnpq.br/7407912354146151
	02	Qualidade dos sistemas aquáticos e controle da poluição.	Maria Gorethe de Sousa Lima http://lattes.cnpq.br/3044781880426214
	02	Controle de pragas agrícolas e urbanas, vetores de doenças ao homem e animal, manejo agroecológico de pragas e inventários da entomofauna.	Francisco Roberto de Azevedo http://lattes.cnpq.br/7232754070890745
Saúde, Estado e Sociedade	02	Epidemiologia e controle de doenças transmitidas por vetores.	Estelita Lima Cândido http://lattes.cnpq.br/0680341824918868
Saúde, Estado e Sociedade	03	Geodiversidade, patrimônio e sustentabilidade.	Marcelo Martins de Moura Fé http://lattes.cnpq.br/7084308393835799
	02	Estudos urbano-regionais e metropolitanos, sustentabilidade e políticas públicas	Diego Coelho do Nascimento http://lattes.cnpq.br/3077939057334697
Tecnologia e Modelagem	02	Sensoriamento remoto e monitoramento ambiental.	Carlos Wagner Oliveira http://lattes.cnpq.br/1699471147104107
	02	Modelagem estatística, simulação e otimização de risco.	Paulo Renato Alves Firmino http://lattes.cnpq.br/8548404880587575
TOTAL	21		

DAS VAGAS EM AÇÕES AFIRMATIVAS

3.6.De acordo com as ações afirmativas, dentre as vagas ofertadas no Edital, serão assegurando os seguintes percentuais: I - 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretos/as e pardos/as); II - 10% (dez por cento) para indígenas e quilombolas; III - 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais).

3.7.Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas ao item 3.6, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), sendo sempre garantido o mínimo de uma vaga para cada uma das categorias, desde que o percentual total não ultrapasse os percentuais das vagas oferecidas para cada categoria.

3.8.Todos os setores de estudos constantes do Quadro 1 estarão disponíveis para inscrição às vagas reservadas, desde que os(as) candidatos(as) indiquem sua condição no formulário de inscrição.

3.9.Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), conforme nomenclatura e incidência regional definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE concorrerão às vagas reservadas.



3.10.O procedimento de heteroidentificação das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) será realizado pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, criada especificamente para este fim, e ocorrerá antes da matrícula do resultado da seleção.

3.11.Para os fins desta seleção, serão consideradas pessoas indígenas, com deficiência, quilombolas, trans, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apatriadas e portadoras de visto humanitário que assim se autodeclararem.

3.12.Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os seguintes grupos na seguinte ordem: quilombolas e indígenas, em não havendo candidatos/candidatas nesse grupo, reverte-se para pessoas com deficiência - PCD, imigrantes e pessoas trans e, por último, para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, em todos os casos.

3.13.Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as, caso não haja classificados/as, a distribuição será para o grupo de quilombolas e indígenas e, por fim, pessoas com deficiência, imigrantes e pessoas trans, observada a ordem de classificação, em todos os casos

3.14.Os/As candidatos/as em ações afirmativas, concorrerão as vagas descritas no item 3.6, até o limite de vagas.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.Poderão se inscrever brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil, graduados(as) em qualquer área do conhecimento. As inscrições serão efetuadas nas datas do item 8, do calendário do processo seletivo, de modo online, no endereço eletrônico: <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public>

4.2.Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar documento que comprove a legalidade jurídica, política e profissional. Ainda, deverão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, emitido por Instituição competente.

4.3.Diploma de graduação expedido por Instituições Estrangeiras apenas serão aceitos se o referido documento estiver revalidado por Instituições Brasileiras.

4.4.Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos, após o prazo previsto para a inscrição.

4.5.Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a existência da documentação requerida neste Edital.

4.6.O(A) candidato(a), no ato da inscrição, receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de deferimento/indeferimento da inscrição, assim como das notas obtidas por ele em todas as etapas do processo seletivo.

4.7.Visando tornar pública e ainda aberta para todas as pessoas interessadas a lista de aprovados e aprovadas no processo seletivo, o resultado final do processo seletivo será apresentado em uma lista com os números de inscrição, nomes e respectivas notas em cada uma das etapas.

4.8.Informações sobre a homologação das inscrições serão publicadas no web site <http://proder.ufca.edu.br>

4.9.Não serão aceitas inscrições presenciais ou envio de qualquer tipo de material impresso por correio ou por outros meios de comunicação

4.10.O PRODER recomenda o envio das propostas com antecedência, uma vez que, o PPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos

5.DA DOCUMENTAÇÃO

5.1.Após inscrição no SIGAA o(a) candidato(a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE CADASTRO no processo seletivo no endereço <https://forms.ufca.edu.br>



5.2.A inscrição será efetiva após o(a) candidato(a) realizar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher todos os campos do FORMULÁRIO DE CADASTRO;
- b) Anexar comprovante de inscrição gerado/emitido a partir da inscrição on-line no SIGAA;
- c) Anexar cópia do Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, e no caso de candidatos(as) concluintes de Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o(a) candidato(a) está matriculado(a), comprovando sua condição de concludente, até a data de entrega da documentação para realização da matrícula institucional no Proder a ser definida pelo calendário UFCA, no portal da instituição www.ufca.edu.br;
- d) Anexar cópia de documento de identidade (RG) com foto (frente e verso), ou todos aqueles que, nos termos da legislação, constituam prova de identidade civil para todos os fins legais, tais como a carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, a Carteira Nacional de Habilitação, dentre outros;
- e) Anexar cópia do CPF (caso o documento de identidade não apresente o número do CPF), frente e verso, ou passaporte, no caso de estrangeiro;
- f) Anexar cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- g) Anexar cópia do Currículo, gerado na Plataforma Lattes atualizado, nos formatos XML e PDF. Para produção científica como norma da CAPES, são considerados os anos mais recentes de produção. Assim, a produção científica neste certame será considerada a partir do ano de 2019, utilizando o Qualis CAPES de Ciências Ambientais, área a qual está vinculado o PRODER. É obrigatória a apresentação dos comprovantes de produção intelectual a partir do ano de 2019, contados até a data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. O Currículo Lattes em PDF e XML, bem como todos os documentos comprobatórios, devem ser anexados em três arquivos: 1 (um) arquivo contendo o currículo Lattes em PDF; 1 (um) arquivo contendo o currículo Lattes em formato XML e um ARQUIVO ÚNICO contendo todos os comprovantes referente ao Currículo Lattes. Ilustração de como obter o currículo em formato XML pode ser encontrada no link https://www.youtube.com/watch?v=bUmgxeEji_o. **IMPORTANTE!** Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem das citações no Currículo Lattes; a produção intelectual deve ser apresentada claramente, como cópias dos artigos, dos trabalhos publicados em eventos, livros e capítulos. Ao passo que **NÃO SERÃO ACEITAS** declarações, cartas de aceite e/ou certificados de apresentação de trabalho para fins de comprovação de produções.
- h) Anexar DECLARAÇÃO de disponibilidade para os(as) candidatos(as) que possuem vínculo empregatício, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III desse Edital. A declaração de disponibilidade deverá ser assinada pela chefia superior do(a) candidato(a) com respectivo carimbo de identificação;
- i) Anexar CARTA DE INTENÇÕES, documento contendo no mínimo duas e, no máximo, três laudas, conforme detalhamento apresentado no item 6.3.
- j) Anexar comprovante de proficiência em língua estrangeira, podendo ser inglês ou espanhol, com data não superior a dois anos da data de inscrição, podendo este documento ser posteriormente entregue à Coordenação do Proder, com prazo limite de entrega até a data programada para a qualificação da dissertação. Serão considerados documentos válidos para esta comprovação os certificados do TOEFL, IELTS ou aqueles obtidos em qualquer instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. A nota mínima considerada suficiente equivalerá ao ponto médio da escala adotada por cada instituição de avaliação.

5.3. Das vagas mencionadas no item 3.6: a) A autodeclaração de candidatos/as negros/as acerca de seu pertencimento étnico, deverá ser apresentada no ato da inscrição (anexo IV) e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do/a discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso. b) A autodeclaração de candidatos/as com deficiência (anexo V) deverá ser acompanhada por informações sobre o tipo de deficiência que apresenta em laudo médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10 informações sobre o tipo de deficiência que apresenta), se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. c) A autodeclaração dos/as



candidatos/as indígenas (anexo VI), deverá ser acompanhada pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local. d) A autodeclaração de candidatos/as trans (anexo VII) deverá ser informada na ficha de inscrição, em campo específico para este fim. e) A autodeclaração de candidatos/as imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário deverá ser informada na ficha de inscrição (anexo VIII), em campo específico para este fim, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), devidamente reconhecido pelo Governo brasileiro.

5.4.O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5.A ausência, não conformidade, ou corrompimento de qualquer documento constante do subitem 5.2 e 5.3 quando se aplicar, impedirá a homologação da inscrição do(a) candidato(a), com exceção do comprovante de proficiência em inglês, que poderá ser entregue posteriormente, conforme disposto no item 5.2, alínea “j” do mesmo item.

5.6.No período de interposição de recursos da etapa de homologação das inscrições não serão aceitos o envio suplementar de documentos.

6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1.O processo seletivo será composto de 02 (duas) Etapas: a 1ª Etapa será a análise detalhada do Currículo Lattes e a 2ª Etapa será a de análise da carta de intenções. A nota do(a) candidato(a) será a média dos escores de pontuação obtidos nas duas etapas do processo seletivo. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que tiver a nota zero em uma das etapas do processo de seleção.

6.2.1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – CARÁTER ELIMINATÓRIO: o Currículo Lattes deverá contemplar a trajetória de PUBLICAÇÕES do(a) candidato(a) a partir do ano de 2019, para os seguintes itens a serem avaliados, tais como distribuídos no Currículo Lattes: PUBLICAÇÕES (livros, capítulos, artigos em periódicos, artigos completos em eventos, resumos expandidos em eventos, prefácios/posfácios), FORMAÇÃO e participação em PROJETOS DE PESQUISA, acompanhados das respectivas comprovações. O candidato(a) que tiver pontuação na nota final do BAREMA inferior a 0,1 ponto será ELIMINADO(A) da seleção. Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação dentro da sublinha de pesquisa escolhida será atribuída nota máxima (10 pontos), sendo atribuída nota proporcional à pontuação alcançada pelos(as) demais candidatos(as). Os critérios de pontuação constam no ANEXO I deste Edital. ATENÇÃO: apenas as produções que constam no ANEXO I deverão ser incluídas no Currículo Lattes. Serão classificados(as) para a 2ª Etapa até 5 (cinco) candidatos(as) por vaga nas respectivas sublinhas de pesquisa, utilizando como critério de ordenação a nota obtida pelo(a) candidato(a) no Lattes. Para a avaliação do currículo, será utilizado um algoritmo que faz a pontuação por meio da leitura do arquivo xml.

6.3.2ª ETAPA – ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: a carta de intenções deve ter o mínimo de 2 (duas) e o máximo de 3 (três) laudas, ser EXCLUSIVAMENTE apresentada em formato “PDF”, sendo configurada em papel tamanho A4, com espaçamento simples entre linhas e fonte Times New Roman 12, com margens inferior, superior, esquerda e direita de 2 cm. A CARTA DE INTENÇÕES será pontuada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO II. A indicação da sublinha de pesquisa na Carta de Intenções terá como objetivo único por parte do(a) candidato(a), o de informar à comissão de seleção, sua sugestão de orientação, a qual, poderá ou não, ser acatada e confirmada pelo Colegiado do Proder. O texto da carta de intenções é livre e deve obedecer obrigatoriamente aos critérios de formatação descritos acima, tendo no seu conteúdo o resumo da trajetória acadêmica, principais produções técnicas e científicas, incluindo principais artigos publicados, pesquisas desenvolvidas, experiências pertinentes e as intenções de participação nos trabalhos da sublinha escolhida. Na carta de intenções o(a) candidato(a) deve incluir o(a) orientador(a) pretendido(a), dentre outras informações que julgar pertinente. É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente um breve resumo da proposta de projeto que pretende desenvolver no PRODER, a descrição do alinhamento do projeto com a sublinha



escolhida e suas habilidades e experiências na área do projeto proposto. A avaliação será realizada sem que o(a) candidato(a) seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção, uma vez que cada candidato(a) será identificado apenas pela numeração recebida no ato da inscrição do processo seletivo, conforme mencionado no subitem 4.6 deste edital. Sendo assim, será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação na carta de intenções.

6.4.Vale reiterar que o resultado final será publicado por sublinha de pesquisa e em ordem decrescente das notas dos(as) candidatos(as)

7.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1.A divulgação dos resultados de todas as etapas deste processo seletivo será feita no SIGAA e endereço eletrônico <http://proder.ufca.edu.br>

7.2.Será aplicada para o resultado final a média final classificatória do(a) candidato(a) que corresponderá à média aritmética das notas auferidas nas duas etapas: 1ª Etapa da nota obtida no Currículo Lattes e 2ª Etapa da Carta de Intenções. A MÉDIA FINAL, que corresponde a NOTA do(a) candidato(a), será expressa em valores de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), contendo apenas uma casa decimal e será classificatória por ordem decrescente por sublinha de pesquisa.

7.3.O resultado da seleção será publicado por sublinha de pesquisa e em ordem decrescente das notas dos(as) candidatos(as). Portanto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por notas e os que obtiverem as maiores notas por sublinha terão direito às vagas até o preenchimento do número de vagas oferecidas por sublinhas de pesquisa neste Edital.

7.4.Se o número de candidatos(as) aprovados(as) em uma sublinha de pesquisa for inferior ao respectivo número de vagas ofertadas, o Programa se reserva o direito de preencher as vagas remanescentes com candidatos(as) classificados(as) em outras sublinhas de pesquisa, de acordo com a classificação.

7.5.O critério de desempate será a maior nota obtida no currículo Lattes, seguida da maior nota obtida na carta de intenções, e, por último, a idade do(a) candidato(a).

7.6.Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação por sublinha de pesquisa.

7.7.A admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) se concretizará por meio de matrícula institucional e, posteriormente, curricular a serem providenciadas junto à Secretaria do PRODER e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI).

7.8.Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula institucional na data estipulada para os cursos de pós-graduação da UFCA no primeiro período letivo subsequente, conforme calendário oficial da UFCA, que será divulgado na página oficial da Universidade, ou que apresente carta de desistência/cancelamento ao longo do primeiro semestre letivo.

7.9.Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu.

8.DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1.O processo seletivo obedecerá rigorosamente às datas indicadas neste item

ETAPAS	DATA/HORÁRIO
Inscrições	De 18/09/2023 a 23/10/2023 até as 16h. Via sistema SIGAA e plataforma FORMS/UFCA
Resultado parcial das inscrições deferidas e indeferidas	31/10/2023 A partir das 16 horas
Recebimento de recursos das inscrições indeferidas	01/11/2023 e 02/11/2023. Via plataforma FORMS/UFCA
Análise dos recursos das inscrições indeferidas	03/11/2023
Divulgação da análise dos recursos das inscrições indeferidas /Resultado final das inscrições	06/11/2023 A partir das 16 horas
1ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	De 07/11/2023 a 10/11/2023
Resultado parcial da 1ª Etapa	13/11/2023 A partir das 16 horas
Recebimento dos recursos da 1ª Etapa	De 14/11/2023 a 15/11/2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Análise dos recursos da 1ª Etapa	28/11/2023
Divulgação do resultado da 1ª Etapa após recursos	29/11/2023 A partir das 16 horas
2ª Etapa – Análise das carta de intenções	01/12 a 11/12/2023
Resultado parcial da 2ª Etapa	12/12/2023 A partir das 16 horas
Recebimento dos recursos da 2ª Etapa	13/12/2023 a 14/12/2023 Via Plataforma FORMS/UFCA
Análise dos recursos da 2ª Etapa	15/12/2023
Divulgação do resultado da 2ª Etapa após recursos	18/12/2023 A partir das 16 horas
Resultado Parcial Final do Processo Seletivo	19/12/2023 A partir das 16 horas
Recebimento dos recursos contra o Resultado Final	Dia 20/12/2023 Via plataforma FORMS/UFCA
Análise dos recursos contra o Resultado Final	21/12/2023 A partir das 16 horas
Divulgação do resultado dos recursos do resultado final	22/12/2023 A partir das 16 horas
Resultado Final do Processo Seletivo	22/12/2023 A partir das 16 horas

OS RESULTADOS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVOS SERÃO DIVULGADOS NA PÁGINA OFICIAL DO PRODER/UFCA

9.DOS RECURSOS

10.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem para a Comissão de Seleção do Proder.

10.2 Cada candidato(a) poderá solicitar à Coordenação do Proder, representada nesse Edital pela Comissão de Seleção, pedido de revisão/recontagem de pontuação em quaisquer das etapas deste processo seletivo. A solicitação deverá ser feita on-line no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br> pelo(a) candidato(a), nos prazos conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

10.3 A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Coordenação do Programa.

10.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob a condição de estar obrigatoriamente aprovado(a) em etapa anterior.

10.5 Não serão analisados pela comissão de seleção recursos contendo comentários desrespeitosos ou intempestivos dirigidos à Instituição ou ao Proder ou sua comissão de seleção.

10.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Proder e proposta pelo Colegiado do Programa, será composta por 6 (seis) docentes, sendo 2 (dois) por linha de pesquisa. Serão nomeados(as) ainda 3 (três) suplentes, sendo um(a) para cada linha.

11.2 A relação nominal dos(as) componentes da Comissão de Seleção será divulgada, através do endereço eletrônico do Proder (<http://proder.ufca.edu.br>) em até 48 horas antes do início do processo seletivo; período no qual poderão ser recebidas eventuais impugnações.

11.3 São competências da Comissão de Seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; conferir a comprovação e a pontuação do Currículo Lattes informada pelo(a) candidato(a) e atribuir nota; realizar, em parceria com os(as) demais docentes da linha, a leitura e análise das Cartas de Intenção; emitir o resultado final do processo seletivo dos(as) candidatos(as) e resolver os casos omissos.

11.4 É competência da Comissão de Seleção atribuir notas e conceitos, bem como, enviar para a Coordenação do Proder a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada etapa, em documento próprio do Programa, devidamente codificados e com as respectivas notas atribuídas.

11.5 Cabe à Comissão de Seleção calcular as notas e médias e encaminhar os resultados finais para apreciação e homologação pela Coordenação do PRODER.

11.6 Após a homologação dos resultados finais, a Coordenação do PRODER fará a decodificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e emitirá o resultado final nominal com as notas obtidas para que o mesmo seja publicado na página oficial do Proder/UFCA e no site da UFCA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12.2Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital; não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

12.3O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida em qualquer etapa eliminatória estará fora do processo seletivo.

12.4Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas.

12.5A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Proder. Mas existindo bolsas de estudo provenientes do Programa de Demanda Social da CAPES e da FUNCAP, o programa fará processo seletivo via Edital de Bolsas, com critérios definidos pela comissão de seleção de bolsas.

12.6Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Proder, conforme suas competências postas no regimento interno do PRODER (<http://proder.ufca.edu.br>).

12.7Informações sobre o Programa e este processo seletivo podem ser obtidas através da página eletrônica <http://proder.ufca.edu.br> e pelo e-mail: proder@ufca.edu.br

Crato, 14 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável
SIAPE 1643899



ANEXO I – QUADROS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – BAREMA

BAREMA, de acordo com a Área de Avaliação “Ciências Ambientais” da CAPES, considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020. Serão avaliadas as produções desde 2019.

O cálculo da pontuação do Currículo Lattes será realizado por um software específico. Esse cálculo será realizado tendo como base o Currículo Lattes no formato XML.

A pontuação do candidato é distribuída em três grupos:

PUBLICAÇÕES (livros, capítulos, artigos em periódicos, artigos completos em eventos, resumos expandidos em eventos, prefácios/posfácios);

FORMAÇÃO (Especializações);

PROJETOS (participação em projetos).

A nota final (NF) do candidato se dá por:

$$NF = 0,7 \times \text{〔nota〕}_{\text{publicações}} + 0,2 \times \text{nota}_{\text{formação}} + 0,1 \times \text{〔nota〕}_{\text{projetos}}$$

em que cada nota em destaque é computada a partir dos pesos atribuídos a cada produção comprovada do Lattes, como detalhado a seguir:

PUBLICAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	PESO
ARTIGOS EM PERIÓDICOS	A1	1
	A2	0,85
	A3	0,7
	A4	0,55
	B1	0,4
	B2	0,25
	B3	0,15
	B4	0,10
	AUSENTE	0,03
LIVRO	L1	1
	L2	0,8
	L3	0,6
	L4	0,4
	L5	0,2
	NCL	0,1
	AUSENTE	0,05
CAPÍTULO DE LIVRO	C1	0,5
	C2	0,4
	C3	0,3
	C4	0,2
	C5	0,1
	NCL	0,05
	AUSENTE	0,03
PREFÁCIO / POSFÁCIO	L1	0,25
	L2	0,188
	L3	0,125
	L4	0,063
	NCL	0,03
	AUSENTE	0,015
TRABALHOS COMPLETOS / RESUMOS EXPANDIDOS EM EVENTOS	E4	0,25
	E3	0,188
	E2	0,125



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	E1	0,063
	ENQ	0,03
	AUSENTE	0,015
FORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PESO
ESPECIALIZAÇÃO	CONCLUÍDA	0,3

Para cada PROJETO presente no Lattes, será considerada a pontuação ponderada:
 $P_{natureza} \times P_{situação} \times P_{potencial\ de\ inovação} \times P_{financiador} \times P_{tipo\ de\ financiamento}$, em que

$P_{natureza} = \{1, se\ o\ projeto\ for\ de\ pesquisa\ ou\ desenvolvimento; 0\ caso\ contrário$

$P_{situação} = \begin{cases} 1, se\ o\ projeto\ estiver\ concluído \\ 0,7, caso\ contrário \end{cases}$

$P_{potencial\ de\ inovação} = \begin{cases} 1, se\ o\ projeto\ possuir\ potencial\ de\ inovação \\ 0,8, caso\ contrário \end{cases}$

$P_{financiador} = \begin{cases} 1, se\ o\ projeto\ for\ financiado\ pelo\ CNPq \\ 0,8, se\ o\ projeto\ for\ financiado\ pela\ CAPES \\ 0,6, se\ o\ projeto\ for\ financiado\ por\ Fundação\ Estadual \\ 0,5, se\ o\ projeto\ for\ financiado\ pela\ FINEP \\ 0,3, se\ o\ projeto\ for\ financiado\ a\ partir\ de\ outras\ fontes \\ 0,1, se\ o\ projeto\ não\ for\ financiado \end{cases}$

$P_{tipo\ de\ financiamento} = \begin{cases} 1, se\ o\ financiamento\ for\ em\ forma\ de\ bolsa \\ 0,8, se\ o\ financiamento\ for\ em\ forma\ de\ auxílio\ financeiro \\ 0,6, se\ o\ financiamento\ for\ de\ outras\ formas \\ 0,4, caso\ contrário \end{cases}$



ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE CARTAS DE INTENÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Linha de Pesquisa:			
Sublinha de Pesquisa:			
Número do(a) candidato(a):			
PONTOS A SEREM AVALIADOS	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
I - Correção na elaboração do texto e respeito às normas cultas da língua portuguesa; Clareza na elaboração do conteúdo do discurso escrito: coerência e coesão.	0 – 0,5		
II-Trajatória acadêmica: diversidade, criatividade e regularidade das atividades desenvolvidas e relevância da produção científica;	0 – 1,0		
III– Projetos e produção científica: grau de interrelacionamento entre a trajetória acadêmica e a sublinha pretendida;	0 – 1,5		
IV – Relevância do tema do projeto indicado com a sublinha de pesquisa;	0 – 2,0		
V - Formação técnico-científica: experiências e habilidades adquiridas e pertinentes para o desenvolvimento de pesquisa na sublinha pretendida;	0 – 1,0		
VI - Relevância e pertinência das metas propostas pelo candidato para o Proder;	0 – 1,0		
VII - Conhecimento sobre o escopo da linha/sublinha de pesquisa pretendida;	0 – 2,0		
VIII - Conhecimento sobre as áreas de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).	0 – 1,0		
TOTAL	0 – 10,0		

Crato/CE, ___/___/2022

Nome completo (legível):

Assinatura do(a) Avaliador(a) _____

(É obrigatório que o avaliador coloque sua assinatura escaneada nesse documento)

OBSERVAÇÃO: Caso exista alguma observação complementar escreva nesse espaço:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO III– DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que (NOME DO(A) CANDIDATO(A)) trabalha nesta instituição (NOME DA INSTITUIÇÃO) e terá disponibilidade e dispensa de horário para cumprir com todas as atividades do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável/UFCA, que exige uma carga horária de 12 horas semanais.

Em, (colocar local e data)

Assinatura com carimbo



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no
município de _____, UF____, filho(a) de
_____ e _____
Estado _____ Civil _____,
residente _____, município
de _____, RG n.º _____, UF _____ expedido
em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ para
fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade
Federal do Cariri - UFCA, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com características
fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal[1]
e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ___/___/_____.

Assinatura: _____

OBS: A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Heteroidentificação da UFCA.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º,

§1º) () Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

OBS: Anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e grau da deficiência.

Data: ___/___/____.

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de
_____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado _____ civil
_____, residente e domiciliado à

_____, CEP nº _____, portador da cédula
de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso
_____, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sob as penas da lei, que sou () quilombola
() indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

Data: ___/___/_____.

Assinatura: _____



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____
(nome social), _____ civilmente _____ registrado(a) _____ como
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____, RG nº _____

_____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Data: ___/___/_____.

Assinatura: _____

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IMIGRANTES, SOLICITANTES DE REFÚGIO, REFUGIADOS, APATRIADOS E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO

Eu, _____ (nome social),
civilmente _____ registrado(a) _____ como
_____, Documento de
Identificação (tipo) _____ nº _____, CPF nº _____,
residente _____ e _____ domiciliado(a) _____ à _____

_____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a minha condição de (em consonância com o Art. 7º, incisos I, II, III, IV e V da Resolução CONSUNI nº 148, de 13 de junho de 2023):

Condição:	Anexar a seguinte documentação:
Imigrante	Cédula de identidade de estrangeiro com residência provisória ou permanente expedida pela Polícia Federal ou documento equivalente, como passaporte.
Apátrida	Documento de reconhecimento da condição de apátrida emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (https://www.gov.br/mj/pt-br).
Solicitante de refúgio	Protocolo de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal.
Refugiado	A documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo CONARE.
Portador de visto humanitário	Visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 008/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Nomeia docentes para comissão de abreviação de curso por competência adquirida.

A vice-coordenadora do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, profa. dra. Allana Kellen Lima Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Nomear o dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro — 1º membro —, o dr. Sami Jorge Michereff — 2º membro —, e a dra. Kamila Câmara Correia — 3º membro — para comporem a comissão de abreviação de curso por competência adquirida da disciplina FITOPATOLOGIA II (AGR0037), no período letivo 2023.1, do discente Saulo Venancio da Silva Gonçalves, matrícula nº 430538, parecer nº 02/2023/CA/CCAB/UFCA.

A referida Comissão será responsável pela elaboração, aplicação, avaliação e correção das atividades às quais o aluno será submetido, compatíveis com o conteúdo proposto no programa de curso do respectivo componente, com indicação da bibliografia básica.

A data e forma de aplicação da avaliação serão definidas em comum acordo entre a Comissão e o aluno interessado.

PROFA. ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA
Vice-Coordenadora do curso de Agronomia
SIAPE 1802405



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 005/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a indicação da PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII JORNADA CIENTÍFICA DO PRODERAPCN DO CURSO DE DOUTORADO DO PRODER

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, Professor Dr. Carlos Wagner Oliveira, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe confere a portaria de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de abril de 2021 | Edição: 68 | Seção: 2 | Página: 26, resolve:

Art. 1º Nomear a Vice-coordenadora do PRODER, a Profa. Dra. Estelita Lima Cândido como a PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII JORNADA CIENTÍFICA DO PRODER, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, da Universidade Federal do Cariri, pelo período de 01(um) ano, a partir dessa data.

Art. 2º A referida portaria se extinguirá, tão logo seja cumprido a supracitada jornada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA- SE.

Prof. Carlos Wagner Oliveria
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável
PRODER



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 006/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a indicação dos membros da COMISSÃO DA COORDENAÇÃO DA VII JORNADA CIENTÍFICA DO Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, da Universidade Federal do Cariri

A vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, a Professora Estelita Lima Cândido, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe confere a portaria de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de abril de 2021 | Edição: 68 | Seção: 2 | Página: 26, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DA COORDENAÇÃO DA VII JORNADA CIENTÍFICA do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, da Universidade Federal do Cariri, pelo período de 01(um) ano, a partir dessa data.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a composição da referida comissão.

Profa. Dra. Estelita Lima Cândido – Vice-Coordenadora do Proder e Presidente da Comissão

Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira – Coordenador do Proder

Docentes do Programa:

Prof. Dr. Francisco José de Paula Filho

Prof. Dr. Diego Coelho do Nascimento

Discentes do Programa:

GABRIELA GONÇALVES COSTA

YARA EUGENIO LEANDRO DE SOUSA

Representantes dos egressos do Programa:

Tayronne de Almeida Rodrigues

Jucycler Ferreira Freitas

Art. 3º A referida comissão se extinguirá, tão logo seja cumprido o mandato dos membros, conforme o §2º do Art. 11º da Resolução Nº 45/CONSUNI de 16 de Maio de 2019.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Estelita Lima Cândido
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável
PRODER



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 009/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Cláudia Araújo Marco — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Allana Kellen Lima Santos Pereira — 2º membro —, o dr. Antônio Nelson Lima da Costa — 3º membro —, e o dr. José Valmir Feitosa — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Rawell Sousa Costa, matrícula 430536, no dia 22 de setembro de 2023, às 10h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 06/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa membros do Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria No. 144 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri,

Considerando o disposto no Art. No.33, itens VII e VIII, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri,
Considerando o disposto no parágrafo 5o. do Art. No.301 do Regulamento dos cursos de graduação desta IES, resolve:

Art. 1o Designar, conforme solicitado por e-mail institucional no dia 21/09/2023, os professores listados abaixo como membros do colegiado do curso de medicina veterinária para o exercício 2023-2025:

Jorge André Matias Martins, SIAPE 1242648, Presidente
Priscila Teixeira de Souza Carneiro, SIAPE 1159919, Vice-Presidente
Unidade das Ciências Biológicas e da Saúde
Cláudia da Silva Magalhães, SIAPE 2066995, Titular
Anna Maria da Cruz Ferreira Evaristo, SIAPE 3344622, Titular
Francisco Nascimento Pereira Júnior, SIAPE 1185176, Suplente
Unidade das Ciências Humanas e Sociais
Fabiano da Silva Ferreira, SIAPE 1551971, Titular
Sebastião Cavalcante de Sousa, SIAPE 1359504, Suplente
Unidade das Ciências da Medicina Veterinária
Priscila Teixeira de Souza Carneiro, SIAPE 1159919, Titular (No exercício da Vice-Coordenação do Curso)
Renan Paraguassu de Sá Rodrigues, SIAPE 1145429, Titular
Júlio Rodrigues Pereira Júnior, SIAPE 1664759, Titular
Jorge André Matias Martins, SIAPE 1242648, Titular (No exercício da Coordenação do Curso)
Maria Talita Soares Frade, SIAPE 1269689, Titular
Antônio Néelson Lima da Costa, SIAPE 1548700, Suplente
Representante Discente
Kailane França Carvalho, Matrícula 2021004613, Titular
João Victor de Souza Moreira, Matrícula 2020005760, Suplente
Representante Técnico-Administrativo
Valdemar Alves de Souza, SIAPE 1146559

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa
DIRETOR DO CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 010/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Francisco Roberto de Azevedo — presidente da banca e 1º membro —, o me. Raul Azevedo— 2º membro —, o dr. Raimundo Nonato Costa Ferreira — 3º membro —, e o dr. Samuel Cardoso Ribeiro — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Jose Pereira de Freitas Neto, matrícula 381313, no dia 05 de outubro de 2023, às 15h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa comissão de avaliação de desempenho acadêmico dos cursos de graduação do CCSA.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 137/GR/UFCA, publicada em 22 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 69ª reunião ordinária do Conselho do CCSA, realizada no dia 12/09/2023,

Resolve:

Art. 1º Institui a comissão de avaliação de desempenho acadêmico dos cursos de graduação do CCSA, composta pelos seguintes docentes:

1. Titular - Alexandre Araújo Cavalcante Soares, Suplente - Jesuína Maria Pereira Ferreira;
2. Titular - Milanya Ribeiro da Silva, Suplente - Cicero Marcelo Bezerra dos Santos;
3. Titular - Carla Façanha de Brito, Suplente - Vitória Gomes Almeida;
4. Titular - Mário César Sousa de Oliveira, Suplente - Paulo Henrique Leal;
5. Titular - Milton Jarbas Rodrigues Chagas, Suplente - Sergio Henrique de Oliveira Lima.

Art. 2º Compete a comissão de avaliação de desempenho acadêmico dos cursos de graduação do CCSA:

- a) Estabelecer o cronograma dos trabalhos;
- b) Analisar o desempenho acadêmico dos cursos de graduação do CCSA em termos de evasão, retenção, taxa de sucesso e ocupação de vagas e outros indicadores que se fizerem necessários;
- c) Apresentar estudo diagnóstico do desempenho acadêmico de cada curso;
- d) Apresentar ao Conselho da Unidade Acadêmica plano de ações e estratégias para melhoria dos indicadores acima.

Art. 3º A comissão terá 12 (doze) meses para o término dos trabalhos, sendo prorrogáveis, por igual período, mediante solicitação e justificativa.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sérgio Henrique de Oliveira Lima
Vice-Diretor do CCSA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 13/2023/CCT/UFCA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas EaD e designa seus membros.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o artigo 37 do Estatuto da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

Considerando a deliberação do Colegiado do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas EaD, registrada na ata da Ata da sua 2ª Reunião Ordinária de 2023, realizada em 18/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Institui, Ad Referendum, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas EaD e designa como membros os servidores listados abaixo:

Presidente:

Allysson Allex De Paula Araujo, Siape: 1362431.

Membros:

1º Francisco Ferreira de Mendonça Júnior, Siape: 1949693.

2º Luís Fabrício de Freitas Souza, Siape: 1378386.

3º Ricardo Ferreira Vilela, Siape: 1987869.

4º Thiago Bessa Pontes, Siape: 1054894.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 18/08/2023, data em que ocorreu a reunião do Colegiado do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas EaD, que deliberou acerca da referida criação.

ARY FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1190102



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 14/2022/CCT/UFCA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de membros do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO o recebimento da ata da reunião realizada pelos docentes e técnicos da Unidade Curricular de Química, datada de 02/08/2023, que definiu a indicação de representantes titular e suplente para o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia, nos termos do Art. 6º do Regimento da Unidade Acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO, SIAPE: 1549914, para integrar o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri, na condição de representante titular da Unidade Curricular de Química;

Art. 2º - Designar a professora MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA, SIAPE: 1151160, para integrar o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri, na condição de representante suplente da Unidade Curricular de Química;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/08/2023.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia
SIAPE 1190102



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 15/2023/CCT/UFCA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de membros do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO o recebimento da ata da reunião realizada pelos docentes da Unidade Curricular de Estatística, datada de 17/08/2023, que definiu a indicação de representantes titular e suplente para o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia, nos termos do Art. 6º do Regimento da Unidade Acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor FRANCISCO ALIXANDRE ÁVILA RODRIQUES, SIAPE: 1569439, para integrar o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri, na condição de representante titular da Unidade Curricular de Estatística;

Art. 2º - Designar o professor PAULO RENATO ALVES FIRMINO, SIAPE: 1751179, para integrar o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri, na condição de representante suplente da Unidade Curricular de Estatística;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/08/2023.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia
SIAPE 1190102



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 21/2023/CCT, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova ad referendum a solicitação de processo seletivo simplificado para contratação de Professor substituto, setor de estudos: Estruturas.

O Presidente em exercício do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o requerimento apresentado através de Email encaminhado pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil;

Considerando a deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, constante da Ata da sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2023 (linha 30 a 37);

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do CCT, para o ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a solicitação de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, setor de estudos: Estruturas, em substituição ao professor Cleirton André Silva de Freitas, Siape: 1703333, afastado para cursar Pós-Doutorado, conforme Portaria Nº 353, de 04/09/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1190102



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA FACULDADE DE MEDICINA – FAMED



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 45, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria Nº 14/2019 e cria o Laboratório de Farmacologia e Produtos Naturais (LAFAR).

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Laboratório de Farmacologia e Produtos Naturais (LAFAR) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri.

Parágrafo único. O Laboratório de Farmacologia e Produtos Naturais deve cumprir todas as normas estabelecidas na Portaria FAMED Nº 14, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Designar a docente Laura Hévila Inocência Leite, Siape Nº 1222214, como coordenadora do Laboratório de Farmacologia e Produtos Naturais (LAFAR).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina
Siape Nº 1353800



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Dispensa de Coordenador do Internato – Área
Clínica Médica

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o docente Francisco Sormanni Farias de Lucena, Siape Nº 3353978, da função de Coordenador do Internato – Área Clínica Médica (S/COD).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina
Siape Nº 1353800



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Coordenador do Internato – Área
Clínica Médica

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente Jucier Gonçalves Júnior, Siape Nº 2018776, para exercer a função de Coordenador do Internato – Área Clínica Médica (S/COD).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina
Sipae Nº 1353800



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 48, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria N° 04, de 1º de abril de 2019, que estabelece a designação de membros representantes do mestrado em Ciências da Saúde no Conselho da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,

CONSIDERANDO que os Coordenadores do Mestrado em Ciências da Saúde são membros natos do Conselho da Faculdade de Medicina;

CONSIDERANDO a dispensa, a pedido, de Iri Sandro Pampolha Lima da função de Coordenador do Mestrado em Ciências da Saúde;

CONSIDERANDO a dispensa, a pedido, de Roberto Flávio Fontenelle Pinheiro Júnior da função de Vice-Coordenador do Mestrado em Ciências da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os representantes da Pós-Graduação do Conselho da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina:

a) Iri Sandro Pampolha Lima, Siape N° 1582142, como representante titular do Mestrado em Ciências da Saúde;

b) Roberto Flávio Fontenelle Pinheiro Júnior, Siape N° 1696192, como representante suplente do Mestrado em Ciências da Saúde;

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 04 de julho de 2023, conforme edição publicada no Diário Oficial da União naquela data.

Art. 3º As demais disposições apresentadas na Portaria N° 04, de 1º de abril de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. CLÁUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA
Diretor da Faculdade de Medicina
Siape N° 1353800



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 49, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria N° 04, de 1º de abril de 2019, que estabelece a designação de membros representantes do mestrado em Ciências da Saúde no Conselho da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,

CONSIDERANDO que os Coordenadores do Mestrado em Ciências da Saúde são membros natos do Conselho da Faculdade de Medicina;

CONSIDERANDO a dispensa, a pedido, de Iri Sandro Pampolha Lima da função de Coordenador do Mestrado em Ciências da Saúde;

CONSIDERANDO a dispensa, a pedido, de Roberto Flávio Fontenelle Pinheiro Júnior da função de Vice-Coordenador do Mestrado em Ciências da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os representantes da Pós-Graduação do Conselho da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina:

a) Francisco Roberto de Azevedo, Siape N° 1548701, como representante titular do Mestrado em Ciências da Saúde;

b) Jacqueline Cosmo Jacqueline Cosmo Andrade Pinheiro, Siape N° 1140426, como representante suplente do Mestrado em Ciências da Saúde;

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 04 de julho de 2023, conforme edição publicada no Diário Oficial da União naquela data.

Art. 3º As demais disposições apresentadas na Portaria N° 04, de 1º de abril de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. CLÁUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA
Diretor da Faculdade de Medicina
Siape N° 1353800



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 50, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria N° 04, de 1º de abril de 2019, que dispõe sobre a designação de membros do Conselho da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, em razão de aposentadoria compulsória, o membro do Conselho da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina ocupante do cargo:

b) Vice-diretor da Unidade Acadêmica, Marciano Lima Sampaio, Siape N° 1550021, como Vice-presidente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina
Siape N° 1353800



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 51, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria N° 04, de 1º de abril de 2019, que dispõe sobre a designação de membros do Conselho da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro do Conselho da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina ocupante do cargo:

b) Vice-diretora pro tempore da Unidade Acadêmica, Maria do Socorro Vieira Gadelha, Siape N° 1550021, como Vice-presidente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina
Siape N° 1353800



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO

AFASTAMENTO A SERVIÇO – SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

Orgão solicitante: Universidade Federal do Cariri

Data de geração: 02/10/2023

Gabinete da Reitoria**PCDP 000248/23****Nome do Proposto:** MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Particparei do 37º Pleno do Forgepe, nos dias 12 e 13 de setembro de 2023.

Juazeiro do Norte (11/09/2023)	→	Porto Alegre (13/09/2023)
Porto Alegre (13/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (14/09/2023)
Valor das Diárias:		1.332,87

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**PCDP 000321/23****Nome do Proposto:** ABRAAO JOSE DE CARVALHO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** 2º encontro dos encarregadores de proteção de dados das instituições de ensino superior. Acontecerá em Brasília -DF, nos dias 18 a 20 de setembro de 2023, das 13h às 18h.

Juazeiro do Norte (17/09/2023)	→	Brasília (21/09/2023)
Brasília (21/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Valor das Diárias:		1.690,49

Gabinete da Reitoria**PCDP 000332/23****Nome do Proposto:** MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participar do Seminário de Avaliação Final de projetos, edital Funcap PPSUS 02/2020.

Juazeiro do Norte (27/09/2023)	→	Fortaleza (29/09/2023)
Fortaleza (29/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (29/09/2023)
Valor das Diárias:		857,82

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**PCDP 000334/23****Nome do Proposto:** ANTONIO ALVES FILHO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Executar ações de desenvolvimento de equipes para servidores da UFCA, no período de 25/09 a 29/09 de 2023.

Natal (24/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (30/09/2023)
Juazeiro do Norte (30/09/2023)	→	Natal (30/09/2023)
Valor das Diárias:		1.901,30

Gabinete da Reitoria

PCDP 000339/23

Nome do Proposto: ANA KARINE ALVES DE MOURA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização do fornecimento de refeições conforme portaria 056/2022 de 23 de dezembro PROAD

Juazeiro do Norte (19/09/2023)	→	Brejo Santo (19/09/2023)
Brejo Santo (19/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (19/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000342/23

Nome do Proposto: ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO XLVII ENCONTRO DA ANPAD - EnANPAD 2023.

Juazeiro do Norte (26/09/2023)	→	São Paulo (28/09/2023)
São Paulo (28/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (29/09/2023)
Valor das Diárias:		1.309,35

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000345/23

Nome do Proposto: ANDERSON NAYAN SOARES DE FREITAS

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Apresentação de Trabalho na XI Jornada Internacional de Políticas Públicas em São Luís - MA. O evento te início no dia 19/09/2023 às 08:00 e o encerramento no dia 22/09/2023 às 21:00.

Juazeiro do Norte (18/09/2023)	→	São Luís (24/09/2023)
São Luís (24/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (24/09/2023)
Valor das Diárias:		2.162,08

Gabinete da Reitoria

PCDP 000354/23

Nome do Proposto: LEVI DA SILVA MEDEIROS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica semanal ao Campus UFCA em Brejo Santo para manutenção nos equipamentos de tecnologia da informação.

Juazeiro do Norte (12/09/2023)	→	Brejo Santo (12/09/2023)
Brejo Santo (12/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (12/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000355/23

Nome do Proposto: LEVI DA SILVA MEDEIROS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica semanal ao Campus UFCA em Brejo Santo para manutenção nos equipamentos de tecnologia da informação.

Juazeiro do Norte (19/09/2023)	→	Brejo Santo (19/09/2023)
Brejo Santo (19/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (19/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000356/23

Nome do Proposto: LEVI DA SILVA MEDEIROS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica semanal ao Campus UFCA em Brejo Santo para manutenção nos equipamentos de tecnologia da informação.

Juazeiro do Norte (26/09/2023)	→	Brejo Santo (26/09/2023)
Brejo Santo (26/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (26/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000357/23

Nome do Proposto: CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Apresentação de artigo aprovado no 18º Colóquio de Moda, que esse ano acontecerá em Fortaleza-CE.

Juazeiro do Norte (19/09/2023)	→	Fortaleza (24/09/2023)
Fortaleza (24/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (24/09/2023)
Valor das Diárias:		1.755,97

PCDP 000358/23

Nome do Proposto: DANIELE MIKI FUJIKAWA BOZOLI

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação como palestrante e ministrante de minicurso nos eventos: III Setembro Surdo da UFCA e II Seminário de Escrita de Sinais do Cariri, organizado pelo curso de Letras-Libras.

Maringá (25/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (28/09/2023)
Juazeiro do Norte (28/09/2023)	→	Maringá (28/09/2023)
Valor das Diárias:		905,07

PCDP 000362/23

Nome do Proposto: JOAO HENRIQUE PEROTTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, como membro titular, da banca julgadora do concurso público edital 37/2023, para o cargo de professor do magistério superior - Vaga: "Clínica Médica e Cirúrgica de Equídeos", do curso de Medicina Veterinária do CCAB.

Curitiba (10/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (11/09/2023)
Juazeiro do Norte (11/09/2023)	→	Crato (15/09/2023)
Crato (15/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (16/09/2023)
Juazeiro do Norte (16/09/2023)	→	Curitiba (16/09/2023)
Valor das Diárias:		1.806,30

PCDP 000363/23

Nome do Proposto: MARIA AMELIA FERNANDES FIGUEIREDO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, como membro titular, da banca julgadora do concurso público edital 37/2023, para o cargo de professor do magistério superior - Vaga: "Clínica Médica e Cirúrgica de Equídeos", do curso de Medicina Veterinária do CCAB.

Ilhéus (10/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (11/09/2023)
Juazeiro do Norte (11/09/2023)	→	Crato (15/09/2023)
Crato (15/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (16/09/2023)
Juazeiro do Norte (16/09/2023)	→	Salvador (16/09/2023)
Valor das Diárias:		1.895,85

PCDP 000364/23

Nome do Proposto: DINAMERICO DE ALENCAR SANTOS JUNIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, como membro titular, da banca julgadora do concurso público edital 37/2023, para o cargo de professor do magistério superior - Vaga: "Clínica Médica e Cirúrgica de Equídeos", do curso de Medicina Veterinária do CCAB.

Barra (10/09/2023)	→	Crato (16/09/2023)
Crato (16/09/2023)	→	Barra (16/09/2023)
Valor das Diárias:		1.806,30

PCDP 000370/23

Nome do Proposto: FRANCISCO HUMBERTO DE CARVALHO JUNIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação, como palestrante, na Semana de Engenharia Civil/Seminário Inovação na Engenharia Civil, realizado pela UFCA, no dia 21 de setembro de 2023, das 08 às 18h.

Fortaleza (20/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Juazeiro do Norte (21/09/2023)	→	Fortaleza (21/09/2023)
Valor das Diárias:		486,53

PCDP 000371/23

Nome do Proposto: NORMANDO PERAZZO BARBOSA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação, como palestrante, da Semana da Engenharia Civil/Seminário inovação na Engenharia Civil, realizada pela UFCA, nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, das 08 às 18h.

João Pessoa (19/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (22/09/2023)
Juazeiro do Norte (22/09/2023)	→	João Pessoa (22/09/2023)
Valor das Diárias:		1.148,15

PCDP 000372/23

Nome do Proposto: EDNEIA DE OLIVEIRA ALVES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação como palestrante e ministrante de minicurso nos eventos: III Setembro Surdo da UFCA e II Seminário de Escrita de Sinais do Cariri, organizado pelo curso de Letras-Libras.

João Pessoa (26/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (29/09/2023)
Juazeiro do Norte (29/09/2023)	→	João Pessoa (29/09/2023)
Valor das Diárias:		1.028,51

PCDP 000373/23

Nome do Proposto: FELIPE IURE RODRIGUES BARRETO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização de atividade técnica: avaliação do ambiente laboral e das atividades de servidor para fins de concessão de adicional ocupacional.

Juazeiro do Norte (06/09/2023)	→	Brejo Santo (06/09/2023)
Brejo Santo (06/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (06/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000374/23

Nome do Proposto: ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSUNI.

Brejo Santo (31/08/2023)	→	Juazeiro do Norte (31/08/2023)
Juazeiro do Norte (31/08/2023)	→	Brejo Santo (31/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000377/23

Nome do Proposto: FATIMA NELSIZEUMA SOMBRA DE MEDEIROS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Palestrante e ministrante de oficina, convidada para a Semana de Engenharia Civil, nos dia 19 e 20/09/23 das 08:00 às 18:00h, tendo a UFCA como realizadora do evento.

Fortaleza (18/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Juazeiro do Norte (21/09/2023)	→	Fortaleza (21/09/2023)
Valor das Diárias:		1.148,15

PCDP 000378/23

Nome do Proposto: SABRINA SUERLI LUCENA MELO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: A servidora vai para o IFE - BREJO SANTO, com a tenda da Proex, para divulgação do ENEX.

Juazeiro do Norte (30/08/2023)	→	Brejo Santo (30/08/2023)
Brejo Santo (30/08/2023)	→	Juazeiro do Norte (30/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000379/23

Nome do Proposto: FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSUNI.

Brejo Santo (31/08/2023)	→	Juazeiro do Norte (31/08/2023)
Juazeiro do Norte (31/08/2023)	→	Brejo Santo (31/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000380/23

Nome do Proposto: RENATA MORAES DE BRITO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: A servidora vai para o IFE - BREJO SANTO, com a tenda da Proex, para divulgação do ENEX.

Juazeiro do Norte (30/08/2023)	→	Brejo Santo (30/08/2023)
Brejo Santo (30/08/2023)	→	Juazeiro do Norte (30/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000381/23

Nome do Proposto: ANTONIO GLAUBER DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação do Programa de Desenvolvimento de Equipes (PDE), que ocorrerá na UFCA de Juazeiro do Norte, no dia 31/08/2023.

Brejo Santo (31/08/2023)	→	Juazeiro do Norte (31/08/2023)
Juazeiro do Norte (31/08/2023)	→	Brejo Santo (31/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000382/23

Nome do Proposto: TIAGO DE ALENCAR VIANA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO "APERFEIÇOAMENTO DE GESTORES DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E ORDENADORES DE DESPESAS" EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2023, DE FORMA PRESENCIAL EM FORTALEZA-CE

Juazeiro do Norte (11/09/2023)	→	Fortaleza (16/09/2023)
Fortaleza (16/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (16/09/2023)
Valor das Diárias:		2.078,68

Gabinete da Reitoria

PCDP 000383/23

Nome do Proposto: ROBERIO GOMES OLINDA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação, como palestrante e instrutor de minicurso, na IV Semana do Médico Veterinário, promovida pelo curso de Medicina Veterinária, CCAB/UFCA, entre os dias 14 e 16 de setembro

Fortaleza (14/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (17/09/2023)
Juazeiro do Norte (17/09/2023)	→	Fortaleza (17/09/2023)
Valor das Diárias:		902,70

PCDP 000384/23

Nome do Proposto: CYNTHIA LEVI BARATTA MONTEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação, como palestrante e instrutor de minicurso, na IV Semana do Médico Veterinário, promovida pelo curso de Medicina Veterinária, CCAB/UFCA, entre os dias 14 e 16 de setembro

Fortaleza (14/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (17/09/2023)
Juazeiro do Norte (17/09/2023)	→	Fortaleza (17/09/2023)
Valor das Diárias:		902,70

PCDP 000385/23**Nome do Proposto:** JONAS SILVESTRE MEDEIROS**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação como palestrante da Semana da Engenharia Civil/Seminário inovação na Engenharia Civil, realizada pela UFCA, nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, das 08 às 18 horas.

João Pessoa (18/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Juazeiro do Norte (21/09/2023)	→	João Pessoa (21/09/2023)
Valor das Diárias:		1.148,15

PCDP 000387/23**Nome do Proposto:** FELIPE IURE RODRIGUES BARRETO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Coordenação do treinamento de brigada de incêndio, no IFE/UFCA, em Brejo Santo - CE.

Juazeiro do Norte (20/09/2023)	→	Brejo Santo (20/09/2023)
Brejo Santo (20/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (20/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000388/23**Nome do Proposto:** FELIPE IURE RODRIGUES BARRETO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Coordenação do treinamento de brigada de incêndio, no IFE/UFCA, em Brejo Santo - CE.

Juazeiro do Norte (21/09/2023)	→	Brejo Santo (21/09/2023)
Brejo Santo (21/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**PCDP 000389/23****Nome do Proposto:** JONNAS GONCALVES FERREIRA**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participar do curso Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias - Abordagem com a Nota de Empenho no SIAFIWEB. O curso iniciará às 8h30 do dia 11/09 e finaliza às 12h30 do dia 13/09.

Juazeiro do Norte (10/09/2023)	→	Rio de Janeiro (13/09/2023)
Rio de Janeiro (13/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (14/09/2023)
Valor das Diárias:		1.690,49

PCDP 000390/23**Nome do Proposto:** VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participar do curso Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias – Abordagem com a Nota de Empenho no SIAFIWEB . O evento tem início as 08:30min do dia 11/09 e finaliza as 12:30 min do dia 13/09.

Juazeiro do Norte (10/09/2023)	→	Rio de Janeiro (13/09/2023)
Rio de Janeiro (13/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (14/09/2023)
Valor das Diárias:		1.690,49

PCDP 000391/23**Nome do Proposto:** VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação no evento 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas (18 a 20 de setembro de 2023) Início: 08:00 do dia 18 de setembro de 2023 / Término: 17:00 do dia 20 de setembro de 2023.

Juazeiro do Norte (17/09/2023)	→	Foz do Iguaçu (21/09/2023)
Foz do Iguaçu (21/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Valor das Diárias:		1.329,41

PCDP 000392/23**Nome do Proposto:** DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação em 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas. 18 A 20 DE SETEMBRO DE 2023. 07:30 ÀS 18:00.

Juazeiro do Norte (17/09/2023)	→	Foz do Iguaçu (21/09/2023)
Foz do Iguaçu (21/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Valor das Diárias:		1.329,41

Gabinete da Reitoria**PCDP 000393/23****Nome do Proposto:** CARLOS TORRES FORMOSO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação, como palestrante, na Semana de Engenharia Civil/Seminário Inovação na Engenharia Civil, realizado pela UFCA, no dia 21 de setembro de 2023, das 08 às 18h.

Rio de Janeiro (20/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (22/09/2023)
Juazeiro do Norte (22/09/2023)	→	Porto Alegre (22/09/2023)
Valor das Diárias:		757,52

PCDP 000394/23**Nome do Proposto:** IZAQUIEL GOMES DA SILVA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Capacitação, Programa de desenvolvimento de equipes PDE 2023. Promovido pela PROGEP junto a SEACE.

Brejo Santo (30/08/2023)	→	Juazeiro do Norte (30/08/2023)
Juazeiro do Norte (30/08/2023)	→	Brejo Santo (30/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000397/23**Nome do Proposto:** MARCELO DA SILVA RABELO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhar substituição de mangueiras de incêndio no Instituto de Formação de Educadores - IFE/UFCA.

Juazeiro do Norte (06/09/2023)	→	Brejo Santo (06/09/2023)
Brejo Santo (06/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (06/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000398/23

Nome do Proposto: CRISTENES SANCHES LUCENA GOMES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Atendimento psiquiátrico aos alunos do campus IFE/UFC, em Brejo Santo/CE.

Juazeiro do Norte (14/09/2023)	→	Brejo Santo (14/09/2023)
Brejo Santo (14/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (14/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000399/23

Nome do Proposto: MACEDONIA BEZERRA FELIX
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO VII FÓRUM ITINERANTE DE SAÚDE MENTAL NO ENSINO SUPERIOR, REPRESENTANDO O MOVIMENTO SOCIAL FRENTE DE MULHERES DO CARIRI.

Juazeiro do Norte (06/09/2023)	→	Brejo Santo (06/09/2023)
Brejo Santo (06/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (06/09/2023)
Valor das Diárias:		150,45

PCDP 000400/23

Nome do Proposto: FABIANA APARECIDA LAZZARIN
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Tratativas para execução da UFCA ITINERANTE Global no município de Icó.

Juazeiro do Norte (25/09/2023)	→	Icó (25/09/2023)
Icó (25/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (25/09/2023)
Valor das Diárias:		141,21

PCDP 000401/23

Nome do Proposto: FABIANA APARECIDA LAZZARIN
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Tratativas para execução da UFCA ITINERANTE Global no município de Icó.

Juazeiro do Norte (26/09/2023)	→	Icó (26/09/2023)
Icó (26/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (26/09/2023)
Valor das Diárias:		141,21

PCDP 000402/23

Nome do Proposto: SABRINA SUERLI LUCENA MELO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Tratativas para execução da UFCA ITINERANTE Global no município de Icó.

Juazeiro do Norte (25/09/2023)	→	Icó (25/09/2023)
Icó (25/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (25/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000403/23

Nome do Proposto: SABRINA SUERLI LUCENA MELO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Tratativas para execução da UFCA ITINERANTE Global no município de Icó.

Juazeiro do Norte (26/09/2023)	→	Icó (26/09/2023)
Icó (26/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (26/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000404/23

Nome do Proposto: CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião com o Presidente da Ebserh, Dr. Arthur Chioro, e o Deputado Federal José Guimarães, no dia 02/10.

Juazeiro do Norte (03/10/2023)	→	Brasília (05/10/2023)
Brasília (05/10/2023)	→	Juazeiro do Norte (05/10/2023)
Valor das Diárias:		1.088,99

PCDP 000405/23-1C

Nome do Proposto: SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião com o Presidente da Ebserh, Dr. Arthur Chioro, e o Deputado Federal José Guimarães, no dia 04/10, e de agenda nos gabinetes dos deputados federais, nos dias 03/10 e 05/10.

Juazeiro do Norte (03/10/2023)	→	Brasília (05/10/2023)
Brasília (05/10/2023)	→	Juazeiro do Norte (06/10/2023)
Valor das Diárias:		1.492,57

PCDP 000406/23

Nome do Proposto: DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar substituição de mangueiras de incêndio no Instituto de Formação de Educadores - IFE/UFCA.

Juazeiro do Norte (06/09/2023)	→	Brejo Santo (06/09/2023)
Brejo Santo (06/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (06/09/2023)
Valor das Diárias:		108,98

PCDP 000407/23

Nome do Proposto: RODRIGO CARLOS DA ROCHA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA DO VI ENCONTRO DE BIOLOGIA DO IFE/UFCA, REPRESENTANDO O REITOR DA UFCA.

Juazeiro do Norte (12/09/2023)	→	Brejo Santo (12/09/2023)
Brejo Santo (12/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (12/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000408/23

Nome do Proposto: FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JUNIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação em seminário no período de 18 a 20 de setembro, em Foz do Iguaçu.

Juazeiro do Norte (17/09/2023)	→	Foz do Iguaçu (21/09/2023)
Foz do Iguaçu (21/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Valor das Diárias:		1.329,41

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PCDP 000409/23

Nome do Proposto: CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Apresentação de trabalho do PROFMAT no CNMAC, em Bonito 18 a 22 de setembro, de 8h às 18h.

Juazeiro do Norte (11/09/2023)	→	Campo Grande (15/09/2023)
Campo Grande (15/09/2023)	→	Bonito (18/09/2023)
Bonito (18/09/2023)	→	Bonito (22/09/2023)
Bonito (22/09/2023)	→	Campo Grande (22/09/2023)
Campo Grande (22/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (22/09/2023)
Valor das Diárias:		1.204,50

PCDP 000410/23

Nome do Proposto: HENRY JUN SUZUKI

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Ministrará palestra de encerramento no IV Congresso de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a ser realizado entre os dias 3 a 5 de outubro, na UFCA, Juazeiro do Norte. A palestra será ministrada no dia 5 de outubro, às 14:30h. Participar de reunião sobre elaboração de patentes, para capacitação de gestores da UFCA, no dia 06/OUT, às 10h.

São Paulo (04/10/2023)	→	Juazeiro do Norte (06/10/2023)
Juazeiro do Norte (06/10/2023)	→	São Paulo (06/10/2023)
Valor das Diárias:		847,25

PCDP 000411/23

Nome do Proposto: BARBARA COELHO NEVES

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Palestra no IV Congresso de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no dia 5 de outubro, das 8h às 10h, abordando o tema "Possibilidades da Inteligência Artificial para a Pesquisa e os Desafios Éticos".

Salvador (04/10/2023)	→	Juazeiro do Norte (06/10/2023)
Juazeiro do Norte (06/10/2023)	→	Salvador (06/10/2023)
Valor das Diárias:		757,52

Gabinete da Reitoria

PCDP 000412/23

Nome do Proposto: ANTONIO EDUARDO BEZERRA CABRAL

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO, COMO MINISTRANTE DE OFICINA, NA SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL, NO DIA 20/09.

Fortaleza (19/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Juazeiro do Norte (21/09/2023)	→	Fortaleza (21/09/2023)
Valor das Diárias:		757,52

PCDP 000413/23

Nome do Proposto: GILVAN FRANCISCO RIBEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO, COMO MINISTRANTE DE OFICINA, NA SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL, NO DIA 20/09.

Angicos (19/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Juazeiro do Norte (21/09/2023)	→	Angicos (21/09/2023)
Valor das Diárias:		752,25

PCDP 000414/23

Nome do Proposto: LEVI DA SILVA MEDEIROS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica semanal ao Campus UFCA em Brejo Santo para manutenção nos equipamentos de tecnologia da informação.

Juazeiro do Norte (03/10/2023)	→	Brejo Santo (03/10/2023)
Brejo Santo (03/10/2023)	→	Juazeiro do Norte (03/10/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000420/23

Nome do Proposto: MARIA TERESA PIRES COSTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrará ação de Desenvolvimento de Equipes para servidores da UFCA no período de 25 a 29/09/2023.

Natal (24/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (30/09/2023)
Juazeiro do Norte (30/09/2023)	→	Natal (30/09/2023)
Valor das Diárias:		1.901,30

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PCDP 000421/23

Nome do Proposto: RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação no IV Congresso de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, dia 03/09/2023, às 18:30.

Fortaleza (03/10/2023)	→	Juazeiro do Norte (04/10/2023)
Juazeiro do Norte (04/10/2023)	→	Fortaleza (04/10/2023)
Valor das Diárias:		486,53

Gabinete da Reitoria

PCDP 000422/23

Nome do Proposto: RODRIGO LACERDA CARVALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião com o Diretor Presidente, Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto, da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação Astef), fundação autorizada a apoiar a UFCA.

Brejo Santo (20/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (20/09/2023)
Juazeiro do Norte (20/09/2023)	→	Brejo Santo (20/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000423/23

Nome do Proposto: PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação em reunião com a Diretoria de Articulação e Relações Institucionais (DIARI) e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF), que ocorrerá no dia 20 de setembro de 2023, às 14 horas, na UFCA, campus Juazeiro do Norte-CE.

Brejo Santo (20/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (20/09/2023)
Juazeiro do Norte (20/09/2023)	→	Brejo Santo (20/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PCDP 000424/23

Nome do Proposto: LUCINDO JOSE QUINTANS JUNIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação como palestrante no IV Congresso de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Serão dois momentos: uma palestra que será realizada no dia 04/10/2023, às 14h30, e uma mesa redonda no dia 05/10/2023, das 8h às 10h. Ambas atividades acontecerão na UFCA - Campus Juazeiro do Norte.

Aracaju (03/10/2023)	→	Juazeiro do Norte (06/10/2023)
Juazeiro do Norte (06/10/2023)	→	Aracaju (06/10/2023)
Valor das Diárias:		1.173,17

Centro de Educação a Distância

PCDP 000425/23

Nome do Proposto: NILO CESAR BATISTA DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: 26/9/2023 - 17h Evento no Polo do Maranguape do SECITECE e Prefeitura Municipal.
27/9/2023 - 8h Reunião com Secitece, prefeitura e coordenador de Polo UAB sobre o termo de compromisso da

Icó (26/09/2023)	→	Maranguape (27/09/2023)
Maranguape (27/09/2023)	→	Icó (27/09/2023)
Valor das Diárias:		453,53

Gabinete da Reitoria

PCDP 000427/23

Nome do Proposto: DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Treinamento prático da Brigada de Incêndio do Instituto de Formação de Educadores - IFE. Saída às 8h, chegada às 9h e retorno às 16h.

Juazeiro do Norte (21/09/2023)	→	Brejo Santo (21/09/2023)
Brejo Santo (21/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (21/09/2023)
Valor das Diárias:		108,98

PCDP 000428/23

Nome do Proposto: JUSCELINO PEREIRA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação em evento para homenagem do Ministro da Educação Camilo Santana

Juazeiro do Norte (22/09/2023)	→	Fortaleza (23/09/2023)
Fortaleza (23/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (23/09/2023)
Valor das Diárias:		551,88

PCDP 000429/23

Nome do Proposto: SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SEREIA DE OURO EM FORTALEZA-CE, NO QUAL UM DOS PREMIADOS SERÁ O MINISTRO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CAMILO SANTA, COM ISSO, TODOS OS REITORES DEVERÃO ESTAR PRESENTES.

Juazeiro do Norte (22/09/2023)	→	Fortaleza (23/09/2023)
Fortaleza (23/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (23/09/2023)
Valor das Diárias:		551,88

Centro de Educação a Distância

PCDP 000430/23

Nome do Proposto: NILO CESAR BATISTA DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: 29/9/2023 - 10h Reunião com os coordenadores institucionais de UAB do estado do Ceará, UFC, UFCA, UVA, URCA, IFE, UNILAB.
Local da reunião: UECE, Campus do Itaperi, com a presença do coordenador geral de Cursos UAB Capes.

Icó (28/09/2023)	→	Fortaleza (29/09/2023)
Fortaleza (29/09/2023)	→	Icó (29/09/2023)
Valor das Diárias:		521,97

Gabinete da Reitoria

PCDP 000431/23

Nome do Proposto: FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação em Reunião de Gestão, dia 25/09/2023 às 14h.

Brejo Santo (25/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (25/09/2023)
Juazeiro do Norte (25/09/2023)	→	Brejo Santo (25/09/2023)
Valor das Diárias:		141,21

PCDP 000432/23

Nome do Proposto: ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação da Reunião de Gestão, dia 25/09/2023 às 14h.

Brejo Santo (25/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (25/09/2023)
Juazeiro do Norte (25/09/2023)	→	Brejo Santo (25/09/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PCDP 000433/23

Nome do Proposto: MERCIA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação no IV Congresso de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CONPESQ), nas atividades de avaliação dos trabalhos orais no dia 4/10/2023, das 14h às 16h, e participação na Assembleia PIICT, no dia 05/10/2023, das 10h às 12h.

Recife (03/10/2023)	→	Juazeiro do Norte (06/10/2023)
Juazeiro do Norte (06/10/2023)	→	Recife (06/10/2023)
Valor das Diárias:		1.028,51

Gabinete da Reitoria

PCDP 000434/23

Nome do Proposto: DAVY DE MACEDO LEITE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Treinamento prático da Brigada de Incêndio do Instituto de Formação de Educadores - IFE.??? Saída de Juazeiro do Norte às 07:00 e retorno de Brejo Santo às 16:00.

Juazeiro do Norte (28/09/2023)	→	Brejo Santo (28/09/2023)
Brejo Santo (28/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (28/09/2023)
Valor das Diárias:		113,36

PCDP 000436/23

Nome do Proposto: ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Viagem para o sepultamento do professor João Hermínio da Silva, do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT/UFCA).

Juazeiro do Norte (25/09/2023)	→	Fortaleza (26/09/2023)
Fortaleza (26/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (26/09/2023)
Valor das Diárias:		451,71

PCDP 000437/23

Nome do Proposto: MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Viagem para o sepultamento do professor João Hermínio da Silva, do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT/UFCA).

Juazeiro do Norte (25/09/2023)	→	Fortaleza (26/09/2023)
Fortaleza (26/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (26/09/2023)
Valor das Diárias:		521,97

PCDP 000438/23

Nome do Proposto: SAMUEL PANTOJA LIMA

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participa da VII Semana de Jornalismo do Cariri. O palestrante irá abrir o evento na segunda-feira, dia 2 de outubro.

Florianópolis (01/10/2023)	→	Juazeiro do Norte (03/10/2023)
Juazeiro do Norte (03/10/2023)	→	Florianópolis (03/10/2023)
Valor das Diárias:		890,76

PCDP 000439/23

Nome do Proposto: MARDONIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVEIRA

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação, como ministrante de minicurso, nos eventos: III Setembro Surdo da UFCA e II Seminário de Escrita de Sinais do Cariri, organizado pelo curso de Letras-Libras da UFCA.

Petrolina (26/09/2023)	→	Juazeiro do Norte (27/09/2023)
Juazeiro do Norte (27/09/2023)	→	Petrolina (27/09/2023)
Valor das Diárias:		270,99

PCDP 000447/23

Nome do Proposto: MARCIO DE ALBUQUERQUE SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação da quarta edição do Encontro de Músicos de Banda da UFCA e da sexta edição do Encontro de Saxofonistas da UFCA – Edição Internacional, que ocorrerá entre os dias 02 e 08 de out de 2023.

Limoeiro do Norte (02/10/2023)	→	Juazeiro do Norte (08/10/2023)
Juazeiro do Norte (08/10/2023)	→	Limoeiro do Norte (08/10/2023)
Valor das Diárias:		1.806,30

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	PRAE	PROGRAD	PRPI	PROEX	PROCULT	CEAD	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	R\$ 6.503,79	R\$ 3.741,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 10.245,54
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	R\$ 30.355,49	R\$ 24.558,96	0,00	0,00	R\$ 9.532,97	0,00	0,00	0,00	R\$ 64.447,42
Valor mensal de todos os cancelamentos	R\$ 262,76	R\$ 955,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.218,67
Valor mensal pago em diárias	R\$ 31.886,04	R\$ 17.103,06	0,00	0,00	R\$ 5.497,48	0,00	0,00	R\$ 1.951,00	R\$ 56.437,58
Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens									R\$ 131.130,54